TVR N.º 135, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 272/2012
Aviso 511/2012

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 115, de 02 de março de 2012, que autoriza à Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 272

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 171, de 10 de abril de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Marimba de Betim, no município de Betim – MG;

2 - Portaria nº 184, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente, Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Orleans – SC, no município de Orleans – SC;

3 - Portaria nº 10, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Terra Nova FM, no município de Nova Olinda – TO;

4 - Portaria nº 20, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Delta do Jacuí, no município de São Jerônimo – RS;

5 - Portaria nº 64, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Barrolândia FM, no município de Barrolândia – TO;

6 - Portaria nº 115, de 2 de março de 2012 – Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, no município de Mogi das Cruzes – SP;

7 - Portaria nº 128, de 2 de março de 2012 – Associação Resgate Cultural, no município de Guaraí – TO;

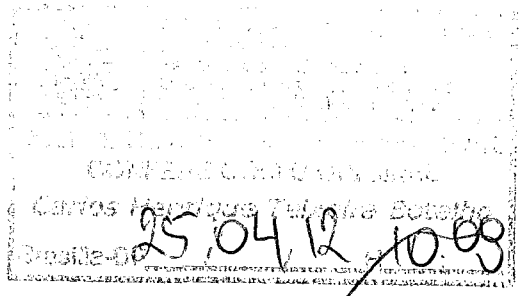
8 - Portaria nº 170, de 21 de março de 2012 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Fortaleza do Tabocão, no município de Fortaleza de Tabocão – TO;

9 - Portaria nº 191, de 2 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Clube FM, no município de Sítio Novo – TO; e

10 - Portaria nº 216, de 16 de abril de 2012 – Associação de Radiodifusão de Betânia, no município de Betânia – PE.

Brasília, 21 de junho de 2012.

Portaria 115/2012



EM nº 00111/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV**, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

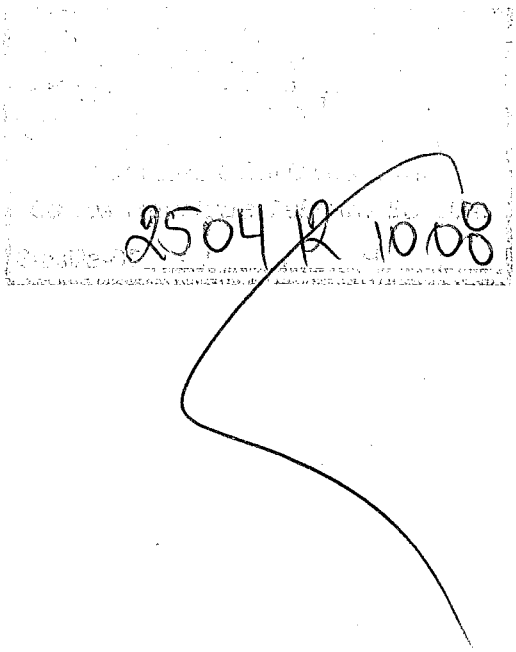
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.058966/2006 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 115 , DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058966/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, com sede na Rua Barão de Jacegui, nº 1336 – Jardim Esplanada, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 31' 15" S e longitude em 46º 11' 05" W, utilizando a frequência de 87,50 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 09 / 03 / 2012
Página: 37 Seção: 1
ANOTADO POR:

EM 111/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 26 / 6 / 2012 às 17:05 horas
Assinatura
4.766
Ponto

Aviso nº 511 - C. Civil.

Em 21 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 171, de 2008; 184, de 2011; 10, 20, 64, 115, 128, 170, 191 e 216, de 2012.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26 / 06 / 2012
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
CLÁUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 27/Jun/2012 14:38
Ponto: 148
Ass.:

NT 1966/12

NT. 2133 CPO

29º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO: TVR 135/2012

OUTROS DADOS:

29º

PROCESSO 53000.058966/2006-04
ASSOCIAÇAO MOGIANA DOS PROF. DE RADIO E TV
MOGI DAS CRUZES/SP

C-198

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07	Alan Mezzi [illegible] Solução Soluções		/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24	92		/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
LIMA

ANEXOS:

Dados atualizados no Sistema RadCom
Em 15 / 01 /2007
Francisca
Rubrica

SEDAP / PR - IMPRESSO Nº 47

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
SENAPRO-

M. das Comunicações - SSCE
01
FOLHA

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV (denominação da requerente), Inscrita no CNPJ sob o nº 02840507 /000189, com sede À RUA PADRE EUSTAQUIO, 782 - Vila Lavínia, na cidade de MOGI DAS CRUZES, Estado DE SÃO PAULO, CEP 08737 - 020, telefone 0XX- 11 - 4723-0782, correio eletrônico assomogiana @ ig.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na PRAÇA FIRMINA SANTANA, 45 - Centro / Mogi das Cruzes, (endereço completo), de coordenadas geográficas 23 º 31 ' 23 "S de latitude e 46 º 11 ' 31 "W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2006.
(local e data)

assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058966/2006-04
SEPRO/DILOG/COLOG/COGRL/SPO/
08/06/2006-16:19

Nome do representante da entidade: ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS
CPF: 070.825.318-00

Endereço para correspondência : RUA PADRE EUSTAQUIO, 782 - V.Laviniana cidade de MOGI DAS CRUZES, Estado SÃO PAULO, CEP 08737 - 020,
Telefone para contato: 0XX-11 - 4723-0782;
Correio eletrônico (e-mail): assomogiana @ ig.com.br,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 45301 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de agosto de 2006.

Ao Senhor,
ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS
Associação Mogiana dos Prof. de Rádio e TV
Rua Padre Eustáquio, 782 – Vila Lavinia
08737-020 - Mogi das Cruzes/SP

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV**, na localidade de Mogi das Cruzes/SP, informamos que seu requerimento **foi cadastrado sob protocolo nº 53000.058966/06.**

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse **conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação**.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

mgbs/DOS/SSCE/MC

Fls: 03
Rubrica

Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, CNPJ nº 02.840.507/0001-89.
Rua Padre Eustáquio, nº 782 - Vila Lavínia - Mogi das Cruzes/SP.

Oficio nº 028/2007.
Referente ao processo nº53000.058966/06

Mogi das Cruzes, São Paulo em 03 de setembro de 2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 049780/2007-37
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
05/09/2007-10:39 SEPOR

Ministério das Comunicações
Srª. Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Eu, Arlindo Antonio dos Santos, na qualidade de Presidente da entidade **Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV**, devidamente qualificado nos autos em epigrafe, Instituição esta inscrita sob o cnpj nº 02.840.507/0001-89, **SEM FINS LUCRATIVOS, de Utilidade Publica Municipal, Federal, Registrada no (CNAS) Conselho Nacional de Assistência Social e (COMAS) Conselho Municipal de Assistência Social,** estabelecida na Rua Padre Eustáquio, 782 – Vila Lavinia – Mogi das Cruzes, São Paulo tel. (011) 4723-0782, venho com o devido respeito à **HONROSA PRESENÇA** DE Vossa Senhoria, solicitar **AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO** no local proposto através do referido processo à cima citado. Ocorre que esta entidade mantém parceria com a (UMC) **Universidade de Mogi das Cruzes**, que conforme documentos em anexo é nossa parceira num trabalho pioneiro realizado em Mogi das cruzes, envolvendo a creche **Sementes do Amanhã**, mantida por esta entidade e os alunos do ultimo ano de nutrição que atendem as 65 crianças mantidas em horário integral e gratuito. Desta forma gostaríamos de que Vossa Senhoria estudasse a possibilidade de nos autorizar a prestar os serviços de **Radiodifusão Comunitária provisória** enquanto aguardamos a analise de nosso pedido de manifestação de interesse cujo processo é **53000.058966/06.** Informo ainda que no próximo dia 17 de setembro de 2007 estaremos inaugurando a segunda creche comunitária em Mogi das cruzes que atenderá a 50 crianças nas mesmas condições, ou seja, atendimento totalmente gratuito e ainda com parceria da **(UBC) Universidade Brás Cubas na área psicopedagógica**. Estas parcerias também serão aplicadas no segmento de Radiodifusão Comunitária em forma de programas caso este conceituado órgão entenda que esta entidade se enquadre na solicitação acima. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus protestos de elevada estima e apreço, ficando no aguardo de um parecer favorável.

Atenciosamente.

Arlindo Antonio dos Santos
Dir. Presidente

Sede: Rua. Padre Eustáquio, 782 – V. Lavinia – Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08737-020.
Creche unidade I: Rua. José Benedito Moreira, 834 – V. Lavinia – Mogi das Cruzes - SP.
Creche unidade II: Rua. Henriqueta Batalha de Arouche, 389 – V. Nancy – Mogi das Cruzes – SP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Alimentação

Estudo da UMC ajuda creche da Vila Lavínia

Estudantes estão realizando um trabalho acadêmico de avaliação das 65 crianças da entidade para traçar um perfil nutricional e detectar necessidades

LUDMILA SANTOS
Da reportagem local

Alunas do curso de Nutrição da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC) estão desenvolvendo um trabalho acadêmico de avaliação nutricional que pretende beneficiar a saúde das 65 crianças da creche comunitária Sementes do Amanhã, na Vila Lavínia. O estudo científico foi iniciado no final de 2006 e pretende adequar a alimentação dos pequenos de acordo com suas necessidades nutricionais.

Segundo as alunas Natasha ayuri Matsuzaki, Marli Butignali Diniz e Elizabeth Cruz Alves, que cursam o último ano de Nutrição, o estudo científico pretende detectar se há déficit de altura ou risco de obesidade em crianças de idade escolar, analisando o perfil nutricional da creche. "Eles já possuem um cardápio com todos os alimentos da cadeia alimentar, porém, queremos detectar as necessidades de cada criança, se o que está sendo oferecido já basta ou se falta alguma coisa", explicou Elizabeth.

Com a ajuda dos alunos do curso de Bioquímica, foram coletados materiais como sangue e fezes para os exames de anemia. [illegible] zados para que seja diagnosticado se há alguma deficiência na alimentação e como ela pode ser solucionada.

Com essas informações, as alunas poderão adequar o cardápio da escola às necessidades dos alunos e orientar os pais sobre o trabalho a ser feito em casa. "Crianças anêmicas precisam de uma suplementação de ferro, por exemplo. Para as obesas, é preciso relacionar as porções de alimentos a exercícios físicos", contou Natasha.

Parcerias

A parceria entre o curso de Nutrição da UMC e a creche foi possível graças à iniciativa de Arlindo Antonio dos Santos, presidente da Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, mantenedora da creche. Preocupado com a qualidade dos serviços prestados às crianças, ele entrou em contato com a coordenadora do curso, Rita Maria Monteiro Goulart, que enxergou a oportunidade de seus alunos aplicaram seus conhecimentos na prática.

"Uma entidade ajuda a outra. Senti a necessidade de um acompanhamento nutricional, mas como trabalhamos com o orçamento apertado, fui buscá-

Daniel Carvalh



AVALIAÇÃO: Crianças atendidas pela creche são pesadas e medidas

de crianças, e por uma entidade mantenedora, com a contrapartida de no mínimo 10% no orçamento. "Partir para as parcerias foi essencial para melhorarmos os serviços que as crianças rece- é grande. O presidente da ent dade mantenedora pretende r alizar nos próximos meses nova parcerias para poder melhora cada vez mais o atendimento. " intenção é oferecer assistênci

SERVIÇO PÚBLICO FE... Ministério do Planejamento... CONFERE... 07 AGO 2012

PARCERIA Estudantes da UMC atendem crianças do Centro Educacional Infantil Comunitário Sementes do Amanhã, na Vila Lav

ANDRÉ RODRIGUES



AJUDA Crianças do Centro Educacional Sementes do Amanhã têm acompanhamento nutricional

Creche tem serviço nutricior

Por conta de uma parceria com o Curso de Nutrição da Universidade Mogi das Cruzes (UMC), as crianças do Centro Educacional Infantil Comunitário Sementes do Amanhã poderão contar com acompanhamento nutricional.

A equipe da UMC, formada por profissionais e estudantes, vai atender todas as 65 crianças matriculadas na creche, localizada na Rua José Benedito Moreira, 834, na Vila Lavínia.

Os trabalhos tiveram início há dois meses, quando a Universidade e o Centro Educacional firmaram o acordo pioneiro de parceria. O primeiro passo foi realizar os exames básicos, como estatura e peso da garotada.

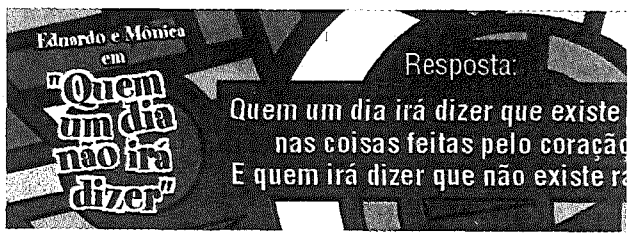
A segunda etapa acontece hoje, a partir das 8h30. Uma equipe do curso de Biomedicina da UMC estará na entidade para fazer a coleta de sangue e fezes das crianças.

O presidente do Centro Educacional Sementes do Amanhã, Arlindo Antonio dos Santos, destaca que o projeto tem como principal objetivo oferecer o serviço de nutrição às crianças carentes da comunidade. Como a entidade não tem fins lucrativos, o atendimento será totalmente gratuito.

"A creche irá oferecer às crianças a alimentação adequa-

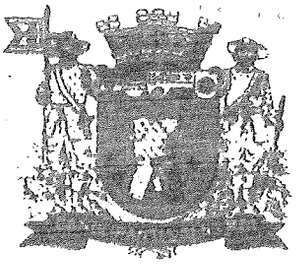
da. Depois, cabe a cad decer o tratamento em nutricionistas vão indi pios com alimentos de l to, como legumes e v ressaltou.

A professora de nut Maria Monteiro Goul das responsáveis pelc lembra que a adequaç mentação das crianças ciada. "Agora, vamos r exames necessários pa trar possíveis problen anemia ferropriva", Rita.









PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
DECRETO Nº 5.246, DE 13 DE AGOSTO DE 2004

Processo nº 24.876/04

(Dispõe sobre autorização para funcionamento do "**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO SEMENTES DO AMANHÃ**", mantido pela Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, e dá outras providências).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES** no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

CONSIDERANDO os dispositivos constitucionais e a atribuição aos Municípios para autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de seu sistema de ensino, conforme dispõe o artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que o "**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO SEMENTES DO AMANHÃ**", atende às exigências contidas nas normas competentes,

CONSIDERANDO que, à vista do relatório elaborado pela Equipe de Assistência Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, na reunião realizada no dia 4 de agosto de 2004, o Conselho Municipal de Educação – CME aprovou o funcionamento do estabelecimento de ensino "**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO SEMENTES DO AMANHÃ**";

CONSIDERANDO mais o que dos autos em epígrafe consta,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO SEMENTES DO AMANHÃ**, situado na Rua José Benedito Moreira, 834 – Vila Lavínia, neste Município, mantido pela Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, CNPJ nº 02.840.507/0001-89

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Min. das Comunicações - SSC
Fls.: 07
Rubrica

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o (a) **CEIC Sementes do Amanhã**, é escola subvencionada pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes devidamente autorizada e encontra-se em funcionamento, à R. José Benedito Moreira, 834 - Vl. Lavínia, Município de Mogi das Cruzes.

Mogi das Cruzes, 04 de julho de 2.007.

Maria Geny Borges Ávila Horle
Secretária Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.142, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.000

(Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RADIO E TV).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, na Rua Padre Eustáquio, nº 782, Vila Lavínia, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de novembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de novembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR NELSON DA CUNHA MESQUITA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
07 MAR 2012
LIMA

Min. das Comunicações
Fls: 09
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIFICADO

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.276, de 27 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2003, **RESOLVE:**

Conceder o presente **certificado** de Utilidade Pública Federal a entidade *ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RADIO E TV*, sediada em *MOGI DAS CRUZES, SP*, inscrita no CNPJ sob o nº **02.840.507/0001-89**, após o exame conforme consta do Processo MJ nº **08026.000151/2003-32**, que culminou com a Portaria nº 1.969, de 27 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 28/11/2003.

Brasília , 1 de dezembro de 2003.

Cláudia Maria de Freitas Chagas
Secretária Nacional de Justiça

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAIO 2012
LIMA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA - DEJUS
COORDENAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS - COESO

CERTIDÃO

Finalidade: Apresentação de relatório anual de serviços para fins de manutenção do título de utilidade pública federal.

Validade: 30 de abril de 2008.

CERTIFICO que a instituição **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV,** CNPJ nº **02.840.507/0001-89**, declarada de utilidade pública federal pela Portaria nº 1.969, de 27 de novembro de 2003, publicada, no Diário Oficial da União de 28/11/2003, apresentou seu relatório circunstanciado de serviços e o demonstrativo de receitas e despesas referentes ao ano de **2006**, como exigido pelo art. 4.º da Lei 91/35 e pelo art. 5.º do Decreto 50.517/61, pelo que mantém o título em referência.

Não obstante o prazo de validade da presente certidão, o Ministério da Justiça poderá eventualmente cassar o título se for comprovada, através de processo administrativo, qualquer infração às normas que disciplinam a declaração de utilidade pública federal.

Caberá aos interessados verificar acerca da manutenção do título desta entidade, bem como da existência de processo administrativo em trâmite, no endereço eletrônico **http://www.mj.gov.br/ConsultaEntidades**.

Brasília, 08 de março de 2007.

Mariana Siqueira de Carvalho Oliveira
Coordenadora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

M. das Comunicações
Fls: 11
Rubrica
SCD - ESC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

R0461/2004

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, **ATESTA** que o(a) **Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV** sediado(a) em **Mogi das Cruzes, SP,** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **02.840.507/0001-89**, está **REGISTRADO(A)** neste Conselho, conforme Resolução n.º 169, de 08/12/2004, publicada no Diário Oficial da União de 10/12/2004, Seção I, julgando o processo n.º **71010.002659/2003-81**.

Brasília, 10 de dezembro de 2004.

MÁRCIA MARIA BIONDI PINHEIRO
Presidente

ESTE DOCUMENTO É EXPEDIDO GRATUITAMENTE, ASSIM COMO SÃO GRATUITOS TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CNAS.
O PRESENTE ATESTADO DE REGISTRO TEM VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
LIMA

Fls. 12
Rubrica

PREFEITURA MUNCIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 – tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 51

O COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às diretrizes da Lei Federal nº 8742 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – artigo 9º e Lei Municipal nº 4577/96, confere o registro nº **51**, à entidade social:

ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV

CNPJ: **02840507/0001-89**
Sede: **RUA PADRE EUSTÁQUIO, 782 - VILA LAVÍNIA**
Mogi das Cruzes – SP

Validade deste registro: 31 de maio de 2008.

Mogi das Cruzes, 20 de maio de 2007.

Sonia Marta Sachetto
Presidente do COMAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

das Comunicações
Fls. 12

SERVIÇO PÚBLICO FED.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 53000.058966/06

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	SP	Moji das Cruzes	53000.058966/06	0	23S3123	46W1131	CDI	ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV
0,37	SP	Moji das Cruzes	53830.001342/99	10	23S3122	46W1118	ARQ	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO AQUARIUS FM
0,37	SP	Moji das Cruzes	53830.001429/99	10	23S3122	46W1118	ARQ	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO DHANGER FM
0,37	SP	Moji das Cruzes	53830.001561/99	10	23S3122	46W1118	ARQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO DIMENSÃO
0,43	SP	Moji das Cruzes	53000.001202/01	10	23S3136	46W1136	ARQ	ORGANIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES JOANA D'ARC
0,60	SP	Moji das Cruzes	53000.027774/03	20	23S3120	46W1152	ARQ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE PROF.° JOSÉ SANCHES JOSENDE
1,53	SP	Moji das Cruzes	53830.002297/98	10	23S3052	46W1049	ARQ	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP
1,84	SP	Moji das Cruzes	53830.000810/01	0	23S3155	46W1036	CDI	SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCATIVA CULTURAL CATEDRAL DA BENÇÃO
2,68	SP	Moji das Cruzes	53830.002843/98	10	23S3211	46W1250	ARQ	ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV
3,81	SP	Moji das Cruzes	53830.000564/99	10	23S3224	46W1328	AUT	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO GAROTA FM Port. 456 de 21/08/07
3,97	SP	Moji das Cruzes	53830.000563/99	10	23S3327	46W1208	ARQ	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO MONTE SIÃO FM
3,97	SP	Moji das Cruzes	53000.031530/07	0	23S3327	46W1208	RAQ	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIA RÁDIO MONTE SIÃO FM
4,55	SP	Moji das Cruzes	53000.014357/07	0	23S2903	46W1221	CDI	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO DHANGER FM
5,40	SP	Moji das Cruzes	53000.014266/07	0	23S3044	46W0825	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM SÃO PEDRO
6,13	SP	Moji das Cruzes	53000.033465/03	20	23S2934	46W0830	ARQ	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO BOTUJURU
6,87	SP	Moji das Cruzes	53000.069719/06	0	23S3504	46W1104	CDI	ASSOC. DE APOIO AO IDOSO E A CRIANÇA CARENTE - AAICC RECANTO ESPERANÇA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5673 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de setembro de 2007.

Ao Senhor,
ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS
Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV
Rua Padre Eustáquio, 782 – Vila Lavinia
08737-020 - Mogi das Cruzes/SP

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento formalizado por meio do processo administrativo nº **53000.058966/06**, encaminhado ao Ministério das Comunicações, no qual manifestou interesse de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mogi das Cruzes**, no Estado de São Paulo, informamos o que segue:

A localidade de Mogi das Cruzes/SP, foi objeto do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União em 09/04/2001. Neste Aviso, várias entidades de Mogi das Cruzes, apresentaram documentação para fins de Habilitação para prestação do serviço.

Acontece que, a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO GAROTA FM**, participante do citado Aviso, estava em fase de análise quando a **Associação Movimento Comunitário Rádio Monte Sião FM**, apresentou o seu Requerimento de Demonstração de Interesse, o que possível confirmar o cadastro em nossos registros, **não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação**, como foi comunicado a entidade, na época, através do Of. nº 4539, datado de 23/08/06.

Diante da instrução do processo, e a conseqüente publicação da Portaria de Autorização nº 456 no DOU de 21/08/07, para **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO GAROTA FM, , tornou tecnicamente inviável** o pedido dessa entidade, em virtude do local para instalação do sistema irradiante situar-se numa posição geográfica cuja distância resultou em **3,81 Km** da antena de transmissão da emissora autorizada de coordenadas **23°32'24"S de latitude e 46°13'28"W de longitude.**

Saliente-se que o distanciamento acima indicado, **menor que 4 Km**, não atende à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

mgbs/DOS/SSCE-MC

das Comunicações
Fls: 15

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento foi **ARQUIVADO** em decorrência da **inviabilidade técnica de sua pretensão,** impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9º §1º da Lei 9612/98.

Quanto a sua correspondência datada de 03/09/07, cadastrada neste Ministério sob o protocolo nº 53000.049780/2007-37 em 05/09/07, fica desta forma também **INDEFERIDA** a solicitação, pelas razões acima esclarecidas.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
07 MAR 2012

mgbs/DOS/SSCE/MC

RAQ 58966/06

Min. das Comunicações
Fls: 16

ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV, CNPJ Nº 02.840.507/0001-89.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 064163/2007-61
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
19/11/2007-14:52

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV**, Inscrita no CNPJ sob nº 02.840.507/0001-89, com sede à Rua. Padre Eustáquio, 782 – Vila Lavinia, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08737-020, telefone 0XX- 11- 4723-0782, correio eletrônico assomogiana.webest @ ig.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente, à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, **demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, na área abrangida pelo circuito de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Av. Narciso Yague Guimarães sem número (próximo a prefeitura municipal) – Mogi das Cruzes, de coordenadas **geográficas (23º) , (31) , (07).18228 "S de latitude (46º) , (11) , (06).933336 " W longitude**, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a registro de dados no sistema de informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério da comunicações, do interesse desta entidade em executar o serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Mogi das Cruzes, São Paulo, 14 de novembro de 2007.

ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS
CPF/MF 070.825.318-00
PRESIDENTE

Endereço para correspondência: Rua. José Benedito Moreira, 834 – Vila Lavinia – Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP: 08737 – 040, Fone: 0XX –11 – 4723-0782.
Correio eletrônico (e-mail): assomogiana webest.@ig.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 MAR 2012

RAQ 58966/06

4
Fls: 17

ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV, CNPJ Nº 02.840.507/0001-89.

Oficio nº042/2007

Ao Senhor,
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de outorga de Serviços

Assunto: Referente a processo nº 53000064163/2007-61

Prezado senhor,

Eu, Arlindo Antonio dos Santos, na qualidade de presidente da **Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV**, Inscrita no CNPJ sob nº 02.840.507/0001-89, com sede à Rua. Padre Eustáquio, 782 – Vila Lavinia, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08737-020, telefone 0XX- 11-4723-0782, correio eletrônico assomogiana.webest @ ig.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente, à presença de Va. Exª., **Demonstrar nosso interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em outra localidade já especificada no processo acima citado**. Este pedido se faz necessário uma vez que esta entidade **aguardou por exatos 10 anos** a definição por parte deste órgão em habilitar uma entidade em nossa cidade, ocorre que após esta longa espera e de reunirmos todas as condições necessárias esta entidade não foi contemplada pelo fato de estar em área onde o sistema irradiante é inferior aos 4Km exigidos entre uma emissora e outra. Desta forma estamos propondo outra localidade conforme processo **nº53000064163/2007-61 datado de 19/11/2007.** Segue anexo, **certidão oficial e croquis expedido pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes dando conta que estamos a 4,6Km (quatro quilômetros e seiscentos metros) de distancia da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIA RÁDIO GAROTA FM**, entidade que obteve autorização nº456 publicada no DOU de 21/08/2007. Informo ainda que esta entidade já demonstrou através de documentos enviados anteriormente que possuímos até convenio com universidade local dando conta de nosso trabalho voltado à comunidade. Solicitamos que este documento seja juntado a nossa manifestação de interesse para analise por parte deste setor.
Neste termo, pede-se deferimento.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 066666/2007-71
SEPRO/DILOG/COLOG/CORL/SPO
03/12/2007-16:26

Atenciosamente,

Mogi das Cruzes, São Paulo, 28 de novembro de 2007.

ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS
CPF/MF 070.825.318-00
PRESIDENTE

Endereço para correspondência: Rua. José Benedito Moreira, 834 – Vila Lavinia – Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP: 08737 – 040, Fone: 0XX –11 – 4723-0782.
Correio eletrônico (e-mail): assomogiana webest.@ig.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Fls.: 18

OFICIAL REG. CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Brás Cubas 27 NOV 2007
Selos

CERTIDÃO - N.º 362/07
Válida por 180 (cento e oitenta) dias

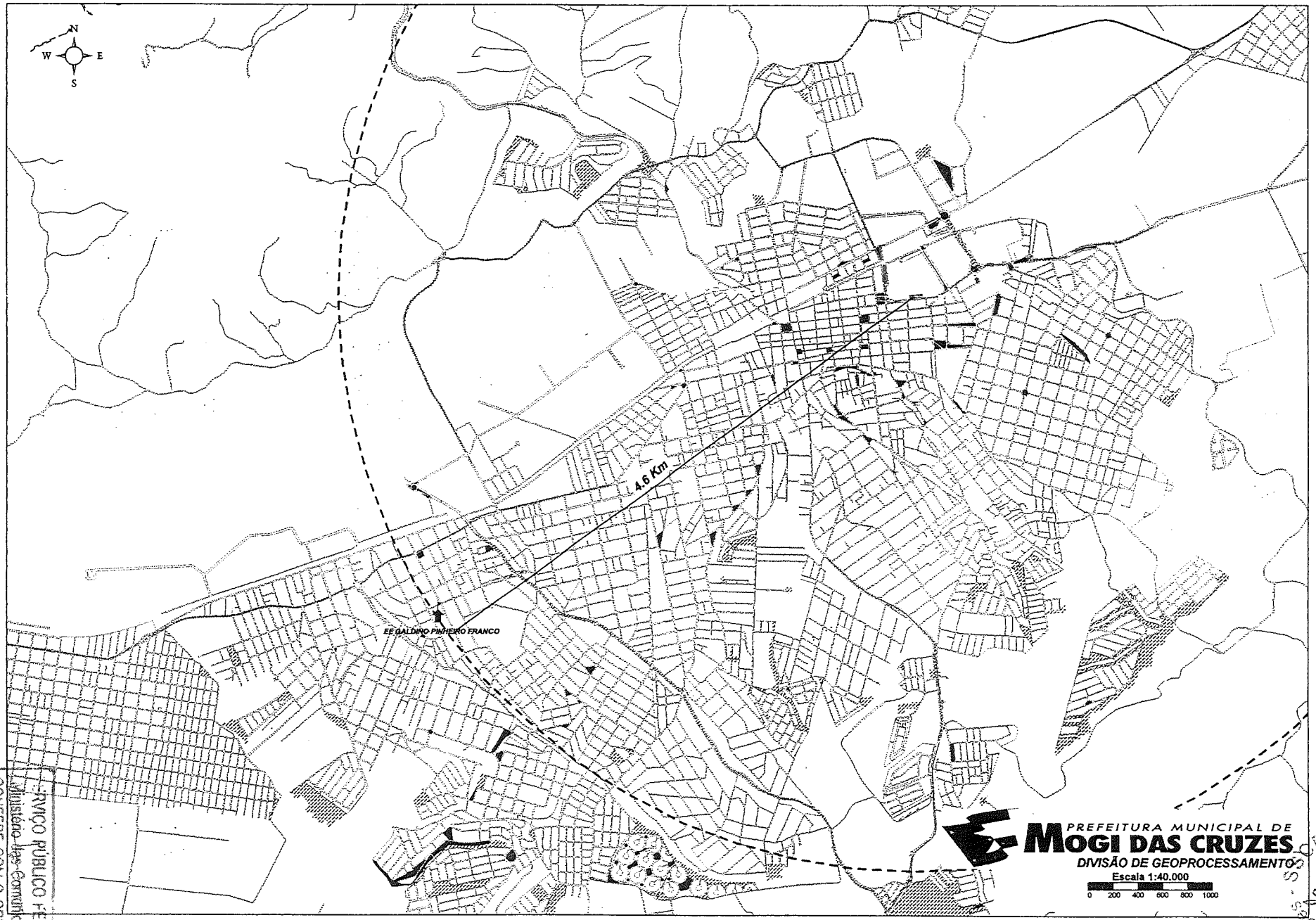
A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2007, baseando-se nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 43.503 de 14 de Novembro de 2007, em que é interessado – **ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS** – de acordo com os apontamentos existentes nesta Municipalidade, **CERTIFICA** que o conforme informação da Divisão de Topografia e da Divisão de Geoprocessamento desta Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a distância entre o prédio sede da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes localizada a Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães e a Escola Estadual Galdino Pinheiro Franco localizada em Bras Cubas é de 4,6 Km (quatro quilômetros e seiscentos metros). Segue anexo "croquis" de localização. O REFERIDO É EXPRESSÃO DA VERDADE.

Eng.ª Lídia Fátima Cristóforo da Silveira
Sec. Adjunta de Planejamento e Urbanismo

VISTO:

Arq.º JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Sec. Mun. de Planejamento e Urbanismo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Min. das Comunicações
Fls: 20
Rubrica
ESC - SS

MONOGRAFIA DE VÉRTICES

Vértice:	M-06 P.M.M.C.	Ponto Visado:	M-05 P.M.M.C.	Projeto/Ano:	B-0900 / 2005
Estado:	São Paulo	Município:	Mogi das Cruzes	Local:	Centro Cívico

COORDENADAS GEODÉSICAS

Latitude	23°31'07.18228"	Longitude:	46°11'06.93336"	Datun Horizontal	SAD-69 (Chuá)	Elipsóide:	Internacional 1967

COORDENADAS - UTM

Norte:	7398554.159	Este:	378995.505	Meridiano Central:	45° W Gr	Fuso:	23

ALTITUDE

Altura Geométrica(h):	776.257	Altitude Ortométrica(H):	772.02	Datun Vertical:	Marégrafo Imbituba - SC

ERROS MÉDIOS APÓS AJUSTAMENTO			GRAU DE CONFIABILIDADE
σ Lat = 0.0025	σ Long.= 0.0024	σ Alt.= 0.0025	1σ = 0.0025

COORDENADAS PLANO TOPOGRÁFICO LOCAL

Origem do plano	φ^o= 23°30'37.02458"S	λ^o= 46°12'47.33835"W	X_o= 150000.000	Y_o=250000.000	H_i= 785.000
Elipsóide: SAD-69 (Chuá)	Y: 249071.827	X: 152848.702	Altitude Ortométrica(H):	772.02	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
BASE 2012
Lima

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 0336 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de janeiro de 2008.

Ao Senhor
ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS
Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV
Rua José Benedito Moreira, 834 – Vila Lavínia
08737-040 - Mogi das Cruzes/SP

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção aos novos requerimentos de demonstração de interesse para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFICIONAIS DE RÁDIO E TV,** na localidade de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, informamos que os requerimentos contendo novo endereço, **foram anexados ao protocolo nº 53000.058966/06.**

Saliente-se que neste momento, **a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.**

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade **aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.**

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.

2. **Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária** e,

mgbs/DOS/SSCE/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

M. das Comunicações
Fls.: 22
Rubrica
SSC - SS

3. Caso a entidade tenha interesse em obter **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
Lima

Graça/RADCOM/DOS/SSCE/MC

58966/06

(29º)

M. das Comunicações - SSC - Fls.: 23 - Rubrica

ANEXO - 02

ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.840.507.0001-89, com sede à Rua Schwartzmann,357 – 2º Andar – Sala 3, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado São Paulo, CEP 08740 - 010, Telefone 0XX – 11 - 2312- 3556, correio eletrônico arlindo_dossantos@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª. em atendimento ao Aviso de habilitação nº1 de 4 de fevereiro de 2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Mogi das Cruzes, São Paulo em, 15 de Março de 2010.

firma OK

(Presidente)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 013045/2010-91
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
19/03/2010-08:42

Nome do representante da entidade: **Arlindo Antonio dos Santos**
CPF: 070.825.318-00

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	OK	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	OK	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	OK	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	OK	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	OK	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	OK	

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA 14/04/2010. Sauro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações ... ORIGINAL 07 MAR 2012

Fls.: 24
Rubrica

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	OK	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	OK	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	OK	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	OK	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	OK	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	OK	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
	OK	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	OK	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	OK	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	OK	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
		X
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	OK	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	206	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	OK	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Min. das Comunicações - SCE
Fls.: 25
Rubrica

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	**06**

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	OK	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	**14**	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	OK	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(Presidente)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

alterar no RADCOM

Endereço para correspondência: Rua. Padre Eustáquio, 782- Vila Lavínia na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08737-020,
Telefone para contato: 011- 4727 - 1897;
Correio eletrônico (e-mail) Arlindo_dossantos@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, Snº, Mogi das Cruzes, **de coordenadas geográficas: 23º31'11"S de latitude e 46º11'05"W de longitude.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Fls.
Rubrica

ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV.
CNPJ 02.840.507/0001-89

FONE: 0XX -11 – 4723-0782 / 0XX – 11 -8717-0377

DOCUMENTOS PARA SEREM PROTOCOLADOS NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº1 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Registrado em microfilme sob nº 6276
2º OFICIAL REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

11/05/05

2º R.C.P.J. M. Cruzes Fls. 2

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins.

Art. 1º - A Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, também designada pela sigla AMPRTV, constituída em 03 de Outubro de 1997 é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo. Na Rua Padre Eustáquio, 782, Vila Lavinia.

Art. 2º - A Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vista a:

a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.

b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas, de conformidade com a legislação vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

f) Ministrar cursos profissionalizantes com parceria de órgãos competentes;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
AUTENTICAÇÃO
MOGI DAS CRUZES 10 MAR. 2005
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO(S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S)
Glide Miguel Morais
Simone Marques R. Morais
Alexandra A. de Oliveira Santos
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COPIA EXTRAÍDA POR TELEFAX
Selo de Autenticidade 0602AA10302B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Min das Comunicações - SSC
Fls: 26
Rubrica:

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.840.507/0001-89 MATRIZ		**09/10/1997**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RADIO E TV

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SCHWARTZMANN	**357**	**ANDAR 2, SALA 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.740-010	**BRAS CUBAS**	**MOGI DAS CRUZES**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **07/03/2010** às **19:52:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Registrado em microfilme sob nº 6276
2º OFICIAL REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

g) Prestar assistência a criança carente, na faixa etária de 0 a 6 anos e 11 meses, em creche, proporcionando condições de favorecer-lhes o aspecto sócio-educativo, estimulando o desenvolvimento bio-psicosocial, oferecendo educação escolar e estadia com alimentação, em regime de semi-internato, no sentido de oferecer as mães oportunidade de trabalho remunerado;

h) Manutenção de atendimento médico-odontológico diretamente ou através de convênio a ser celebrado com faculdades específicas locais e a secretária municipal de saúde ou qualquer outro órgão privado ou estadual;

2º R.C.P.J. M. Cruzes Fls. 4

i) Desenvolvimento de atividades psicopedagógicas, objetivando direta ou indiretamente o enriquecimento do repertório de interesse trazido pela criança, incentivando-a em suas iniciativas e ampliando seu auto conhecimento na área do lazer, recreação e escolaridade.

II – respeitar e atender os seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação da raça, sexo, preferência sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, observará os princípios da legalidade Impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuito e permanente.

Art. 4º- A Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, terá um Regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, tais

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS/SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE AV. VER. NARCISO YAGUS GUIMARÃ
AUTENTICAÇÃO
MOGI DAS CRUZES 10 MAR 2010
Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP
P/ Autenticação
Estado de São Paulo
0602AA703029
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ
Gilda Miguel Morais
Simone Marques R. Morais
Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Registrado em microfilme sob nº 6276
2º OFICIAL REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

como promover, organizar e manter creches, casas, lar escolas, núcleos de assistência social, centro de recuperação e asilos as quais se regerão pelo regimento interno aludido no artigo 4° do presente estatuto.

Parágrafo Único – Poderá também a Associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

2º R.C.P.J. M. Cruzes Fls. 5

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 6º O quadro social da associação compõe-se de cidadões por livre escolha, maiores de 18 anos, comprovadamente idôneas, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação, podendo todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade ser um associado; tendo as pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, também será permitido o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Parágrafo Único - É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

1) Fundadores, os que assinaram a ata de fundação da entidade.
2) Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.
3) Remidos, os que pagarem, de uma vez só, a contribuição.
4) Beneméritos, aqueles que, pelos serviços prestados ou donativos feitos à associação merecerem este titulo.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES
AUTENTICAÇÃO
MOGI DAS CRUZES 10 MAR. 2010
Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação Estado de São Paulo 0602AA703030
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
Gilda Miguel Morais
Simone Marques R. Morais
Alexandra A. de Oliveira Santos Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Registrado em microfilme sob nº 6.276
2º OFICIAL REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 30
Rubrica

Art. 7º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas Assembléias Gerais;
III – participar de atos solenes ou comemorativos;
IV – desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criado ou administrados pela entidade ou através de convenio.
V – a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;

2º R.C.P.J. M. Cruzes Fls.

Art. 8º - São deveres dos associados:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da Diretoria;
III – zelar pelo bom nome da associação;
IV – realizar ativamente bens a serviços, e pagar a mensalidades.
Outras julgadas necessárias.

Art. 9º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 10º – Será aplicada a pena de demissão e exclusão ao associado que:
I – causar dano moral ou material a associação;
II – não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
II – servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;

Parágrafo 1º- O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o reconhecimento dos débitos.

Parágrafo 2º– Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral.

CAPÍTULO III

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 740
AUTENTICAÇÃO
MOGI DAS CRUZES
10 MAR 2010
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Selo de Fiscalização
1602AA703031
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
Glida Miguel Morais
Simone Marques R. Morais
Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Registrado em microfilme sob nº 6.276
2º OFICIAL REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Fls. 31

2º R.C.P.J.
M. Cruzes
Fls.

Da Administração

Art. 11º – A associação será administrada por:
I – Assembléia Geral
II – Diretoria
III – Conselho Fiscal

Art. 12º – A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constitui-se a dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alteração estatutária ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e o Conselho Comunitário, a assembléia poderá ser convoca extraordinariamente por, no mínimo, (1/5) um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigente ou alteração estatutária será o voto concorde de (2/3) dois terços dos presentes, à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Art. 13º – Compete privativamente à Assembléia Geral:
I – eleger os administradores;
II – destituir os administradores;
III – decidir sobre a dissolução da associação;
IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V – aprovar o Regimento Interno;
VI – aprovar as contas;
VII – alterar o estatuto.

Art. 14º – A Assembléia Geral, realizar-se-a ordinariamente uma vez por ano para:
I – aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
III - discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

Art. 15º – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I – Pelo Presidente;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES
Bel. SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA
AV. VER. NARCISO DE ARAUJO GUIMARÃES, 768
MOGI DAS CRUZES
10 MAR 2012
Autenticação
Selo de Autenticidade
Valor R$ 0,03032
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
Gilda Miguel Morais
Simone Marques R. Morais
Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
COPIA EXTRAIDA POR TERCEIROS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Registrado em microfilme sob nº 6.276
2º OFICIAL REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Min. das Comunicações
Fls: 32

II – Pela Diretoria
III – Pelo Conselho Fiscal;
IV - Por requerimento da maioria dos sócios quites com as obrigações sociais.

2º R.C.P.J.
M. Cruzes
Fls. 3

Art. 16º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com (2/3) dos associados e em segunda convocação com a metade mais um.

Art. 17º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário, primeiro e segundo Tesoureiro, farão parte da Diretoria Executiva somente os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo que os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Ver fl 40 - Ata de Eleição e Alteração Estatutária (Sendo mantido averbado)

Art. 18º – Compete à Diretoria:
I – elaborar programa anual de atividades e executa-lo;
II – elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
III – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV – contratar e demitir funcionários;

Art. 19º – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º – Compete ao Presidente:
I – representar a associação ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
III – presidir a Assembléia Geral;
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art.21º - Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 750
AUTENTICAÇÃO
MOGI DAS CRUZES
10 MAR 2010
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Valor P/ Autenticação
Estado de São Paulo
0602AA703033
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
Gilda Miguel Morais
Simone Marques C. Morais
Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Registrado em microfilme sob nº 6.276
2º OFICIAL REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º – Compete ao primeiro Secretário:
I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas
II – publicar todas as noticias das atividades da entidade;
III – outras julgadas necessárias

2º R.C.P.J. M. Cruzes Fls. 6

Art. 23º – Compete ao segundo Secretário:
I – Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Art. 24º – Compete ao Tesoureiro:
I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxilio e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
II – Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
III -Apresentar relatório de receita e despesas, sempre que forem solicitadas;
IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Gera
V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
VII – Manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária a manutenção da programação da associação;

Parágrafo Único – Os dinheiros depositados em bancos só serão levantados mediante cheques assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 25º – Compete ao segundo Tesoureiro:
I - Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. 26º – O Conselho Fiscal será composto por (3) três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 750
AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
MOGI DAS CRUZES
10 MAR. 2010
Valor Autenticação
R0602AA703034
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE FOI EXTRAÍDA.
Gilda Miguel Morais
Simone Marques R. Morais
Alexandra A. de Oliveira Santos Escrevente:
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Registrado em microfilme sob nº 6.476
2º OFICIAL REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Fls: 34 Rubrica

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

2º R.C.P.J. M. Cruzes Fls. 10

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:
I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação;

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 28º – Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, diretamente ou indiretamente, por qualquer forma ou titulo, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas respectivos atos constitutivos.

Do patrimônio

Art. 29º – O patrimônio da associação será constituído de bens, moveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

Art. 30º – A associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do municipio de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 760
AUTENTICAÇÃO
MOGI DAS CRUZES
10 MAR 2010
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Selo de Autenticação
Estado de São Paulo
0602AA703035
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA APÓS CONFERIR COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
Gilda Miguel Morais
Simone Marques R. Moreira
Alexandra A. de Oliveira Santos Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ANATEL
07 MAR 2012

Registrado em microfilme sob nº 6276
2º OFICIAL REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Fls. 35
Rubrica

Art. 31º – A associação não distribuirá resultados; dividendos. Bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

2º R.C.P.J.
M. Cruzes
Fls.

Art. 32º – A associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 33º – Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; inexistindo, a uma entidade pública;

Art. 34º – A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 35º – A associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Art. 36º – O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e na convocação seguintes, com um terço dos presentes em assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 37º – O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 760
AUTENTICAÇÃO
MOGI DAS CRUZES
10 MAR 2010
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Selo de Autenticação
Estado de São Paulo
1130002AA703036
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOGRÁFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
Gilda Miguel Morais
Simone Marques R. Morais
Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE.
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Registrado em microfilme sob nº 6.276
2º OFICIAL REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Art. 38º – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Arlindo Antonio dos Santos
Presidente

OAB/SP 124.123

A. M. P. R. T . V., Em 11 de maio de 2005

2º R.C.P.J. M. Cruzes Fls. 12

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
- MARCIA RACHEL SANTANNA BRASIL -
- OFICIAL RESPONSÁVEL -
Rua Princesa Isabel de Bragança, 419 - Fone: 4724-9822
Apresentado hoje, Protocolado, Registrado e
Microfilmado sob nº 6.276
Mogi das Cruzes, 16 de maio de 2005

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Roberto Sant'Anna
Oficial
Elisabete Aparecida Paschoal Goor
Escrevente Autorizada
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

Ata de fundação

À margem do lançamento nº 47.620
[illegible] averbada a competente anotação.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
JOSÉ BASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AVER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
AUTENTICAÇÃO
10 MAR 2010
Valor P/ Autenticação R$
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL AO QUE DOU FÉ.
Gilda Miguel Morais
Simone Marques R. Morais
Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COPIA EXTRAIDA POR TERCEIROS
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação Digital
Estado de São Paulo
0602AA70305

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

2º REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Roberto Sant'anna
Oficial
Elisabete Aparecida Paschoal Goer
Escrevente Autorizada
MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

Registrado em Microfilme Sob n.º 42.620
2.º Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Fls. 37
Rubrica

ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RADIO E TV.
Rua Senador Dantas, 117 sala 5 3º Andar - Centro
Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo

03/10/1997

Cópia autentica da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, realizada aos três dias do mês de Outubro de 1.997.

2º R
M.
Fls.

Aos três dias do mês de Outubro de 1997, às 20:50 horas, nesta cidade, município e comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, à Rua Senador Dantas, 117 Sala 5 3º Andar - Centro, em Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral para o fim de constituírem uma Associação, nos termos da Lei número 5.764 de 16 de Dezembro de 1971, os seguintes senhores: Arlindo Antonio dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, radialista, RG 18.320.556-X SP/SSP, e CPF/MF 070.825.318-00; Jorge Martins dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG 7.870.860-6 e CPF/MF 680.870.808-82; Paulo de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, eletricista, RG 14.430.207-X e CPF/MF 089.411.838-20; e Marli Cruz dos Santos, brasileira, solteira, maior, RG 18.787.632 e CPF/MF 631.132.018-53; todos residentes e domiciliados nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo;

Assumiu a Presidência da mesa, por aclamação, o Sr. Arlindo Antonio dos Santos, o qual convidou a mim, Dr. Alfredo Campolino dos Santos Filho, para secretariar a sessão e redigir a respectiva ata, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, o Sr. Presidente, declarando iniciada a sessão, disse que a finalidade da presente reunião era a de fundação de uma associação e deliberar sobre os Estatutos que deveriam reger a vida e os destinos da sociedade e as relações dos associados entre si, determinando que se procedesse à leitura do mesmo.

Assim foi feito, tendo o Secretario da Mesa procedido à sua leitura ate ao final, sem interrupção. Após a leitura, foram os referidos Estatutos postos em discussão, e após efetuadas as modificações sugeridas e que se faziam necessárias, e como não houvesse qualquer objeção sobre os seus dispositivos, foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade, valendo esta deliberação por uma declaração expressa da vontade livre de todos os presentes de formar a sociedade. Dessa forma, o Sr. Presidente declarou estarem definitivamente aprovados os ESTATUTOS SOCIAIS da Associação.

A seguir, após consultar a Assembléia, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RADIO E TV, com sede e foro nesta cidade de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo, à Rua Senador Dantas, 117 3º Andar sala 5 Centro , tendo como objetivo uma associação (Beneficiente, cultural, religiosa, recreativa, etc.), sendo seus fundadores todos os associados cujos nomes, qualificações e domicílios encontram-se descriminados no corpo da presente Ata e na Lista Nominativa dos Associados, que fica fazendo parte integrante deste Ato Constitutivo.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
E TUTELAS SEDE/ MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MAGALHÃES
AV.-VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES
AUTENTICAÇÃO
10 MAR.
MOGI DAS CRUZES
Escrevente
AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Registrado em Microfilme Sob n.º 42.620
2.º Registro Civil das Pessoas Jurídicas

2 38

Em seguida, o Sr.. Presidente disse que, estando constituída a "ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE RÁDIO E TV", dava-a por oficialmente instalada e convidou aos presentes para procederem à eleição dos membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à elaboração das chapas concorrentes, tendo, na reabertura, sido apresentada uma única chapa, que após submetida à Assembléia verificou-se a sua aprovação por aclamação, tendo a escolha recaído nos seguintes nomes:

2º R.C.P
M. Cruz
Fls.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Arlindo Antonio dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, radialista, portador da Cédula de Identidade Rg. 18.320.556-X e do CPF/MF 070.825.318-00, residente e domiciliado à Rua Padre Eustáquio, 782 - Vila Lavínia , em Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo;

Vice-Presidente: Jorge Martins dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da, portador da Cédula de Identidade Rg 7.870.860-6 e do CPF/MF 680.870.808-82, residente e domiciliado à Rua Padre Eustáquio, 782 - Vila Lavínia, em Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo;

Tesoureiro: Marli Cruz dos Santos, brasileira, solteira, maior, chefe de lactário, portador da Cédula de Identidade Rg 18.787.632 e do CPF/MF no. 631.132.018-53, residente e domiciliada à Rua Dr. Eduardo Henrique Tassinari, 334 - Vila Municipal, em Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo;

Secretário: Paulo de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, eletricista, portador da Cédula de Identidade Rg 14.430.207-X e do CPF/MF 089.411.838-20, residente e domiciliado à Rua Profº Paulo Ferrari Massaro, 356 - Vila Lavínia, em Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo;

Logo após, o Sr. Presidente proclamou os eleitos, considerando-os todos empossados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Dr. ALFREDO CAMPOLINO DOS SANTOS FILHO - adv. Secretário da Mesa, lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada pela Mesa e pelas pessoas acima indicadas.

Mogi das Cruzes (SP), 03 de Outubro de 1.997

1º SERVIÇO NOTARIAL

ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Mesa

Dr. ALFREDO CAMPOLINO DOS SANTOS FILHO
Secretário da Mesa - Adv. OAB/SP 30.146

1º SERVIÇO NOTARIAL

JORGE MARTINS DOS SANTOS

1º SERVIÇO NOTARIAL DE MOGI DAS CRUZES
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Valor P/ Firma
Valor P/ Autenticação
R$
06 OUT 1997

Colégio Notarial do Brasil - SP
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
MOGI DAS CRUZES - SP
10 MAR 2010
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
Gilda Miguel Morais
Simone Marques R. Morais
Alexandra A. de Oliveira Santos Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELO DE AUTENTICIDADE TERCEIROS

1º SERVIÇO NOTARIAL DE MOGI DAS CRUZES
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Valor P/ Firma
Valor P/ Autenticação
R$
06 OUT 1997

1º TABELIONATO DE NOTAS - ROBERTO DA SILVA FARIA
R. Barão de Jaguara, 165 - Mogi das Cruzes - SP
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS
Em testemunho _____ de verdade
Mogi das Cruzes, 06/10/97
Em Testemunho _____ da verdade
Firma R$ 0,93
TOTAL R$ 0,93

1º TABELIONATO DE NOTAS - ROBERTO DA SILVA FARIA
R. Barão de Jaguara, 165 - Mogi das Cruzes - SP
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: JORGE MARTINS DOS SANTOS
Em testemunho _____ de verdade
Mogi das Cruzes, 06/10/97
Em Testemunho _____ da verdade
Firma R$ 0,93
TOTAL R$ 0,93

Reconhecimento Autenticidade
Serviços Postais Selados
FIRMA 1
AZ 279521

Serviços Postais Selados
FIRMA 1
AZ 279363

PODER PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
SELO ORIGINAL
NÃO SELO
07 MAR 2012

Registrado em Microfilme Sob n.º 42.620
2.º Registro Civil das Pessoas Jurídicas 3

M. das Comunicações - Fls.: 39 - Rubrica

SOAS JURIDICAS
at'anna
Paschoal Gosr
utorizada
CRUZES
o Paulo

MARLI CRUZ DOS SANTOS

PAULO DE OLIVEIRA

2º R.C.P.J.
M. Cruzes
Fls. 2

Visto do Advogado
Alfredo Campolino dos Santos Filho
OAB/SP 30.146

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a presente é uma cópia autêntica da Ata de Constituição da ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE RADIO E TV, realizada aos Três dias do mes de Outubro de 1.997.

Mogi das Cruzes, 03 de Outubro de 1.997

1º SERVIÇO NOTARIAL

Sr. Arlindo Antonio dos Santos
Presidente da Mesa

Dr. Alfredo Campolino dos Santos Filho
Secretário da Mesa

1º Serviço Notarial - Mogi das Cruzes - SP
R.Barao de Jaceguai,165 Mogi das Cruzes - SP Tel: 469-2222
Reconheco por SEMELHANCA,a firma de ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS que confere com a ficha depositada em Cartorio ou
u fe
Mogi das Cruzes, 06/10/97..... Firma R$ 0,83
Em testemunho ---------- de verdade Fet R$ 0,83
TOTAL R$ 0,83
Gilson Nascimento Araujo - ESCREVENTE-AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO AUTENTICIDADE

AZ 27958

1º SERVIÇO NOTARIAL - Mogi das Cruzes - SP
R.José Bonifácio,284 - Mogi das Cruzes - SP - Tel:469-2349
Reconheço por semelhança as firmas de MARLI CRUZ DOS SANTOS, PAULO DE OLIVEIRA, que confere com as fichas depositadas em Cartorio
Mogi das Cruzes, ... Firma R$ 1,66
Em testemunho ... de verdade Fet R$ 0,00
TOTAL R$ 1,66

FIRMA SERVIÇO PUBLICO DELEGADO AT Nº 616597

FIRMA SERVIÇO PUBLICO DELEGADO AT Nº 616598

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SE... MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO ... SCALVES DE MORAIS
AV. VER. NARC... 1456
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.
Gilda Miguel Morais
Simone Marques R. Morais
Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS
Colégio Notarial do Brasil - CNBSP
ARPEN
AA703040
Valor P/ Autenticação R$
10 MAR. 2010

1º SERVIÇO NOTARIAL DE MOGI DAS CRUZES
Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s)
Selos por Verba
Em test.º
09 OUT 10
Valor P/ Firma R$ 0,83
Verdade
Gilson ...
VÁLIDO SO... DE A...

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
AZ 279902
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Alteração devidamente averbada (vide verso)
13/10/2009

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes. Registrado em Microfilme nº 00009718.

17, §único 2 anos

...ÚNICAS ... SÃO PAULO

Fls: 40

Ata da Assembléia Geral e Extraordinária da Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil nove, às 19:00 horas, nesta cidade, município e comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo à Rua José Benedito Moreira, 834, Vila Lavinia, Mogi das Cruzes, São Paulo reuniram-se em Assembléia Geral e Extraordinária para tratar dos seguintes assuntos: alteração de endereço da sede provisória, alteração do artigo 17º em seu Parágrafo único e eleger a nova diretoria para tomar posse em 25 de outubro de 2009. Assumiu para presidir nesta assembléia o presidente da entidade, o Sr. Arlindo Antonio dos Santos, que a seguir convidou a mim, primeiro secretário, Sr. Evandro Donizete Fonseca, para assumir a mesa da secretaria, para lavrar a ata dos atos deliberativos pela Assembléia. A seguir foi lido o edital de convocação, desta Assembléia, onde ficou decidido que a partir desta data a sede provisória da entidade deixa de ser na Rua. José Benedito Moreira, 834, Vila Lavinia, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP: 08734-040 e passa a ser na Rua. Schwarttzmann, 357, segundo andar - sala 3- Brás Cubas – Mogi das Cruzes – São Paulo, CEP: 08740-010, também ficou decidido que o artigo 17º em seu parágrafo único passa a ter a seguinte redação: O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição, sendo que os dirigentes e associado não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. Em seguida iniciou-se a votação para eleger os membros da nova diretoria da Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, **com o mandato de 25 de outubro de 2009 a 25 de Outubro de 2013** que por voto aclamativo ficando assim constituída:

Presidente: Arlindo Antonio dos Santos, Brasileiro, Solteiro, maior, Radialista, portador da cédula de identidade RG nº 18.320.556-X e CPF/MF nº 070.825.318-00, residente e domiciliado na Rua. Padre Eustáquio, 782, Vila Lavinia, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo;

Vice-Presidente: Liliane Aparecida Pinto, Brasileira, Casada, Maior, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 27.731.859-2 e CPF/MF nº 265.689.578-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Eduardo Henrique Tassinari, 234, Vila Municipal, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo;

Primeiro Secretário: Evandro Donizete Fonseca, Brasileiro, Solteiro, Maior, Autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.058.295 e CPF/MF nº 644.807.718-91, residente e domiciliado na Rua José de Carlo, 860, Vila Lavinia, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo;

Segundo Secretário: Fábio Augusto de Oliveira, Brasileiro, Casado, Maior, Instalador, portador da cédula de identidade RG nº 21.110.986, e CPF/MF nº 14.142.008-02, residente e domiciliado na Rua Padre Eustáquio, 895, Vila Lavinia, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Primeiro Tesoureiro: Jorge Martins dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 7.870.860-6 e CPF/MF nº 680.870.808-82, residente e domiciliado à Rua Padre Eustáquio, 782 – Vila Lavinia, em Mogi das Cruzes-Estado de São Paulo;

Segundo Tesoureiro: Vera Maria da Cruz Santos Mota, Brasileira Casada, Professora, Maior, portadora da cédula de identidade RG nº 20.679.601-8 e CPF/MF nº 116.009.278.82, residente e domiciliada na Rua José Benedito Moreira, 875, Vila Lavinia, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NAVARRO YAGUE GUIMARÃES, 786
AUTENTICAÇÃO
MOGI DAS CRUZES 10 MAI 2012
AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL
Gilda Miguel Marques
Simone Marques
Alexandra A. de
AUTENTICIDADE COMO O SELO DE AUTENTICIDADE. FRAUDADO POR TERCEIROS
FARPEN SP
ATENDENTE AUTORIZADO
0502AA703025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

José A. De Marco
Adv. OAB 124.123-SP
CPF/MF 622.671.998-15

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes. Registrado em Microfilme nº 00009718.

Conselho Fiscal:

Primeiro Conselheiro: José Aparecido Demarco, Brasileiro, Casado, Advogado, Maior, Portador da cédula de identidade RG nº 6.451.719 e CPF/MF nº 552.671.998-15, residente e domiciliado Av Francisco Vaz Coelho, 933, Vila Lavinia, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo;

Segundo Conselheiro: José Xavier, Brasileiro, Solteiro, Radialista, Maior, Portador da cédula de identidade RG nº 20.903.900 e CPF/MF nº 186.129.988-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Moreti, 620 – Vila Lavinia, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo;

Terceiro Conselheiro: Vicente José de Araújo, Brasileiro, Casado, Radialista, Maior, portador da cédula de identidade RG nº 6.192.168 e CPF/MF nº 513.664.018-91, residente e domiciliado na Av.Fernando Costa 195, Jardim Avenida, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo;

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Arlindo Antonio dos Santos declarou encerrada a reunião da Assembléia Geral e Extraordinária da Associação Mogiana dos Profissionais de rádio e TV, e agradeceu a presença de todos, eu Evandro Donizete Fonseca, na função de Primeiro Secretário da reunião lavrei a presente ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada pelas pessoas acima indicadas.

REG. CIVIL

Arlindo Antonio dos Santos

Liliane Aparecida Pinto

Evandro Donizete Fonseca

Fabio Augusto de Oliveira

Jorge Martins dos Santos

Vera M. da Cruz S. Mota

José Aparecido Demarco

José Xavier

Vicente José de Araújo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PES... E TUTELAS SEDE - MOGI... Bel. SEBASTIÃO GONÇA... AV. VER. NARCISO YAGUE... MOGI DAS CRUZES

10 MAR 2010

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação 0602AA703026 Valor R$

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. Gilda Miguel Morais, Simone Marques R. Morais, Alexandra A. de Oliveira Santos. Escreventes. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

07 MAR 2012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações ORIGINAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
BEL. SEBASTIÃO G. DE MORAIS OFICIAL
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766 - SHANGAI - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 08780-000 - FONE: (11) 4796-4722 - FAX: (11) 4796-1577

Reconheço, por semelhança, a firma de: ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, em documento sem valor econômico. dou fé.
Mogi das Cruzes, 27 de outubro de 2009.
Em Testº _____ da verdade

ROBERTA DOS SANTOS - Escrevente autorizada
Cód. [20105653110748000188141] (Qtd 1;Total R$ 2,90)

BEL. SEBASTIÃO G. DE MORAIS Oficial

REGISTRO CIVIL PES. NAT. E TUTELAS * MOGI DAS CRUZES - SP *

José A. De Marco
Adv.OAB 124.123-SP
CPF/MF 522.671.998-15

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURIDICA DE
MOGI DAS CRUZES-SP
Av. Capitao Manoel Rudge, 464
Fone:4799-0033/Fax:4726-1535

Prenotado sob nº 00010185 em
27/10/2009 e registrado em
microfilme nº 00009718 .
Averb. no reg. primitivo nº
00042620

Mogi das Cruzes, 27/10/2009

Elisabete Ap. Paschoal Goor

Emolumentos e Custas:R$ 84,72
Incluidas Todas as Taxas Devidas

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Plinio Schenk Júnior
Oficial Delegado
Elisabete Aparecida Paschoal Goor
Escrevente Autorizada
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
E TUT
Bel. SE
AV. VER
MOGI
DAS
CRUZES
MORAIS
MARÃES, 766
1 0 MAR. 2010
Valor P/
Autenticação
R$
AUTENTICO A PRESENTE COPIA FOTOGRAFICA A QUE
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
Gilda Miguel Morais
Simone Marques R. Morais
Alexandra Aida Oliveira Santos Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

Fls. 42
07 MAR 2012

ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV – CNPJ 02.840.507/0001-89
RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

01	Arlindo Antonio dos Santos	18.320.556-X	070.825.318-00	Rua. Padre Eustáquio, 782 – V. Lavínia – Mogi das Cruzes – SP. (CEP: 08737-020)
02	Arlete da Silva Santos	18.884.688-8	245.544.788-07	Rua. Climério Rego, 15 – V. Lavínia – Mogi das Cruzes - SP. (CEP: 08737-090)
03	Alexsandra Rosa José	34.376.484-2	332.497.448-83	Rua. João Ruiz, 105 – V. São Francisco – Mogi das Cruzes – SP. (CEP: 08735-320)
04	Débora Santos do Carmo	42.861.806-6	363.177.868-60	Rua. Jardelina de Almeida Lopes, 1585 – AP 34 –Bloco B - Jardim Ivete – Mogi das Cruzes – SP.
05	Domingos Miguel	15.727.739-2	049.760.748-46	Rua. Aristides Germano Montagnini, 480 – Jardim Ivete – Mogi das Cruzes – SP (CEP: 08738-120)
06	Evandro Donizete Fonseca	8.058.295	644.807.718-91	Rua. José de Carlo, 860 - V. Lavínia – Mogi das Cruzes – SP. (CEP: 087755-050)
07	Evanise Guimarães	18.560.281-2	083.575.178-38	Rua. Henrique Petenna, 300 - Conj. Nova Bertioguina – Mogi das Cruzes –SP. (CEP: 08725-010)
08	Fábio Augusto de Oliveira	21.110.986	14.142.008-02	Rua. Padre Eustáquio, 895- V. Lavínia – Mogi das Cruzes – SP. (CEP: 08737-020)
09	Fátima de Siqueira Magalhães	15.364.902	084.411.798-67	Rua. Profª. Lucinda Bastos, 2247 – Jundiapeba – Mogi das Cruzes - SP. (CEP: 08750-580)
10	Fátima Faustino da Silva	20.159.888-7	090.274.018-02	Trav. Francisco Gonçalves, 110 – V. Jafet – Mogi das Cruzes – SP. (CEP: 34709-371)
11	José Aparecido Demarco	6.451.719	552.671.998-15	Rua. Francisco Vaz Coelho, - V. Lavínia – Mogi das Cruzes – SP. (CEP: 08735-440)
12	Jorge Martins dos Santos	7.870.860- 6	680.870.808-82	Rua. Padre Eustáquio, 782 – V. Lavínia – Mogi das Cruzes – SP. (CEP: 08737-020)
13	José Xavier	20.903.900	186.129.988-34	Rua. Antonio Moretti, 620 – V. Lavínia – Mogi das Cruzes – SP (CEP: 08735-600)

das Comunicações
Fls. 43

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

14	Liliane Aparecida Pinto	27.731.859-2	265.689.578-28	Rua. Dr. Eduardo Henrique Tassiniari, 234 - V. Municipal – Mogi das Cruzes – SP. (CEP: 08747-001)
15	Maria Helena Simaschi Rebec	15.707.193-5	276.658.868-09	Rua. Profº. Paulo Ferrari Massaro, V. Lavínia – Mogi das Cruzes – SP. (CEP: 08735-530)
16	Rita de Cassia Correa Guedes	15.660.689	300.583.638-07	Rua. Profº. Paulo Ferrari Massaro, 414 - V. Lavínia – Mogi das Cruzes - SP. (CEP: 08735-530)
17	Solangela Maria G. Martins	24.364.882-0	261.931.238-81	Av. Francisco Rodrigues Filho, 200 – Butuju – Mogi das Cruzes – SP. (CEP: 08710 – 000)
17	Vera Maria da Cruz Santos Mota	20.679.601-8	116.009.278-82	Rua. José Benedito Moreira, 875 – V. Lavínia – Mogi das Cruzes – SP (CEP: 08737-040)
19	Vicente José de Araujo	6.192.168	513.664.018-91	Av. Fernando Costa, 195 – Jardim Avenida – Mogi das Cruzes – SP. (CEP: 08735-000)
20				
21				
22				
23				


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
070.825.318-00

Nome
ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS

Nascimento
21/12/1964

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 788
AUTENTICAÇÃO
MOGI DAS CRUZES
10 MAR. 2010
R$
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
Gilda Miguel Morais
Simone Marques R. Morais
Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0602AA703042

Fls: 44
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
375-6

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.320.556-X
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/APR/92

NOME ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO FRANCISCO SOLANO DOS SANTOS
E EFIGENIA ANTONIA DOS SANTOS

NATURALIDADE MOGI DAS CRUZES -SP
DATA DE NASCIMENTO 21/DEZ/1964

DOC ORIGEM MOGI DAS CRUZES SP
BRAS CUBAS
CN:LV.15 /FLS.113 /1445

CPF 070.825.318-00 PIS 001.57683.10

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 788
AUTENTICAÇÃO
MOGI DAS CRUZES
10 MAR. 2010
Valor P/ Autenticação
R$
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
Gilda Miguel Morais
Simone Marques R. Morais
Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.731.859-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/JUL/91

NOME LILIANE APARECIDA PINTO

FILIAÇÃO BENEDITO DE DEUS PINTO

E MARIANA MONTEIRO PINTO

NATURALIDADE MOGI DAS CRUZES -SP

DATA DE NASCIMENTO 13/MAI/1973

DOC ORIGEM MOGI DAS CRUZES SP
MOGI DAS CRUZES
CN:LV.A146/FLS.288 /N.090302

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

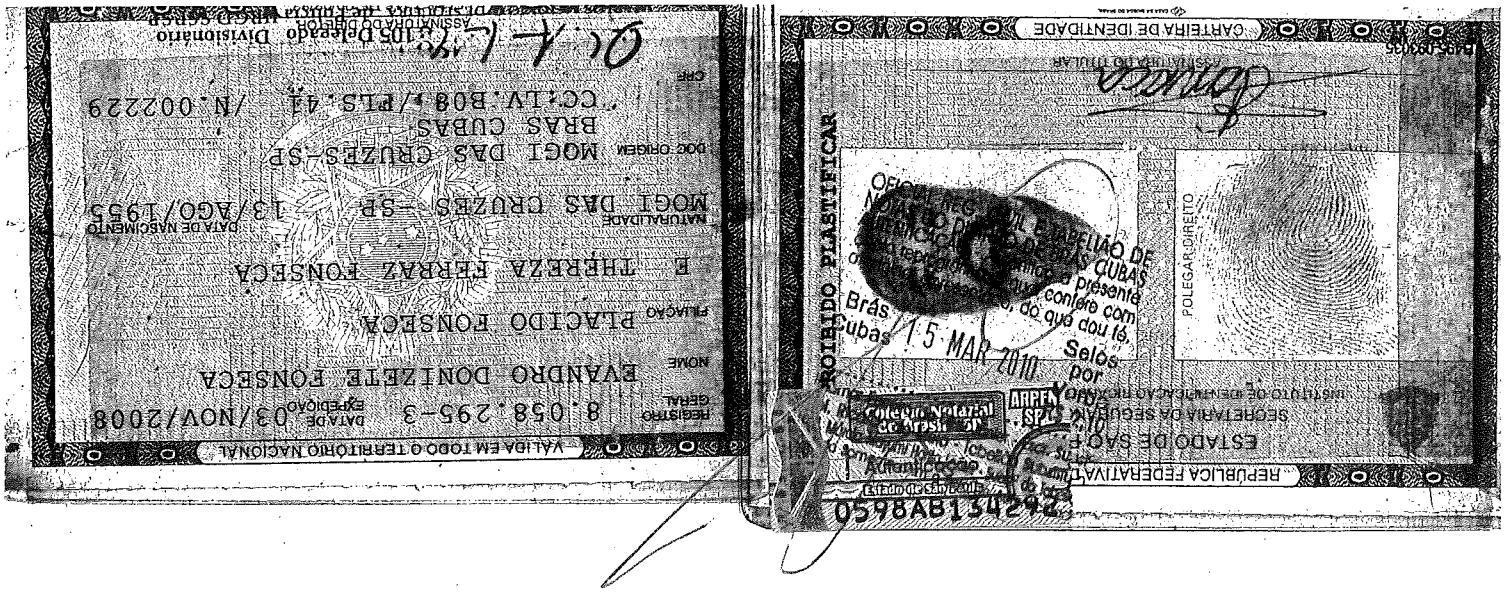






M. das Comunicações
Fls: 45

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012





Das Comunicações
Fls: 46

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.110.986 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/JUN/86

NOME
FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
Geraldo de Oliveira
Carmem Fróes de Oliveira

NATURALIDADE
Mogi das Cruzes-SP

DATA DE NASCIMENTO
21/OUT/1969

DOC ORIGEM M.das Cruzes-SP/B.Cubas
CN:LvºA-07/Fls.290/Nº7.148

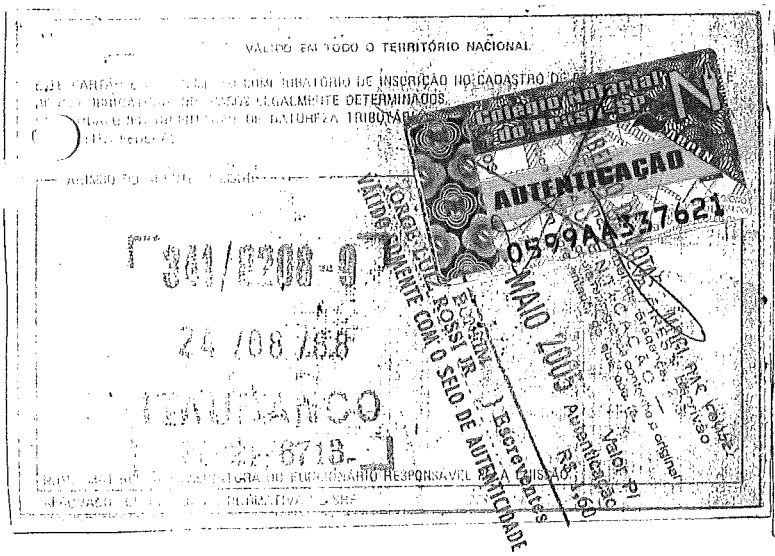
CPF

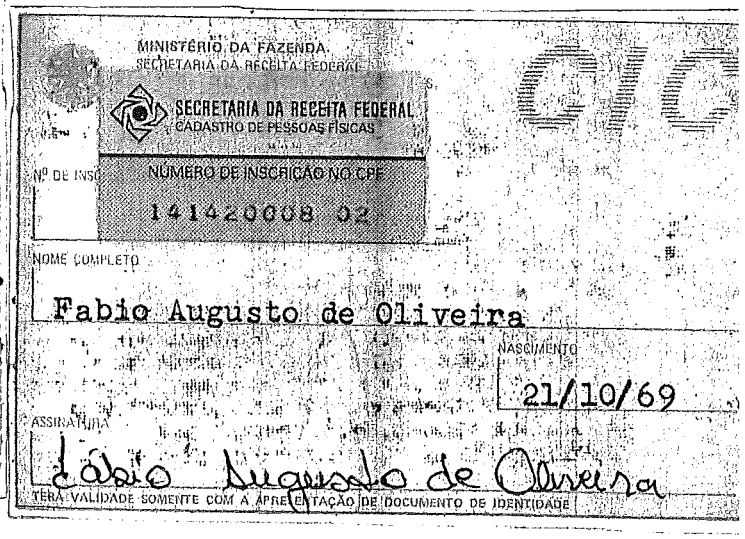
Delegado de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83







M. das Comunicações
Fls.: 47
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012



REGISTRO GERAL 7.870.860-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/JAN/95

NOME JORGE MARTINS DOS SANTOS

FILIAÇÃO FRANCISCO SOLANO DOS SANTOS
E EFIGENIA ANTONIA DOS SANTOS

NATURALIDADE MG DATA DE NASCIMENTO CONSELHEIRO LAFAIETE - 12/SET/1955

DOC ORIGEM CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
CONSELHEIRO LAFAIETE
CN 1.0.447 /FLS.281V/N.027706

CPF PIS 12469742813

JORGE MIGUEL
Delegado Divisionário
de Polícia IIRGD.SSP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
375-6

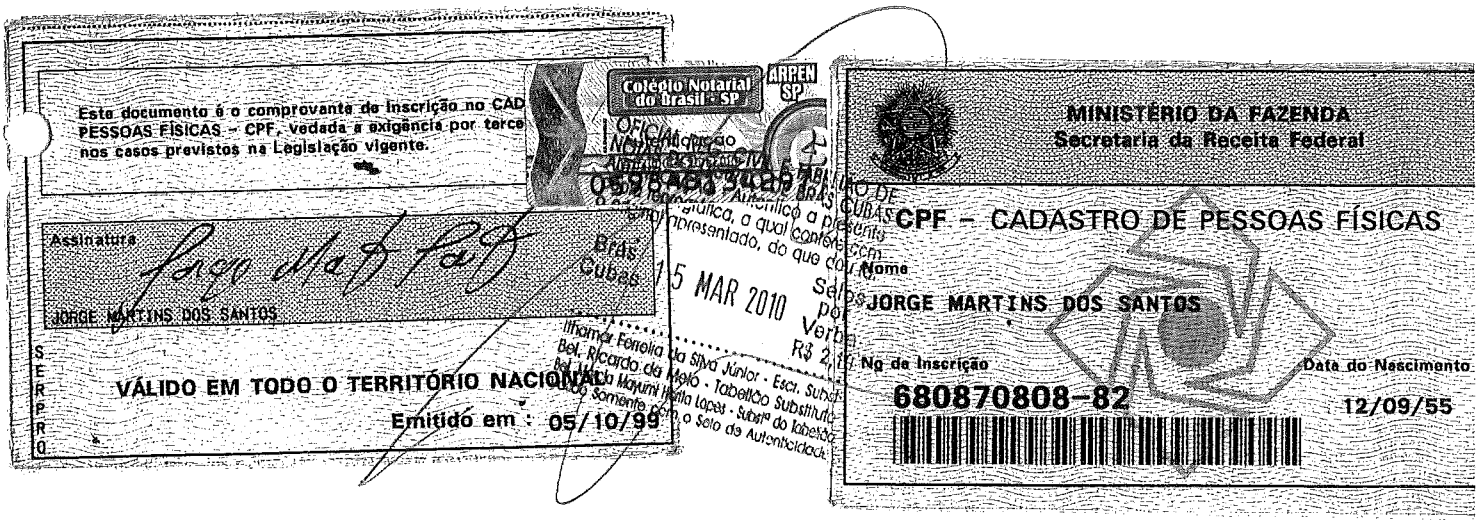
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
0598AB1[illegible]

Autentico a presente, a qual confere com o documento do que dou fé.
Selos por Verba R$ 2,10
15 MAR 2010

Ilmanara Ferreira da Silva Júnior - Escr. Substituto
Bel. Ricardo de Melo - Tabelião Substituto
Bel. Márcio Mayumi Horita Lopes - Substituto do Tabelião
Válido somente com o selo de Autenticidade

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Este documento é o comprovante de inscrição no CAD PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terce nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
JORGE MARTINS DOS SANTOS

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
0598AB3[illegible]

Autentico a presente, a qual confere com o documento apresentado, do que dou fé.
15 MAR 2010
Selos por Verba R$ 2,10

Ilmanara Ferreira da Silva Júnior - Escr. Substituto
Bel. Ricardo de Melo - Tabelião Substituto
Bel. Márcio Mayumi Horita Lopes - Substituto do Tabelião
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/10/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JORGE MARTINS DOS SANTOS

Nº da Inscrição
680870808-82

Data do Nascimento
12/09/55

Fls. 48

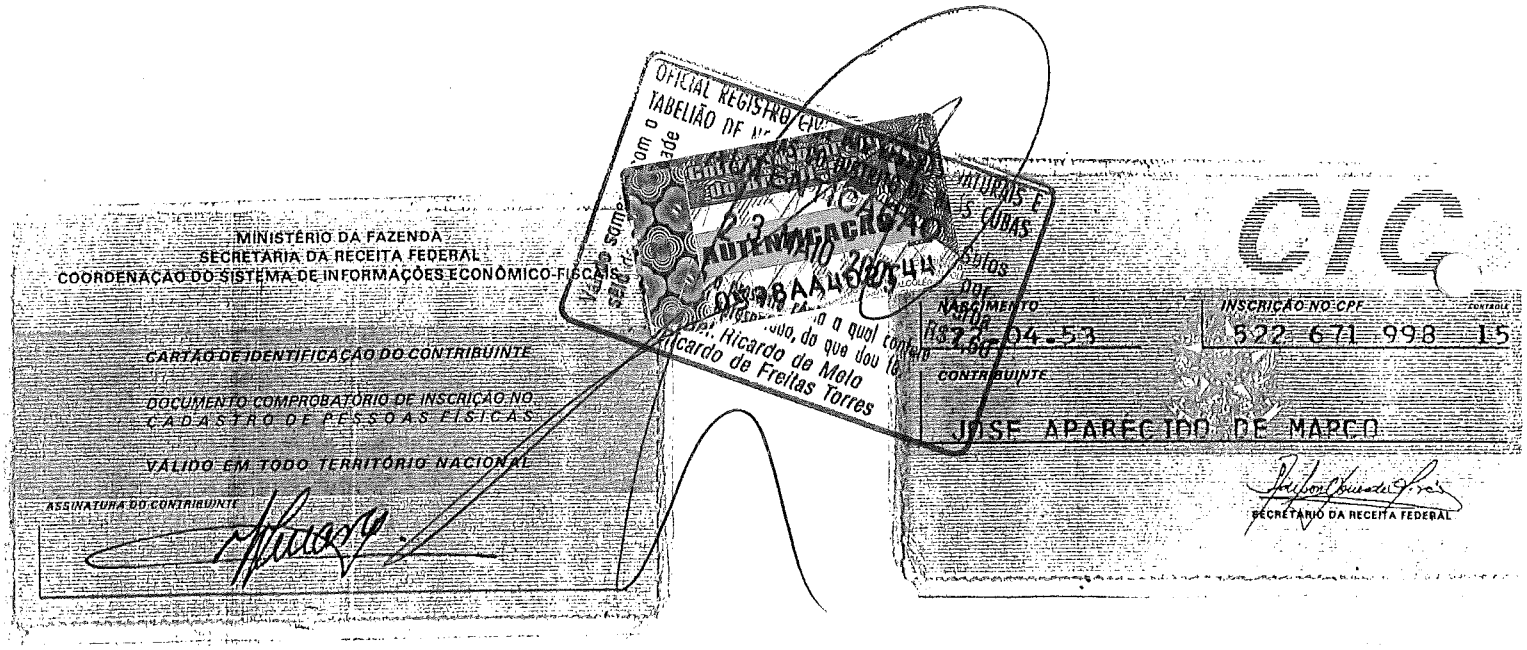
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

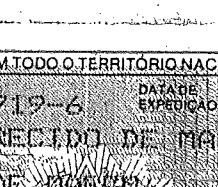


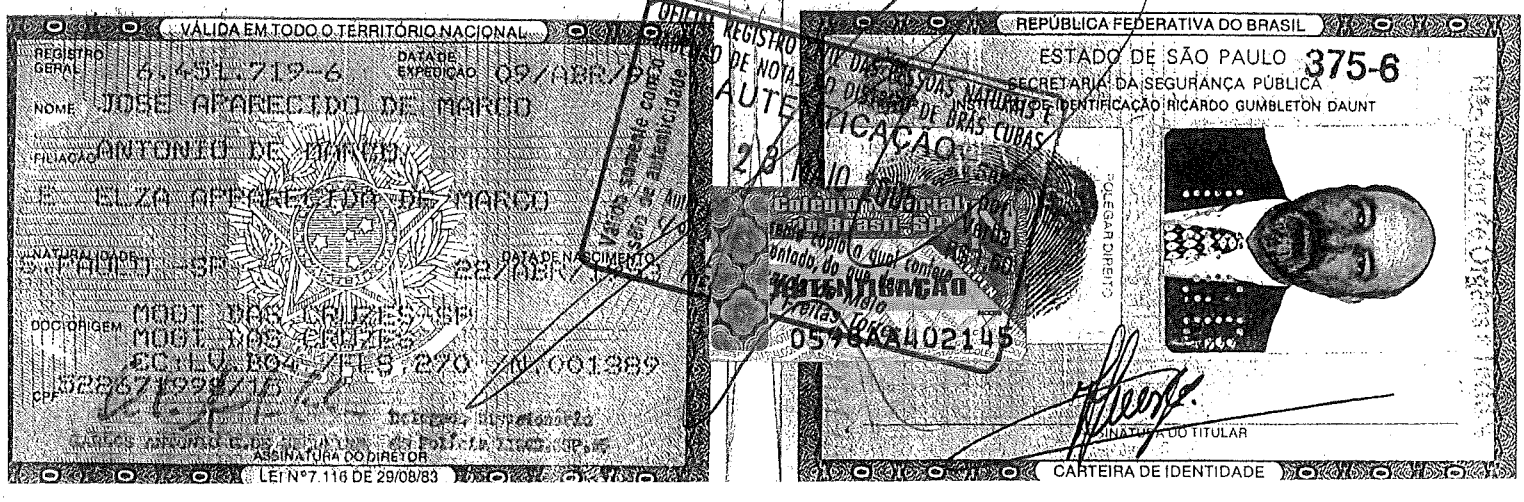


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

07 MAR 2012
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
CIC
INSCRIÇÃO NO CPF
522 671 998 15
NASCIMENTO
CONTRIBUINTE
JOSE APARECIDO DE MARCO
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL
OFICIAL REGISTRO CIVIL
TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Ricardo de Mello
Ricardo de Freitas Torres




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4.451.719-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/ABR/82
NOME JOSE APARECIDO DE MARCO
FILIAÇÃO ANTONIO DE MARCO
E ELZA APARECIDA DE MARCO
NATURALIDADE SP
DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM MOOI DAS CRUZES-SP
CPF 522671998/15
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
375-6
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
OFICIAL REGISTRO CIVIL
TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Ricardo de Mello
Ricardo de Freitas Torres

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Brás Cubas 11 MAI 2010



JOSÉ XAVIER

ASSINATURA DO TITULAR

IL B515 094017

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 20.903.900-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/JUN/2009

NOME JOSÉ XAVIER

FILIAÇÃO SEBASTIÃO XAVIER FILHO

E ANITA DIOGENES XAVIER

NATURALIDADE MOGI DAS CRUZES -SP

DATA DE NASCIMENTO 01/AGO/1962

DOC.ORIGEM MOGI DAS CRUZES-SP
MOGI DAS CRUZES
CN:LV.A115/FLS.21 /N.050960

CPF

01 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Das Comunicações
Fls: 31

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nº DE INSCRIÇÃO

NUMERO DE INSCRICAO NO CPF
186129928 18

NOME COMPLETO
JOSÉ XAVIER

NASCIMENTO 01.08.62

ASSINATURA

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF É
OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
NTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO

NTE EMISSOR

DRF/SP ARF/Penha 12 JUN 02

DANILO MATTIOLI NOGUEIRA
TTN - Mat. 3.015.771-0

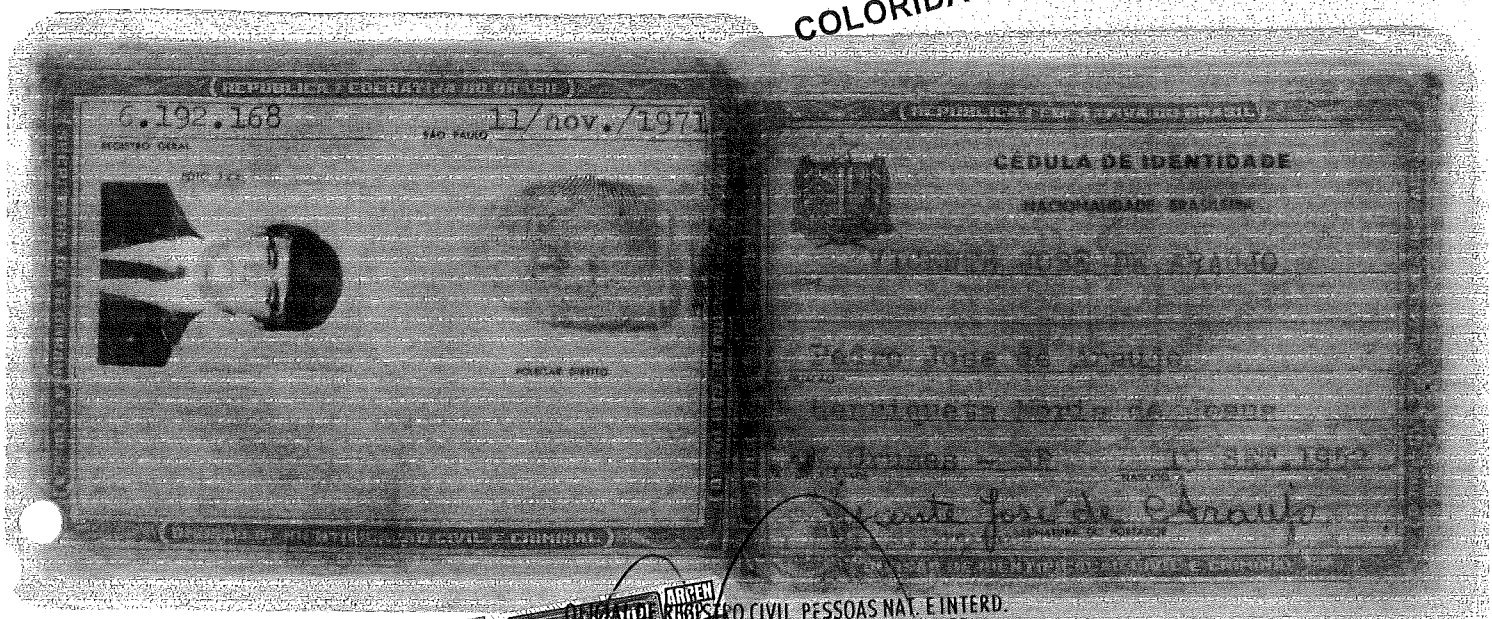
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

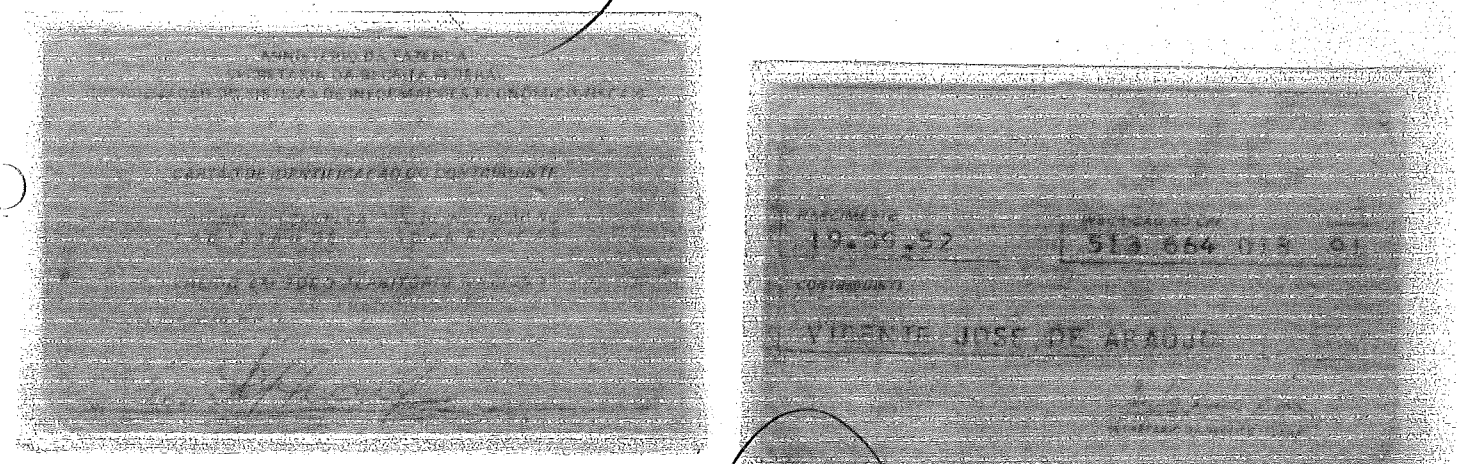
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Min. das Comunicações
Fls: 52
Rubrica

CÓPIA COLORIDA



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Del. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AVENIDA NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN
Autenticação
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
060PAA70304
Valor P/ Autenticação
R$
MOGI DAS CRUZES
10 MAR. 2010
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
Gilda Miguel Morais
Simone Marques R. Morais
Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Del. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AVENIDA NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN
AUTENTICAÇÃO
060PAA70305
Valor P/ Autenticação
R$
MOGI DAS CRUZES
10 MAR. 2010
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
Gilda Miguel Morais
Simone Marques R. Morais
Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

CÓPIA COLORIDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Min. das Comunicações
Fls.: 53
Rubrica
SCS - 8995

ANEXO - 03
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Arlindo Antonio dos Santos, na qualidade de representante legal da **Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua. Scwhartzmann, 357 – 2° Andar – Sala 3 – Brás Cubas – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08740 - 010;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **ESTUDIO A FM**.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 23° S 31'11" de latitude e 46°W 11'05" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Av. Ver. Narciso Yague Guimarães – Mogi das Cruzes;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Mogi das Cruzes – São Paulo, 15 de Março de 2010.

firma OK

Presidente

ALTERAR no RADCOM

Endereço para correspondência: Rua Padre Eustáquio, 782 – Vila Lavínia, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado São Paulo, CEP 08737-020,
Telefone para contato: 0XX-_11- 4727 - 1897
Correio eletrônico (e-mail): Arlindo_dossantos@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Fls: 54
Rubrica

ANEXO - 04

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Arlindo Antonio dos Santos
Presidente
CPF 070.825.318-00

Liliane Aparecida Pinto
Vice- Presidente
CPF 265.689.578-28

Evandro Donizete Fonseca
Primeiro Secretário
CPF 644.807.718 - 91

Fábio Augusto de Oliveira
Segundo Secretário
CPF 14.142.008 - 02

Jorge Martins dos Santos
Primeiro Tesoureiro
CPF 680.870.808 – 82

Vera Maria da Cruz Santos Mota
Segundo Tesoureiro
CPF 116.009.278 - 82

José Aparecido Demarco
1º Conselh. Fiscal
CPF 552.671.998 - 15

José Xavier
2º Conselh. Fiscal
CPF 186.129.988 – 34

Vicente José de Araujo
3º Conselh. Fiscal
CPF 513.664.018 - 91

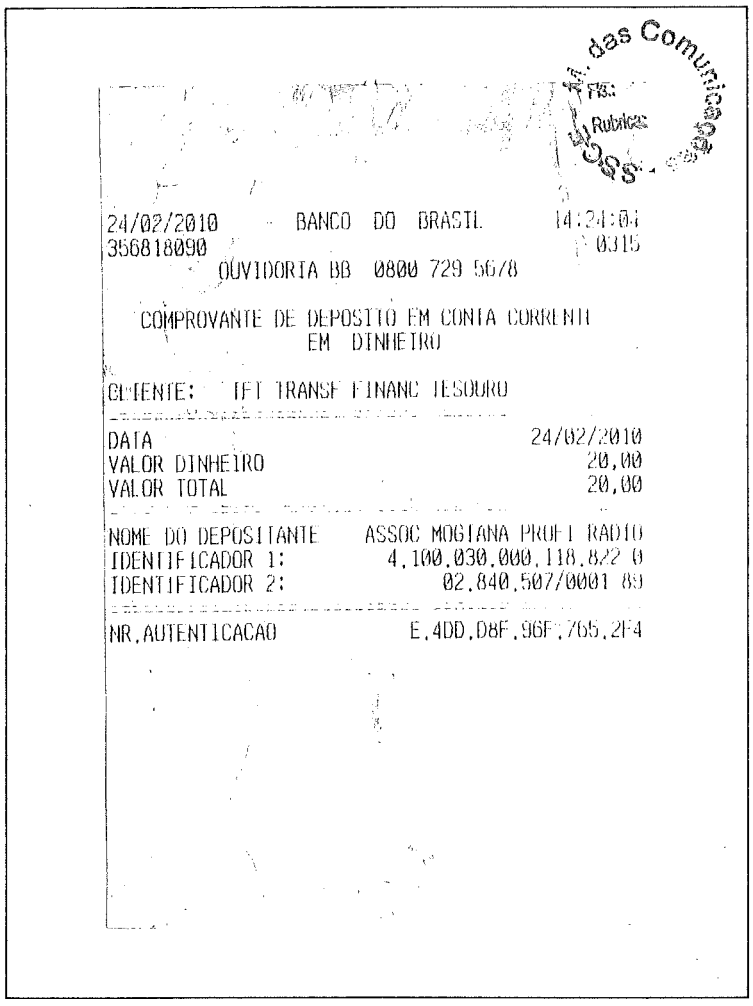
Endereço para correspondência: Rua. Padre Eustáquio, 782 – Vila Lavínia na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08737-020,
Telefone para contato: 0XX-11-4727 - 1897;
Correio eletrônico (e-mail): arlindo_dossantos@hotmail.com,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV

CNPJ. 02.840.507/0001-89

Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastro



24/02/2010 BANCO DO BRASIL 14:24:04
356818090 0315
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: IFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	24/02/2010
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
NOME DO DEPOSITANTE	ASSOC MOGIANA PROFI RADIO
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	02.840.507/0001 89
NR.AUTENTICACAO	E.4DD.D8F.96F.765.2F4

Rua. Schwartzmann, 357- 2º Andar – Sala 3 – Brás Cubas – Mogi das Cruzes – SP. CEP: 08740-010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

ANEXO - 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Solangela Maria Guardiano Martins	24.364.882-0	Av. Francisco Rodrigues Filho nº9929 Cep 08840000	
02	Juan Carlos Guardiano Martins	46.035.557-0	Av. Francisco Rodrigues Filho nº 9929	
03	Alyp [illegible] Guardiano Martins	36015760-9	Av. Francisco Rodrigues Filho nº 9929	
04	Patrick Hidalgo	44.707.319-9	Jus. Vila Fernival Glória	
05	RAFAEL WERNECK DE CARVALHO	34897530-2	R. DEZ Nº 15 PQ SÃO MARTINHO	
06	Diego A dos Santos	46.582.870-X	AV. JAPÃO N 1735 ALTO IPIRANGA	
07	Rodrigo da Silva Francisco	45-753-807-7	R. Francisca de Zauza 9990	
08	Luiz Guilherme Gonçalves Martins	45.473.029-9	Rua Boa Vista nº144	
09	Luiz Franco	32.931.853-6	Santa Adelaide nº11	
10	DEVANILDO A. CARDOSO	34419011-0	VILA AGUA AZUL N 44	
11	Emerson Gundim	32-440.439	Av Francisco Rodrigues Filho nº 9929	
12	Marco Botelho	16.452.241	R. Ernesto Galdino Pinheiro Franco 252	
13	Odair [illegible]	10829939-9	Rua Yochida 2 Sumidapolis	
14	Guilherme S. Guiral	M6493157	R. Gustavo Bertapelli 69 SUCASO	
15	Paulo Fagundes		R. Coronel Eduardo Siqueira 357	
16	Claudio L. S. Melo	33309384	RUA FRANCISCO R. FILHO 6998	
17	CLAUDIANE AVANÇO DE V. GORINHO	41.532.095-3	R. BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA 129	
18				
19				
20				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
SERVIÇO DE OUTORGA E RENOVAÇÃO
Fls. 56
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2012

ANEXO - 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Karina de Lima Soares	45210180-3	Av. Jardelina Almeida Lopes 1585	Karina Lima Soares
02	Zildinha Ferreira Cesar	21562623	Av Jardelina A. Lopes 1585	
03	[illegible]	19.254.042-7	Rua Jardelina A. Lopes 1585	
04	Helena Souza Soares	34389014	R. Jardelina Almeida Lopes 1585	
05	LIDIA E. NONATA	23952679	R. Jardelina Al. Lopes 1585	
06	Francisco José Amorim Bento	18.583.385-0	R. Jardelina de Al. Lopes 1585	
07	Maria Cel. Serbat Ferreira		Jardelina de Almeida Lopes 1585	
08	Jonathan Alexsander Ferreira	47 STD 209-7	Jardelina de Almeida Lopes 1585	
09	Ernesto Hernandes	15.750.588	Jardelina de Almeida 1585	
10	Luciane [illegible]	M-5812-527	Jardelina A. Rosa 1585 BA03	
11	Roseni A. Moraes	19661688-8	Jardelina A. Lopes 1585 Ap. 02	Roseni A. Moraes
12	Sergio Claudio Cinaro	20.167.597-5	Sergio Claudio Cinaro Vila Rubens	
13	Débora Santos do Carmo	42.869.8066	RUA NACIONAL JD ALBORETO III 20-A 3761-510	
14	DANILO EMANUEL DE FARIA	34.648.386-4	Jardelina de Almeida Lopes 1585	
15	Paloma F. Vieira Battani	34.111.288-4	R. Jardelina A. Lopes, 1585 Bl A. Apto. 14 08743-360	
16	Renata de Souza Dutra	41712361-9	R. Alexandre Frigeri de Figueiredo nº 139	
17	Ana Paula Gomes dos Santos	42.498.367-9	R. Antônio Bez Vidal nº 1000 Cond. Maracajú bloco 2 apt 14	
18	Maria Helena de Souza	7.216.299	Av. Francisco R. Lobo 22 08735-180	
19	Renata Aparecida dos Santos Carneiro	41681217-X	Rua Delfim Moreira nº 27 Vila Rubens	
20	Erik William dos Santos	34 376965-X	Joaquim João F. Mulheres 299	

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO
Coordenação-Geral de Outorga de Radiodifusão Comunitária
RECEBIDO NESTE DEPARTAMENTO
O ORIGINAL
2 MAR 2012

ANEXO - 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Alexandre F. S. Aoki	25592951-1	R. Antonio Moretti 312 08735.600	
02	Patricia Roberta da Silva	41.425.470-3	R: Prefeito José Melo Franco 484	Patricia
03	Jucelia Prandy dos Santos	32.322.063-7	Rua Av. Ulisses Borges de Siqueira nº 1854	
04	Michael dos Santos	43349961-8	R: Simão de Cunha garção nº 45	
05	Marcia Bianca Ferreira Lima	35753797-8	Julio araçaõ nº 412	Marcia Bianca
06	Elisangela O Silva	9411.2631	Governador A. Edimundo Nevottid	08735.600
07	Adriana Aparecida Rodrigues	28.489.066-2	R: Antônio moretti In: 366-08737-600	Adriana
08	Alexandra Rosa Jose	34.376-484-2	R: João Ruiz Nº 205 / CEP 08735320	Alexandra
09	Evanilda Bernardes de Oliveira Santos	27.556.562-7	Rua Padre João Alfares Nº 89 /	Evanilda
10	Agnes Moor	36362086-2	Rua Antonio moret. 525 08735600	
11	Breno Pinho Dantas	45.801090X	Antonio Parisi nº 7	
12	Manoel Dantas de Miranda	E971244	R Nsel F. Martins Nº 16. Bda Vista	
13	Fabricia F. dos Santos	32.322.302-3	R: Cap. Joaquim A. Batalha	Fabricia
14	Hebert Lima da Silva	33448090-5	R: José Miguel 107 C4	
15	Paulo Henrique de Moraes	28156.882	R: Oscar Tompsen 467	
16	Samuel Pereira Júnior	21.391.534	R: Manoel Alves 479 8740-360	Samuel
17	Edenilson P. Mazieiro	47.353.176-4	C.A.P. Joaquim Antonio Batalha 08761-360	
18	Carmelo Ayda da Silva	6.701.928-6	Rua: Antonio Moretti nº 139. 08735600	
19	Cleber de Souza	18776-408-6	R: Julio Araçaõ 630. Brás Cubas 08740-020	
20	Jaciara Luciana Maria	42.390.798-0	R. Prof. José de Melo Franco - 08740-540	

ANATEL
COMUNICAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITÁRIA
58

ANEXO - 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Rodrigo Leonardo G. dos Santos	48773085-9	Henrique Pettena 08725-010	
02	Guilherme Matheus Guimarães dos Santos	48.663.436-x	R. Henrique Pettena 08725-010	
03	Denise Guimarães	17.909.048	R. Jucondic B. Felicio, 222-08770-160	
04	Clodoaldo Caetano	21.943.143	R. Santa Efigênia, 550 - 08740 400	
05	Carlos Alexandre P. Amorim	30.043.189-2	R. Richieli Bertacioli -	
06	João Vieira de Faria	27.178940-0	R. Joaquim [illegible] Filho Jr. 820	
07	Marcus Vinicius Anjos	25205144-0	R. Ítalo da Cunha Rocha 137 Rodeio	
08	Alexandre Santana Ferreira	45.312.963-8	R. Padre Marcílio S.R. Mello 08775-200	
09	Christian Wellington Silva de Moraes	27778 831-6	R. Raimundo Sabino de Freitas nº	
10	Carlos Amaro Bento	19.660.460	Henrique Dias	
11	Sinderli Oliveira dos Santos	13.375.291-76	R. 154 - Nº 110 Miguel Arraes (Guyano) Paiva	
12	Luiz Gonzaga da Silva	14063034-X	R. Professor Ronaldo Bueno 140 (6)	
13	Maura Guimarães de Souza	17.909.050-1	R Kennedy 1000 BLF ap 54 Cond Vitória Régia	
14	Wilson Roberto da Silva	12.192.121-9	R. Kenedy 1000 BLF, AP 54 cond-Vitória Régia	
15	Luiz Rodrigues	16.274.330-5	Rua Dr. José Antonio Rosa	
16	Gilberto Guimarães	18.560.280	R. Dr. Gabriel Prestes, 509 Nucleo	
17	Odoro N. da Costa	43628596-4	R: Eudoro C. Branco, 614 08810-460	
18	Gilberto Rodrigues da Costa	6.401.088-0	R. Eudoro C. Branco 614 - 08810-040	
19	Edio Ferreira	24.290.458-3	R. João Benedas Ortiz, 889 - Bl D 43 CEP. 08735-530	
20	Cristina Harumi Saito	25.442.198-2	R: Eduardo de Castro Jr. nº 19 CEP 08730-830	Cristina Harumi Saito

ANATEL
09 MAR 2012
Comunicação Social
ORIGINAL

ANEXO - 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Rosana Aparecida de Lima Oliveira	34.688.787-X	Benedito de Lima (08770-150	Rosana
02	Reinaldo dos Santos de Oliveira.	17.337.202-8	Benedito de Abreu. (08770-150	Reinaldo
03	Cardenas Neri de Oliveira	28.615.684-8	Benedito de Abreu 08770-150	
04	Tamara Benita dos Santos	32.871.805-1	R: Benedito de Abreu (08770-150)	T Santos
05	Ana Maria Menezes	20782.106-9	Roberto Nami Jafet 326 08770-150	
06	Cristiane R. Francisco	25592.850-6	Roberto Nami Jafet 344 08770-150	
07	Maria Ap. Ferreira	11.440.525	Roberto Nami Jafet Nº 293 08770-150	
08	Flavio Azevedo Bianchi Melo	32.300.403-9	Roberto Nami Jafet 293 08770-150	
09	Teresa Corrêa dos S. José	12.065-10-X	Roberto Nami Jafet 249 - 08770-150	
10	Pedro Leonardo Reis		Roberto Nami Jafet - 08770-150	
11	Sonia Regina do Carmo	17.909.679-5	Roberto Nami Jafet 08770-150	
12	Maria Benedita de O. Medeiros	46.412.093	Roberto nami Jafet 255 08770-150	
13	Maria Aparecida dos P. Ferreira	18082533	R Benedito de Abreu 79 - 08770-150	
14	Liviana Regina do Carmo	43523790-1	R. Dr. Roberto Nami Jafet 396	
15	Fátima Cristina Oliveira Silva	20.159.888-1	tv Francisco Gonçalves de Castro	Fátima
16	Jefferson Ricardo de Holanda	38.706.173-3	tv R Francisco Gonçalves de Castro 190	
17	Valdete Ferreira Germano	24-365-343-8	R. Borges Vieira 91 V. Industrial 08770-190	Germano
18	Joana Ferreira Germano	42.090.374-4	R. Borges Vieira 91 V. Industrial	
19	Ariane Ferreira Germano	42.090.677-0	R. Borges Vieira 91 V. Industrial	
20	Elisabete dos Santos Hirota	17.267.275	R: Bento Ramos de Queiroz 08770-150	Elizabeth

RECONHECIMENTO DE FIRMA
SELO DE AUTENTICIDADE
M. A. 68
COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP

ANEXO - 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	[illegible]	12900866	Paulo F Massaro 521 08735-530	
02	Maria Helena Fonseca	24364382-2	Paulo F Massaro 521 08735-530	Maria Helena Fonseca
03	Sergio Roberto M. Leite	3306.628	Adelino Aguiar 320 08735	
04	Nelson Barbosa	13.471.456	Rua José Coelho 183 casa 10	
05	CARLOS ALBERTO de OLIVEIRA	5479916	RUA JOSE CURI ANDERE 463 BLOCO 3A APTO 3	
06	Liliane Mendonça da C S	435240328	Rua São Vicente de Paula 66	
07	Luiz Fernando dos Santos	30.513.090-0	Rua São Vicente de Paula 66	
08	Carmen S de Paula	28514559	Rua José de Carlos 646/08737-050	Carmen S de Paula
09	Pamela Pedra de Paula Souza	45.687.944-X	rua: José de Carlo 646 / 08737-050	
10	Danilo de Souza	33903143-8	rua: José de Carlo 646 / 08737-050	
11	Isabel Cristina Souza dos Reis	42.191.084-2	Rua Pe. Paulista Nº 592 08745-180	
12	Maria Conceição da Silva	52761995-4	Rua José D'Carlo, 640	
13	Carlos Augusto da Silva	69946955SPMT	Rua José D'Carlo 640	
14	Andreia Regina da Silva	34502655SPMT	Rua José D'Carlo nº 640	
15	Cecília Romelo	2583019-9	Rua José D'Carlo 592A 8737-050	
16	Cristiano Benedito Vicentin	35214267-8	Ludovico Oliveira Nº 38	
17	Maria Paula Aparecida [illegible]	19660774	José D'Carlo nº 617	
18	NEY ANDERSON R. PONTES	42880795-1	JOSÉ D'CARLO Nº 617.	
19	Paloma da Silva Alves.	24.868.770	S. Vicente de Paula nº 66	
20	Maria Luciana Alves.	29822922-5	JOSÉ D'CARLO Nº 752 casa 1	

MAR 2017

M. das Comunicações

ANEXO - 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Eliana Aparecida Silva de Souza	20.417.488-0	R: Dr. Frederico René de Jaegher nº 308 08735620	
02	Elen Cristina Silva de Souza	44.026.484-4	Rua Dr.º Frederico René de Jaegher 308 08735-620	
03	BRUNO JOSÉ VENO DE MELO	44.026.436-4	RUA DOUTOR OSMAR MARINHO COUTO Nº84	
04	Maria Helena da Silva	20.904.566.8	AV. Henrique Perez Nº 213 8735-400	
05	José Luiz Oliveira Silva	12.573.195	AV. HENRIQUE PEREZ Nº 213	
06	Gabriela do Carmo Oliveira Silva	36.404.165-1	AV. Henrique Perez Nº 213 0873-400	Gabriela.
07	Daniela do Carmo Oliveira Silva	36.404.168-7	Av. Henrique Perez Nº 213 0873-400	
08	MIGUEL ALIRIO DE SOUZA	20.159.956.9	R DR FREDERICO RENE DE JAEGHER 308 08735620	
09	Lucilene de Azevedo	25388357-x	AV: KAORU HIRAMATSU - 24 - Cep: 08760-500	
10	Elizabeth Marques dos S. Silva	28.555.701-4	R: Osvaldo Scognamiglio nº 86 08735 330	
11	marlene S. Oliveira Santos	21836-461-5	R: Aristides G. Montagnini · 618. cep 08738120	
12	Fabiana de Souza dos Santos	30802.894-6	Rua Jamboa nº 220 CEP 08738-540	Fabiana
13	Mariney Campana Nogueira	16 615 608	Rua Dos Pedros Nº 235 Comp. do Bosque	Mariney
14	Antonia de Almeida Silva	24 364 906-X	Rua Dom José de Barros nº 93 V. Rachel	Antonia de Silva
15	Maria Bernarda Silva	17.215.0-40	Rua Maria Zunardi Gogliardi 340	
16	Emylaine Alves de S. Lopes	47.983.537-1	Rua Antonio Fernandes nº 142	
17	Liara Nunes dos Santos	44.516.021-X	Av: Francisco Ruiz nº 146 08725-130	Liara N. dos Santos
18	Alexandra F. Silva	27.778.728	R: Silvio Boratto nº 86 Bras Cubas 08744-370	Alexandra Silva
19	Erica Lucia Floriano	12 980 348	R. Fernando Tavares 389	
20	Jamille Abrahão	49176 3141	R. João Benegas Ortiz	Jamille Abrahão

MAR 2012

ANEXO - 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Johnny Lima Cardoso	46.246.371	R. Hindenburg Jd. Aeroporto III	
02	Sandra S. Ochoski	23.403.077-x	R. Rosa Borato 170/ 08717-130	
03	Luiz R. Ochoski	13.319.739-6	R. ROSA BORATO 170 . 08717-130	
04	Nathalia Lemos Cardoso	48752073-7	R. Rosa Borato 170 08717-130	
05	Sergio R. Ochoski	19.255.025	R. São Vicente de Paula 30	
06	Antonio P. da Silva	8.453.354	R. São Vicente de Paulo 146	
07	Joseli P. da Silva	28880021-7	R. São Vicente de Paulo 146	
08	Hiraci Nogueira	12.527.714-6	R. Vereador Alberto Edi muledo Prado	
09	LUIS ANTONIO OCHOSKI	42402780	R. WILSON CAMPANA DE SOUZA 110	
10	Norma de Andrade Ochoski	28616016	R. São Vicente de Paulo 31	
11	JOSÉ CARLOS C. ROCHA	20 162 089	R. FOLHA Nº 234	
12	Elaine Cristina de Moraes	41.732.698-0	R. Stª Perpetua nº 3460	Elaine C. Moraes
13	Marcilia Soares Gois	29.598.685-1	R. Eulina Rosa dos Santos	
14	José Eduardo da Silva	21.754.751	R. Brigadeiro NEWTON Braga nº 380	
15	Diviane Regina M. Soares	30.835.572-6	R. Ramez Rachid 370A.	
16	Mª Conceição G. Hortencio	18583.726-8	R. Augusto E.R dos Anjos nº 77.	
17	Rosangela R. Oliveira	19250023	Av. Saraiva	
18	Luiz Jean Wellek	22287075-4	Av. Frederico Rene Alcher 578	
19	Claudia Ravanis	27 810 077-x	Jerônimo Mariano 54	
20	Rachel Lima Cardoso	103.278.868	R. Rosa Borato 170	

CORREIOS
SERVIÇO PÚBLICO POSTAL
Comunicação
ORIGINAL
1 FOLHA
JAN 2012
M. das Comunicações
Fls: 63
Rubrica

ANEXO - 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Deise Cristina da Silva	34.376.902-5	R: Jurandir Pino Ferreira nº43	
02	Orleto da Silva Santos	18.884.688-8	R. Almerio Rego nº2	
03	Thaís dos S. santos	41.149.341 - x	R. almirio rego nº 07	Thaís dos S. Santos
04	Jessica da S. Bezerra.	49.122.247-10	R. almirio Rego nº 111.	Jessica S.B.
05	Talita Solange da Silva Santos	44.026.841-2	R. almerio Rego nº 07	Talita Solange S. Santos
06	Fabio moreira dos Santos	42.880.755-0	R. Dalta Jose Oswaldo cruz 741	
07	Tarsis Solange da Silva Santos	44426425-X	R almerio Rego nº 07	
08	Thaís Roberta dos Santos	40.892.721-5	Av. Bento do sacramento nº 750	
09	Jonathan Edson E. da Cruz	49.385.364-6	R. Adelino de Melo	Jonathan Edson
10	Juan ariel de Souza	42.571.377-5	R. Clara ferreira freire nº 189	
11	Katia maciel nascimento	27.888.738-4	R. Francisco Rodrigues Passos nº 640	
12	Maleia g. do nascimento	15.542.035	R. Francisco Rodrigues Passos nº 640	Maleia g. do nascimento
13	Maria Neuma da Silva	32.567.543-0	AV Bento do SACRAMENTO Nº 793	Mª Neuma da Silva
14	Cláudio Barbosa da Silva	6420691	Av. Bento do sacramento Nº 793	Claudio B. da Silva
15	FELÍCIO ROBERTO DOS SANTOS	19.410.616	AV. BENTO DO SACRAMENTO 750	
16	Sonia Regina da Silva	93448425	AV Bento Sacramento 750	Sonia
17	Alessandra da Silva Santos	33.295.021-9	R. Climirio Rego nº 15	Alessandra da Silva
18	Kelly Wemelo dos Santos	26342421	R. José D'Carlos nº 38	
19	Valdez dos Santos Junior	29.598.948-9	R. Climerio Rego nº 15	
20	Douglas G. do Nascimento	34.578.829-1	R. Francisco Passos nº 640	Douglas

ANATEL 2012

ANEXO - 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01		26.229.165-5	Rua Emília Rodrigues dos Santos	
02	Helena Ferreira de Jesus	F.F.64886	R. José M. Resende Nº 659 -	
03	Edinson Luiz F. Salomão	18.242.429	R. Efrain I 56 - JD. VENEZA	
04	Gustavo Lopes	30533496/7	AV. SÃO JOÃO 752	
05	Paulo			
06	João Rodrigues de Miranda	9.176.696-5	R: Silvino Miranda de Melo 62	
07		25.442.908		
08	Patricia José da Silva	45.298.593-6	R. Carlos José de Moraes nº113	
09	Andreia Lucia da Silva	22.449.961-0	R- Carmelita Queiroz 294 08780-350	
10	Marcilio Jose Ribeiro Junior	47731867-8	R: Benedito de Paula Leite	
11	Augusto Cesar Silva	18.321.316-6	R. Cl13 Ses Borges Siqueira Nº	
12	Ednio dos Reis	11.282.896-7	R. Gaspar Conqueiro Nº 573	
13	Márcia Mª Cunha Faria	30.732.965-3	R. Adelino de Melo nº115-08735-640	
14	Mary Angela de Lima	20622208-8	R: Wilson Alvarenga Abreu Nº 235 08735-190	
15	Queçana Lima da Silva		RD Frederico Remo de Jesus Nº 35-08735-620	
16	Helena Helena S. Braz	14350.425-9	Rua Frederico Remo de Jesus Nº 35	
17	Rodrigo O. Ferreira	37148137-5	R: Maestro Benedito O. Berti	
18	André Kashiwa Yuna	34578743-2	Antonio Fernandes Lima Nº 715 Sítio	
19				
20				

RECEBIDO
MAR 2012
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Fls. 65
Ministério das Comunicações
SCS - Quadra 2

ANEXO - 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Ursula Lima da Silveira	45.746.898-1	Governador Lemos de Barros	
02	Edson Fernando da Silva	24596693-6	Alc. João 7000	
03	Joanes Jaya de Menezes	28905748-06	R. Cel Thiago Rosas nº 30 AP 14 / 08830-750	
04	Fabiana Aparecida Santos	32.153.397-1	R: Benedito de Souza Branco 1060 BL F AP 21	
05	Aline R. M. de Almeida	33.902.782-4	Adelino de Souza França	Aline R. M. de Almeida
06	Eliana Cristina Mariano dos Santos	26.610.948-2	R. Joaquim João Frederico Mulheise, 56 V Rubens 08735-140	
07	FLAVIANA TELES COELHO CELESTINO	26 135 184-9	R: Dimas N S. ROCHA 08717610	
08	maria das graças	37.227.590-4	R. João Fernandes de Sousa 24	
09	CRISTIANA MARANHÃO	10586.715	Est. CRUZ DO SECO Nº 208 P. GRANDE	
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Fls: 66

Min. das Comunicações
Fls.: 67
Rubrica
SSC - S

ANEXO 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DA VILA NOVA APARECIDA (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 03.067.526 / 0001 - 87, com sede RUA. PARTICULAR, 12 - VILA NOVA APARECIDA, na cidade de MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, CEP 08830 - 930, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mogi das Cruzes, São Paulo, 15 de MARÇO de 2010.

Carlos Eduardo Novais Meireles
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: CARLOS EDUARDO NOVAIS MEIRELES
CPF: 311.069.168-08

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
07 MAR 2012
2

das Comunicações
Fls: 68
Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.067.526/0001-87 **MATRIZ**		**08/12/1998**

NOME EMPRESARIAL **SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DA VILA NOVA APARECIDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARTICULAR	**12**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.830-330	**VILA NOVA APARECIDA**	**MOGI DAS CRUZES**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **12/03/2010** às **17:23:11** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/03/2010

Fls: 69
Rubrica

ANEXO 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA MORAES E BAIRROS CONFRAN
TANTES (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 05.639.223/0001-17, com sede RUA B Nº 160 - VILA MORAES, na cidade de MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, CEP 08766-525, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mogi das Cruzes, São Paulo, 03 de MARÇO de 2010.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ALIPIO DOS SANTOS ANJOS
CPF: 917 315 508 04

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 MAR 2010

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.639.223/0001-17 **MATRIZ**		**03/04/2003**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO AMIGOS DE BAIRRO DA VILA MORAES E BAIRROS CONFRONTANTES**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ABAVIM**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R B	**160**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.766-525	**VILA MORAES**	**MOGI DAS CRUZES**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/04/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **06/03/2010** às **13:12:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/03/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Min. das Comunicações
Fls: 71
Assinatura
SSS

ANEXO 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO PARQUE SÃO MARTINHO (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 03.345.858/0001-86, com sede RUA. 12, 350, na cidade de MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, CEP 08758-040, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mogi das Cruzes, São Paulo, 09 de MARÇO de 2010.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JOSÉ CARLOS MARIANO
CPF: 015.463.958-30

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
07 MAR 2012

Fls: 72
Rubrica:

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.345.858/0001-86 **MATRIZ**		**06/08/1999**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AMIGOS DE BAIRRO PARQUE SAO MARTINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOZE	**350**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.752-040	**PARQUE SAO MARTINHO**	**MOGI DAS CRUZES**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **09/03/2010** às **12:55:33** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/03/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
9/3/2010

M. das Comunicações
Fls: 73
Rubrica
SCS - DF

ANEXO 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Comunidade Evangelica Castelo Forte (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 07.101.414/0001-56, com sede R: Hamilton Silva Costa Nº 346, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08730710, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mogi das Cruzes, São Paulo, 10 de Março de 2010.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Vice Pres Valdria da Silva
CPF: 078302248-46

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.101.414/0001-56 **MATRIZ**		**25/11/2004**

NOME EMPRESARIAL **COMUNIDADE EVANGELICA CASTELO FORTE**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não Informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HAMILTON DA SILVA COSTA	**346**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.773-150	**CENTRO**	**MOGI DAS CRUZES**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **12/03/2010** às **12:48:11** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/03/2010

Aff. das Comunicações
Fls.: 75
Rubrica:

ANEXO 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Beneficente Raio de Sol (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 04.255.354 / 0001 - 38, com sede Rua Professora Luanda Bastos 2.194, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08752 - 160, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mogi das Cruzes, São Paulo, 26 de Fevereiro de 2010.

Aparecida Ferreira
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Aparecida Ferreira
CPF: 189.273.068-60

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Fls: 76
Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.255.354/0001-38 **MATRIZ**		**22/01/2001**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE RAIOS DE SOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA LUCINDA BASTOS	**2194**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.750-580	**JUNDIAPEBA**	**MOGI DAS CRUZES**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **06/03/2010** às **13:09:33** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/03/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
2

M. das Comunicações
Fls.: 77
Rubrica
SSC - ...

ANEXO 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Fraternidade Santo Agostinho (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 03.433.070/0001-04, com sede Avenida Colombia, 951 - Jundiapeba, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08750-150, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mogi das Cruzes, São Paulo, 12 de março de 2010.

Fraternidade Santo Agostinho
Maria de Lourdes Silva Almeida
Presidente

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Maria de Lourdes Silva Almeida
CPF: 063.247.238-36

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
2

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.433.070/0001-04 **MATRIZ**		**27/08/1996**

NOME EMPRESARIAL **FRATERNIDADE SANTO AGOSTINHO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV COLOMBIA	**951**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.750-000	**JUNDIAPEBA**	**MOGI DAS CRUZES**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/03/2010** às **12:53:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/03/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
15/3/2010

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes. Registrado em Microfilme nº 00009966 .

4

Nome do associado: Liliane Aparecida pinto

Nº da Identidade: nº 27.731.859-2

Endereço completo: Rua. Dr. Eduardo Henrique Tassinari, 234 – Vila Municipal – Mogi das Cruzes – SP.

CEP: 08747-001

Ass: Liliane Aparecida Pinto

Nome do associado: Gilce Guimarães

Nº da Identidade: nº 18.560.280

Endereço completo: Rua. Gabriel Prestes, 509 – Mogi Moderno – Mogi das Cruzes – SP.

CEP: 08717 -670

Ass:

Nome do associado: Felipe Gustavo

Nº da Identidade: nº 42. 090.197-8

Endereço completo: Rua. Henrique Petenna, 300 – Conj. Nova Bertioguinha – Mogi das Cruzes – SP.

CEP:08725-010

Ass:

Nome do associado: Rodrigo Leonardo

Nº da Identidade: nº 48.773.085-9

Endereço completo: Henrique Petenna, 300 – Conj. Nova Bertioguinha – Mogi das Cruzes – SP.

CEP: 08725-010

Ass: Rodrigo Leonardo

OFICIAL REG. CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Selos
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0598AB134865
Valido somente com o Selo de Autenticidade

Nome do associado: Denise Guimarães

Nº da Identidade: nº 17.909.048

Endereço completo: Jurandir Bino Ferreira, 222 – Vila Industrial – Mogi das Cruzes – SP.

CEP: 08770-160

Ass:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

2°OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA
Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado
Valter Alves de Mel
Substituto do Oficial
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE S.P.

EM BRANCO
2º RCPJ - M. CRUZES

OFICIAL REG. CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Brás Cubas 16 MAR 2010
Selos por verba 2,10
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN Estado de São Paulo
Ricardo de Melo - Escrevente Autorizado
Para Identificação - Substituto do Tabelião
0598AB134856

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes. Registrado em Microfilme nº 00009966.

5

Nome do associado: Jorge Martins dos Santos

Nº da Identidade: nº 7.870.860-6

Endereço completo: Rua. Padre Eustáquio, 782 – Vila Lavínia – Mogi das Cruzes – SP.

CEP: 08737-020

Ass: _____

Nome do associado: Vera Maria da Cruz Santos Mota

Nº da Identidade: nº 20.679.601-8

Endereço completo: José Benedito Moreira, 875 - Vila Lavínia – Mogi das Cruzes – SP.

CEP:08737 -040

Ass: _____

Nome do associado: José Xavier

Nº da Identidade: nº 20.903.900

Endereço completo: Rua. Antonio Moretti, 620 – Vila Lavínia – Mogi das Cruzes – SP.

CEP:08735-600

Ass: _____

Nome do associado: Vicente José de Araujo

Nº da Identidade: nº 6.192.168

Endereço completo: Av. Fernando Costa, 195 – Jardim Avenida – Mogi das Cruzes – SP

CEP: 08735-000

Ass: _____

OFICIAL REG. CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS AUTENTICAÇÃO - Autentico/a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. Colégio Notarial do Brasil - SP Autenticação 0598ABY34857 Sel. Márcia Mayumi Horita Lopes - Subst. do Notário Válido somente com o Selo de Autenticidade

Nome do associado: José Aparecido Demarco

Nº da Identidade: nº 6.451.719

Endereço completo: Av. Francisco Vaz Coelho, 933 – Vila Lavínia – Mogi das Cruzes – SP.

CEP:08735-440

Ass: _____

Ministério das Comunicações Fls: 81 SSS

SERVIÇO PÚBLICO ... Ministério das Comunicações ... ORIGINAL

07 MAR 2012

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURIDICA DE
MOGI DAS CRUZES-SP
Av. Capitao Manoel Rudge, 464
Fone:4799-0033/Fax:4726-1535
PLINIO SCHENK JUNIOR
Oficial Delegado

Prenotado sob nº 00010493 em 10/03/2010 e registrado em microfilme nº 00009766 .
Averb. no reg. primitivo nº 00042620 .

Mogi das Cruzes, 12/03/2010

Valter Alves de Mello

Emolumentos e Custas:R$ 46,71
Incluidas Todas as Taxas Devidas

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado
Valter Alves de Mello
Substituto do Oficial
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL REG. CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0598AB134850
Est. Márcia Miguel Horta Lopes - Subst. do Tabelião
Válido somente com o Selo de Autenticidade

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes. Registrado em Microfilme nº 00009966.

3

Ata da Assembléia Geral e Extraordinária da Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez, às 17:00 horas, nesta cidade, município e comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo à Rua. Schwartzmann, 357, 2º andar – sala 3 – Brás Cubas, reuniram-se os Diretores e associados da **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV**, deu-se inicio às dezessete horas e trinta minutos (17h30min). Assumiu para presidir os trabalhos o presidente da entidade, Sr. Arlindo Antonio dos Santos, que a seguir convidou a mim, primeiro secretário, Sr. Evandro Donizete Fonseca, para assumir a mesa da secretária, para lavrar a ata dos atos deliberativos pela assembléia. A seguir foi lido o edital de convocação, desta assembléia, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a **autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, snº em Mogi das Cruzes, São Paulo de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2010 eu Evandro Donizete Fonseca , na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Arlindo Antonio dos Santos
Presidente

Evandro Donizete Fonseca
1º Secretário

OFICIAL REG. CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia xerográfica, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Selos
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
059AB134853
Valido somente com o selo de Autenticidade

Nome do associado: Evanise Guimarães

Nº da Identidade: nº 18.560.281-2

Endereço completo: Rua. Henrique Pentenna, 300 – Conj. Nova Bertioguinha – Mogi das Cruzes – SP.

CEP: 08725-010

Ass.:

Nome do associado: Domingos Miguel

Nº da Identidade: nº 15.727.739-2

Endereço completo: Aristides Germano Montagnini, 480 – Jardim Ivete – Mogi das Cruzes – SP.

CEP: 08738 – 120

Ass.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

José A. De Marco
Adv. OAB 124.123-SP
CPF/MF 522.871.998-15

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado
Valter Alves de Mello
Substituto do Oficial
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO

OFICIAL REG. CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Selos por Verba 2,10
Autenticação
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
0598AB134851
Subst.º
Substituto
Subst.º do Tabelião
Confere com o Selo de Autenticidade

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
REL. SEBASTIÃO G. DE MORAIS
OFICIAL
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 794 - BRÁS CUBAS - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 08750-900 - FONE (11) 4791-4773 - FAX: (11) 4794-1574

Reconheço, por semelhança, a firma retro de: ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, em documento sem valor econômico, dou fé.

Mogi das Cruzes, 10 de março de 2010.
Em Testº da verdade.

ALEXANDRA ANGELICA DE OLIVEIRA SANTOS - Escrevente autorizada
Cód. E201212220959500009881141 (Qtd 1:Total R$ 3,00)

1º OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E INTERD. E TUTELAS
MOGI DAS CRUZES - SP

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Fls.: 82

ATESTADO

VEREADOR NABIL NAHI SAFITI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, ATESTA para os devidos fins e mediante solicitação, que conhece a entidade **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV**, com sede na Rua Padre Eustáquio, 782 – Vila Lavínia, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08737-040, CNPJ nº 02.840.507/0001-89, e **atesta ainda que os membros de sua diretoria possuem idoneidade moral, não conhecendo nenhum ato que desabone suas condutas,** sendo a referida diretoria, conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária apresentada, com mandato para o biênio de 2007 a 2009, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE:	**ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS**
VICE-PRESIDENTE:	**LILIANE APARECIDA PINTO**
1º SECRETÁRIO	**EVANDRO DONIZETE FONSECA**
2º SECRETÁRIO:	**FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**
1º TESOUREIRO:	**JORGE MARTINS DOS SANTOS**
2º TESOUREIRO:	**VERA MARIA DA CRUZ SANTOS MOTA**
CONSELHO FISCAL:	**JOSÉ APARECIDO DEMARCO**
	JOSÉ XAVIER
	VICENTE JOSÉ DE ARAÚJO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de outubro de 2009, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

NABIL NAHI SAFITI
Presidente da Câmara

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Receita Federal

M. das Co... Fls: 83 ... Rubrica ... Câmara Municipal ... Mogi das Cruzes - SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.003.380/0001-19 **MATRIZ**		**27/12/1983**

NOME EMPRESARIAL **MOGI DAS CRUZES CAMARA MUNICIPAL**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **CAMARA MUNICIPAL**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **84.11-6-00 - Administração pública em geral**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NARCISO Y. GUIMARAES	**381**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.780-902	**SHANGAI**	**MOGI DAS CRUZES**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **17/03/2010** às **14:00:54** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/03/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
17/3/2010

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

M. das Comunicações
Fls: 84
Rubrica

LEI Nº 5.142, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.000

(Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RADIO E TV).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, na Rua Padre Eustáquio, nº 782, Vila Lavínia, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de novembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de novembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR NELSON DA CUNHA MESQUITA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

M. das Comunicações
Fls.: 85
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIFICADO

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.276, de 27 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2003, **RESOLVE:**

Conceder o presente **certificado** de Utilidade Pública Federal a entidade *ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RADIO E TV*, sediada em *MOGI DAS CRUZES, SP*, inscrita no CNPJ sob o nº **02.840.507/0001-89**, após o exame conforme consta do Processo MJ nº **08026.000151/2003-32**, que culminou com a Portaria nº 1.969, de 27 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 28/11/2003.

Brasília, 1 de dezembro de 2003.

Cláudia Maria de Freitas Chagas
Secretária Nacional de Justiça

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAI 2004

Fls: 86
Rubrica

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

CERTIDÃO

Finalidade: Apresentação de relatório anual de serviços para fins de manutenção do Título de Utilidade Pública Federal.

Validade: 30 de Abril de 2010

CERTIFICO que a instituição ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RADIO E TV, CNPJ 02.840.507/0001-89, declarada de utilidade pública federal publicada no Diário Oficial da União em 28 de Novembro de 2003, apresentou seu relatório circunstanciado de serviços e o demonstrativo de receitas e despesas referentes ao ano de 2008, como exigido pelo art. 4.º da Lei 91/35 e pelo art. 5.º do Decreto 50.517/61, pelo que mantém o título em referência.

Não obstante o prazo de validade da presente certidão, o Ministério da Justiça poderá eventualmente cassar o título se for comprovada, através de processo administrativo, qualquer infração às normas que disciplinam a declaração de utilidade pública federal.

Caberá aos interessados verificar acerca da manutenção do título desta entidade, bem como da existência de processo administrativo em trâmite, no endereço eletrônico http://www.mj.gov.br/CNEsPublico.

Brasília -DF, 28 de Outubro de 2009.

Código de controle da certidão - 284E6D.554647.465233.4D5230.3D65

Certidão expedida gratuitamente, em conformidade com as Portarias SNJ nº 29 de 20 de junho 2005 e nº 24 de 11 outubro de 2007, no endereço eletrônico: http://www.mj.gov.br/cnes.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Min. das Comunicações - SCE
Fls: 87
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

R0461/2004

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, **ATESTA** que o(a) **Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV** sediado(a) em **Mogi das Cruzes, SP,** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **02.840.507/0001-89**, está **REGISTRADO(A)** neste Conselho, conforme Resolução n.º 169, de 08/12/2004, publicada no Diário Oficial da União de 10/12/2004, Seção I, julgando o processo n.º **71010.002659/2003-81**.

Brasília, 10 de dezembro de 2004.

MÁRCIA MARIA BIONDI PINHEIRO
Presidente

ESTE DOCUMENTO É EXPEDIDO GRATUITAMENTE, ASSIM COMO SÃO GRATUITOS TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CNAS.
O PRESENTE ATESTADO DE REGISTRO TEM VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO.

SERVIÇO PÚBLICO FE
Ministério das Comunicaç
CONFERE COM O ORIGI
07 MAR 2012
Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Secretaria Municipal de Assistência Social
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 51

O COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às diretrizes da Lei Federal nº 8742 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS - artigo 9º e Lei Municipal nº 4577/96, confere o registro nº **51**, à entidade social:

ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV

CNPJ: **02.840.507/0001- 89**
Sede:RUA PADRE EUSTÁQUIO , 782 - VILA LAVÍNIA
Mogi das Cruzes - SP

Validade deste registro: 01 de março de 2010.

Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 2009.

Maria Cristina Gonçalves
Presidente do COMAS

SERVIÇO PÚBLICO FED
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

das Comunicações - SSCE
Fls. 93
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S3111	23S3122
Longitude	46W1105	46W1118

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.5

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Narciso Yague Guimarães, s/nº,		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Narciso Yague Guimarães, s/nº,		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53830.000810/01	1.590,00	EMA
53000.014256/08	2.080,00	EMA
53000.068499/07	2.200,00	EMA

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
10	53830.001342/99	Moji das Cruzes	SP	500,00	ARQ
10	53830.001429/99	Moji das Cruzes	SP	500,00	ARQ
10	53830.001561/99	Moji das Cruzes	SP	500,00	ARQ
10	53000.001202/01	Moji das Cruzes	SP	720,00	ARQ
10	53830.002297/98	Moji das Cruzes	SP	740,00	ARQ
20	53000.027774/03	Moji das Cruzes	SP	1.360,00	ARQ
10	53830.002843/98	Moji das Cruzes	SP	3.500,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	

SERVIÇO PÚBLICO FE...
Ministério das Comunicaç...
CONFERE COM O ORIGIN...
07 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

das Comunicações - SSCE
Fls. 30
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Scwhartzmann, 357, Bras Cuba		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
**** Tem concorrentes

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Ministério das Comunicações
Fls 31
Rubrica: F.J
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: _53000.058966/2006.
LOCALIDADE: Mogi das Cruzes/SP.
ENTIDADE: Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e Tv.

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 27 de julho de 2010.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha/Siape: 1787956

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Min. das Comunicações - SSC
Fls. 92
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fl.23.		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
fl.27, estatuto social, art. 2°		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
estatuto social (fls.27a36), microfilmado em pessoas jurídicas; ata de fundação (fls.37 e 38), datada de 03/10/1997, microfilmada em pessoas jurídicas; ata de eleição, alteração de sede e alteração estatutária (fls.40 e 41), datada de 13/10/2009, microfilmada em pessoas jurídicas, com as alterações estatutárias devidamente averbadas junto ao registro inicial).		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11° da Lei n° 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
fls.56 a 81.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fl.53 (Estúdio A FM).		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fl.53.		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fl.53.		
11.	N° de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fl.26 (02.840.507/0001-89) - situação: Ativa.		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 4 anos	Validade: 25/10/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Arlindo Antônio Sos Santos	070.825.318-00	Presidente	Sim	Sim	Sim
Liliane Aparecida Pinto	265.689.578-28	Vice-presidente	Sim	Sim	Sim
Evandro Donizete Fonseca	644.807.718-91	1° Secretário	Sim	Sim	Sim
Fábio Augusto de Oliveira	141.420.008-02	2° secretário	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls. 93
Rubrica:
SSCE

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Jorge Martins dos Santos	680.870.808-82	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Vera Maria da Cruz Santos Mota	116.009.278-82	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

fiel cumprimento: fl.54;
relação de associados: fls.42 e 43;
declaração de ausência de vínculos: fl.53;
comprovação de recolhimento de taxa: fl.55;
sede: fl.53 - Rua Schwarttzmann, nº357, 2º andar, sala 3 - Brás Cubas - Mogi das Cruzes/SP

13. **Conclusão da Análise**

a entidade deverá atender às seguintes exigências:
a)alterações estatutárias.

É o relatório.

À consideração superior.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha/Siape:1787956
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 3756 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de julho de 2010.

Ao Senhor
ARLINDO ANTÔNIO DOS SANTOS
Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e Tv.
Rua Padre Eustáquio, n° 782 – Vila Lavínia.
08737-020 – Mogi das Cruzes/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.058966/2006**, na localidade de **Mogi das Cruzes - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

Cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 - **exclusão do art. 15°, IV do Estatuto Social**, vez que aumenta o número de associados necessários para se convocar os órgãos deliberativos da entidade **para mais de 1/5 do total do quadro societário**, contradizendo, assim, o **art. 12° do mesmo Estatuto** e infringindo o art. 60° da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, que institui o Código Civil Brasileiro;

2 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os residentes na área da comunidade a ser atendida pela estação;

3 – substituição do termo **"Diretoria"**, disposto no art. 6°, parágrafo único, número 2 do Estatuto Social, por **"Assembléia Geral"**, de modo a garantir o caráter democrático e comunitário da entidade no que tange às deliberações sobre as contribuições dos associados.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

PREENCHER COM LE[illegible] DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ministério das Comunicações
Fls. 95-A
Rubrica
DPSS - ECT

ENC

Of. 3756 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.058966/06

CEP ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV
RUA PADRE EUSTÁQUIO, 782 – VILA LAVÍNIA
08737-020 MOGI DAS CRUZES/SP

PAÍS / *PAYS*

DEC

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

JORGE MARTINS DOS SANTOS

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

16/08/10

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CORREIOS SISPM
16 AGO 2010

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

JORGE MARTINS DOS SANTOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

7.870.360-6

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Francisco T. Valentino
Matrícula 8.517.305-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 EC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RJ 57595601 4 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

13/08/10	__/__/____	__/__/____
15:03 h	: h	: h

Ministério das Comunicações
SCS Quadra 9 Lote C
13 AGO 2010
Brasília-DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE DE RETOUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

CEP

29° EXIB.

Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV

Referente ao processo nº 53000.058966/2006

Mogi das Cruzes, São Paulo, em 27 de Agosto de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045054/2010-41
SEAPA/SCE
01/09/2010-08:44

Ao Senhor

CARLO ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviço

Prezado Senhor

Em resposta ao oficio nº 3756 datado de 27 de julho de 2010 Eu, Arlindo Antonio dos Santos, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV**, venho por meio desta solicita prorrogação de prazo por mais **30 (trinta dias)** a fim de atender solicitação do referido órgão.

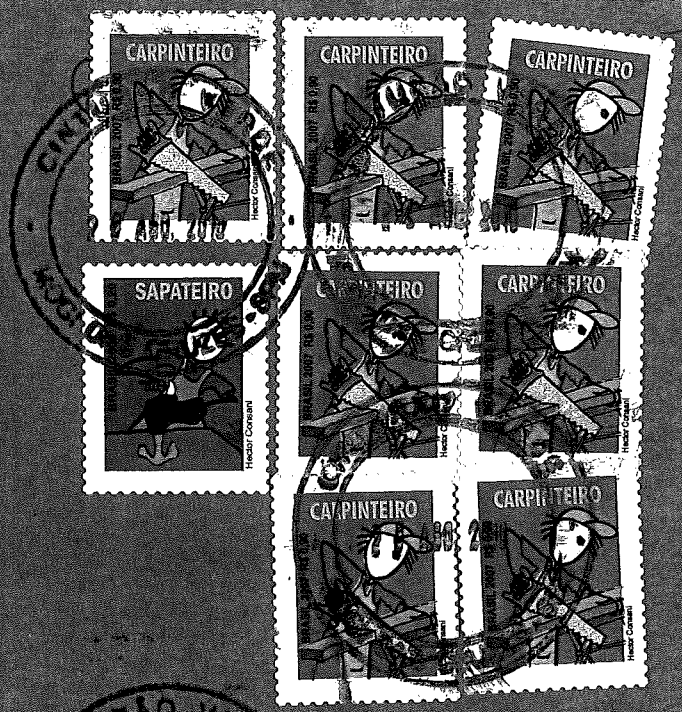
Atenciosamente.

Arlindo Antonio dos Santos

Presidente

Rua. Schwartzmann, 357 – 2º Andar – Sala 3 - Braz Cubas – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08740-010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012



AR

) – Brasília/DF.

RGENTE
IORITY

CINTURÃO VERDE
28 AGO 2010
MOGI DAS CRUZ

CÓPIA PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

29ª EXIG.

12

Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV

Referente ao processo nº **53000.058966/2006**

Mogi das Cruzes, São Paulo, em 15 de Setembro de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 049040/2010-04
SEAPA/SCE
22/09/2010-09:50

Ao Senhor

CARLO ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviço

Prezado Senhor

Em resposta ao oficio nº 3756 datado de 27 de julho de 2010 Eu, Arlindo Antonio dos Santos, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV**, venho por meio desta encaminhar **Cópia do Estatuto Social na integra, bem como Ata** com as devidas alterações sugeridas por este órgão. **Primeiro**: exclusão do art. 15º Inciso IV, **Segundo**: indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os residentes na área da comunidade a ser atendida pela estação (item incluído no art. 17º) e **Terceiro**: substituição do termo **"Diretoria"** disposto no art.6º, parágrafo único, número 2 do Estatuto Social, por **"Assembléia Geral"**.

Atenciosamente.

Arlindo Antonio dos Santos

Presidente

Rua. Schwartzmann, 357 – 2º Andar – Sala 3 - Braz Cubas – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08740-010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes. Registrado em Microfilme nº 00010372.

16/08/10

...TAS JURÍDICAS
...dor
...Geral Goor...
...ida
...DE SÃO PAULO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às 17:00 horas, nesta cidade, Município e Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo à Rua Schwarttzmann, 357, segundo andar - sala 3- Brás Cubas – Mogi das Cruzes, São Paulo reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária para tratar dos seguintes assuntos: Alteração Estatutária sugerida pelo Ministério das Comunicações. Assumiu para presidir esta Assembléia o presidente da entidade, o Sr. Arlindo Antonio dos Santos, que a seguir convidou a mim, Primeiro Secretário, Sr. Evandro Donizete Fonseca, para assumir a mesa da secretaria, para lavrar a ata dos atos deliberativos pela Assembléia. A seguir foi lido o edital de convocação, desta Assembléia, onde ficou decidida a exclusão do artigo 15º, inciso IV do Estatuto Social que infligia o art. 60º da Lei nº10. **406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, que institui o Código Civil Brasileiro,** também ficou decidido que o art. 17º passa vigorar com a seguinte redação: **A Diretoria será constituída por um presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário, primeiro e segundo Tesoureiro, farão parte da Diretoria Executiva somente os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados desde que sejam residentes na área da comunidade a ser atendida pela estação e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.** Por ultimo a substituição do termo **"Diretoria"**, disposto no art. 6º, parágrafo único, número 2 do Estatuto Social, por **"Assembléia Geral"** de modo a garantir o caráter democrático e comunitário da entidade no que tange às deliberações sobre as contribuições dos associados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Arlindo Antonio dos Santos declarou encerrada a reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, e agradeceu a presença de todos. Eu Evandro Donizete Fonseca, na função de Primeiro Secretário da reunião lavrei a presente ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada pelas pessoas acima citadas.

TABELIÃO DE BRÁS CUBAS

Arlindo Antonio dos Santos
Presidente

TABELIÃO DE BRÁS CUBAS

Evandro Donizete Fonseca
1º Secretário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. - MOGI DAS CRUZES - SP
Colégio Notarial do Brasil - SP - MOGI - BRÁS CUBAS
Valor P/ Autenticação R$
16 SET. 2010
0602RAZ61168
AUTENTICO A PRESENTE COPIA FOTOSTATICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO
ADRIANA F. O. SANTOS
RENATA N. ARAUJO
ROBERTA DOS SANTOS
Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

OFICIAL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Evandro Donizete Fonseca
José Aparecido de De Marco
Brás Cubas Em Test
16 AGO 2010
Selos por verba
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA
0598AA050018
0598AA050017

OFICIAL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Brás Cubas Em Test
Selos por verba
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA
0598AA049956

Fernanda de Azevedo Santos
Escrevente
TABELIÃO DE BRÁS CUBAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
MAR 2012
José A. De Marco
Adv. OAB 124.123-SP
CPF/MF 522.671.998-15

MARIO COPIADORA
Narciso Lucarini, 80 Mogi das Cruze

2º Oficial de Registro Civil
de Pessoa Jurídica de Mogi
das Cruzes, Registrado em
Microfilme nº 00010372.

PESSOAS JURÍDICAS
k Júnior
egado
Paschoal Goor
Autorizada
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins.

Art. 1º - A Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, também designada pela sigla **AMPRTV**, constituída em 03 de Outubro de 1997 é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no municipio de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, na Rua Schwartzmann, 357- 2º andar – sala 3 – Braz Cubas, CEP: 08740-010.

Art. 2º - A Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vista a:

a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.

b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas, de conformidade com a legislação vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

f) Ministrar cursos profissionalizantes com parceria de órgãos competentes;

g) Prestar assistência a criança carente, na faixa etária de 0 a 6 anos e 11 meses, em creche, proporcionando condições de favorecer-lhes o aspecto

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
AUTENTICAÇÃO
15 SET. 2010
Valor P/ Autenticação
R$
Colégio Notarial do Brasil - SP
MOGI DAS CRUZES
Autenticação
Estado de São Paulo
0602AA761169
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL COMPOSTA DE 1 FL.
Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
COPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS
Fernanda de Azevedo Santos
Escrevente

ACERVO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 MAR 2017

MARIO COPIADORA
9 Narciso Lucanni, 80 Mogi das Cruze
COPIA COLORIDA

das Cruzes. Registrado em Microfilme nº 00010372.

sócio-educativo, estimulando o desenvolvimento bio-psicosocial, oferecendo educação escolar e estadia com alimentação, em regime de semi-internato, no sentido de oferecer as mães oportunidade de trabalho remunerado;

h) Manutenção de atendimento médico-odontológico diretamente ou através de convênio a ser celebrado com faculdades específicas locais e a secretária municipal de saúde ou qualquer outro órgão privado ou estadual;

i) Desenvolvimento de atividades psicopedagógicas, objetivando direta ou indiretamente o enriquecimento do repertório de interesse trazido pela criança, incentivando-a em suas iniciativas e ampliando seu auto conhecimento na área do lazer, recreação e escolaridade.

II - Respeitar e atender os seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação da raça, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, observará os princípios da legalidade Impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuito e permanente.

Art. 4º- A Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, terá um Regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, tais como promover, organizar e manter creches, casas, lar escolas, núcleos de assistência social, centro de recuperação e asilos as quais se regerão pelo regimento interno aludido no artigo 4º do presente estatuto.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS-SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
Av. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 756
AUTENTICAÇÃO
15 SET. 2010
Valor P/ Autenticação R$
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
ADRIANA F. O. SANTOS
RENATA V. ARAUJO
HONERTA DOS SANTOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COPIA EXTRAIDA POR TERCEIROS
Fernanda de Azevedo Santos
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2
07 MAR 2012

MARIO COPIADORA
Narciso Lucarini, 80 Mogi das Cruze
COPIA COLORIDA

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes. Registrado em Microfilme nº 00010372.

Parágrafo Único – Poderá também a Associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

PESSOAS JURÍDICAS
Júnior
Goor
ORIGINAL
DE SÃO PAULO

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 6º O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, comprovadamente idôneas, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação, podendo toda e qualquer cidadão domiciliado na localidade ser um associado; tendo as pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, também será permitido o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Parágrafo Único - É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

1) Fundadores, os que assinaram a ata de fundação da entidade.
2) Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Assembléia Geral.
3) Remidos, os que pagarem, de uma vez só, a contribuição.
4) Beneméritos, aqueles que, pelos serviços prestados ou donativos feitos à associação merecerem este titulo.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
AUTENTICAÇÃO
Valor P/ Autenticação R$
15 SET 2010
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
ADRIANA F. O. SANTOS
RENATA N. ARAUJO
ROBERTA DOS SANTOS
Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
COPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS
Fernanda de Azevedo Santos
Escrevente
Autenticação 0602AA76141
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
03 MAR 2012
MARIO COPIADOR
Narciso Lucarini, 80 Mogi das Cruz

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes. Registrado em Microfilme nº 00010372.

PESSOAS JURÍDICAS
Autorizado
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º – São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas Assembléias Gerais;
III – participar de atos solenes ou comemorativos;
IV – desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convenio.
V – a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;

Art. 8º - São deveres dos associados:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da Diretoria;
III – zelar pelo bom nome da associação;
IV – realizar ativamente bens a serviços, pagar as mensalidades e outras julgadas necessárias.

Art. 9º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 10º – Será aplicada a pena de demissão e exclusão ao associado que:
I – causar dano moral ou material a associação;
II – não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
III – servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;

Parágrafo 1º- O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o reconhecimento dos débitos.

Parágrafo 2º– Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral. OK

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 11º – A associação será administrada por:
I – Assembléia Geral
II – Diretoria
III – Conselho Fiscal

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
AUTENTICAÇÃO
Cartório Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0602AA76111
ARPEN MOGI DAS CRUZES
15 SET 2010
Valor P/ Autenticação R$
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS
Fernanda de Azevedo Santos
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
4

MARIO COPIADORA
Av. Narciso Yaguê Guimarães, 80 Mogi das Cruzes
CÓPIA COLORIDA

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes. Registrado em Microfilme nº 00010372 .

PESSOAS JURÍDICAS

Art. 12 º– A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constitui-se dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alteração estatutária ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e o Conselho Comunitário, a assembléia poderá ser convoca extraordinariamente por, no mínimo, (1/5) um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigente ou alteração estatutária será o voto concorde de (2/3) dois terços dos presentes, à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Art. 13º – Compete privativamente à Assembléia Geral:
I – Eleger os administradores;
II – Destituir os administradores;
III – Decidir sobre a dissolução da associação;
IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V – Aprovar o Regimento Interno;
VI – Aprovar as contas;
VII – Alterar o estatuto.

Art. 14º – **A Assembléia Geral**, realizar-se-a ordinariamente uma vez por ano para:
I – Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
II – Apreciar o relatório anual da Diretoria;
III - Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

Art. 15º – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I – Pelo Presidente;
II – Pela Diretoria
III – Pelo Conselho Fiscal;

o direito de 1/5 dos associados convocar a Ass. Geral está no art. 12º.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil - SP
MOGI DAS CRUZES
15 SET 2010
Valor P/ Autenticação R$
Autenticação
Estado de São Paulo
0602AA761175
AUTÊNTICO É O PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A QUE SE REFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
ADRIANA F. O. SANTOS
RENATA N. ARAUJO
ROBERTA DOS SANTOS
Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
COPIA EXTRAIDA POR TERCEIROS
Fernanda de Azevedo Santos
Escrevente

CARTÓRIO PÚBLICO
07 MAR 2012
5

MARIO COPIADOR
Narciso Lucarini, 80 Mogi das Cr
COPIA COM ORIGI

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes. Registrado em Microfilme nº 00010372.

Art. 16º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com (2/3) dos associados e em segunda convocação com a metade mais um.

Art. 17º – Da Diretoria

A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário, primeiro e segundo Tesoureiro, farão parte da Diretoria Executiva somente os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados desde que sejam residentes na área da comunidade a ser atendida pela estação e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição, sendo que os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art. 18º – Compete à Diretoria:

I – Elaborar programa anual de atividades e executa-lo;
II – Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV – Contratar e demitir funcionários;

Art. 19º – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º – Compete ao Presidente:

I – Representar a associação ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
II – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
III – Presidir a Assembléia Geral;
IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art.21º - Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Pça. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
— AUTENTICAÇÃO —
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
MOGI DAS CRUZES
0602AA76117A
15 SET. 2010
Valor P/ Autenticação R$
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
ADRIANA P. O. SANTOS
RENATA N. ARAUJO
ROBERTA DOS SANTOS
Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS
Fernanda de Azevedo Santos
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2013

MARIO COPIADO
Narciso Lucarini, 80 Mogi da
COPIA COLO

...RIDICAS
...nior
...gado
... Paschoal Goor
Autorizada
ESTADO DE SÃO PAULO

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes. Registrado em Microfilme nº 00010372.

Art. 22º – Compete ao primeiro Secretário:
I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas
II – Publicar todas as noticias das atividades da entidade;
III – Outras julgadas necessárias

Art. 23º – Compete ao segundo Secretário:
I – Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Art. 24º – Compete ao Tesoureiro:
I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxilio e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
II – Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
III - Apresentar relatório de receita e despesas, sempre que forem solicitadas;
IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral
V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
VII – Manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária a manutenção da programação da associação;

Parágrafo Único – Os dinheiros depositados em bancos só serão levantados mediante cheques assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 25º – Compete ao segundo Tesoureiro:
I - Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. 26º – Conselho Fiscal:
O Conselho Fiscal será composto por (3) três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES SP
SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
— AUTENTICAÇÃO
Selo de Autenticidade 0602AA76117 MOGI CRUZES
15 SET 2010
Valor P/ Autenticação R$
AUTENTICADA A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DE QUE DOU FÉ
ADRIANA F. O. SANTOS
RENATA N. ARAUJO
ROBERTA DOS SANTOS
Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
COPIA EXTRAIDA POR TERCEIROS
Fernanda de Azevedo Santos
Escrevente

...ÇO PÚBLICO
...nistério da ...
CONF...
07 MAR 2012

MARIO COPIAD
Rua Narciso Lucanni, 80 Mogi d
COPIA COI OF

2º Oficial de Registro Civil
de Pessoa Jurídica de Mogi
das Cruzes. Registrado em
Microfilme nº 00010372.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação;

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 28º – Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios diretamente ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas respectivos atos constitutivos.

OK

Do patrimônio

Art. 29º – O patrimônio da associação será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

Art. 30º – A associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor;

Art. 31º – A associação não distribuirá resultados; dividendos. Bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
— AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0602AA761176
Mogi das Cruzes
Valor P/ Autenticação R$
15 SET. 2010
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A QUE SE REFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
CRISTIANA P. O. SANTOS
RENATA N. ARAUJO
ROBERTA DOS SANTOS
Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

Fernanda de Azevedo Santos
Escrevente

...ÇO PÚBLICO ...
...nistério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR. 2012
8

MARIO COPIADO
Narciso Lucarini, 80 Mogi das C
COPIA COLORIDA

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes. Registrado em Microfilme nº 00010372.

Art. 32º – A associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 33º – Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; inexistindo, a uma entidade pública; OK

Art. 34º – A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 35º – A associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades. OK

Art. 36º – O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e na convocação seguintes, com um terço dos presentes em assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 37º – O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 38º – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
AUTENTICAÇÃO
MOGI DAS CRUZES 15 SET. 2010
Valor R$ Autenticação
0602AA16

Mogi das Cruzes, em 16 de Agosto de 2010.

TABELIÃO DE BRÁS CUBAS

Arlindo Antonio dos Santos
Presidente

Fernanda de Azevedo Santos
Escrevente

TABELIÃO DE BRÁS CUBAS

José A. De Marco
Adv.OAB 124.123-SP
CPF/MF 522.671.998-15

Ministério das Comunicações
07 MAR 2012

MARIO COPIADOR
Narciso Lucarini, 80 Mogi das Cruz

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado
Elisabete Aparecida Paschoal Goor
Escrevente Autorizada
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE MOGI DAS CRUZES-SP
Av. Capitao Manoel Rudge, 464
Fone:4799-0033/Fax:4726-1535
PLINIO SCHENK JUNIOR
Oficial Delegado

Prenotado sob nº 00010910 em 10/08/2010 e registrado em microfilme nº 00010372 .
Averb. no reg. primitivo nº 00042620 .

Mogi das Cruzes, 13/09/2010

Elisabete Ap. Paschoal Goor

Emolumentos e Custas:R$ 128,40
Incluidas Todas as Taxas Devidas

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT... E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE ARAÚJO
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 1001
MOGI DAS CRUZES
AUTENTICAÇÃO
15 SET. 2010
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ADRIANA F. DO SANTOS
RENATA A. DE ARAÚJO SANTOS
ROBERTA DOS SANTOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COPIA EXTRAIDA POR TERCEIROS
Fernanda de Azevedo Santos
Escrevente
ARPEN SP 0602AA76117

8717-0374 / Anexo

OFICIAL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Selos
Brás Cubas 18 AGO 2010
ARPEN SP
FIRMA 1
0598AA050341
0598AA050340

109
9

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMU

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE S

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar –

07 MAR 2012

Lima

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 105 - Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3756 2/010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 27/07/10

Processo nº 53000.058966/06 Localidade: Mogi das Cruzes

Entidade: Associação Mogiana dos Profissionais de Radio e TV

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___ **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Falta, contudo, exigir as certidões criminais negativas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 MAR 2012

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 100 - Rua Schwartzmann, nº 357 - 2º andar, sala 3 - Braz Cubas

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 53 - Estúdio AFM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 26 → 02.840.507/0001-89

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 100 a 108

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 37 a 39

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 25/10/2013 **MANDATO:** 4 **ANOS – ART.** 17º paragr. único

MEMBROS FLS.

Presidente: Arlinda Antonia dos Santos; BMF
Vice pres: Eliane Aparecida Pinto; BMF
1º secr: Evandro Donizete Fonseca; BMF
2º secr: Fabio Augusto de Oliveira; BMF
1º tesoureiro: Jorge Martins dos Santos. BMF
2º tesoureira: Vera Maria da Cruz Santos Mota BMF

Brasília, 29/09/2010 **Analista responsável:**

SIAPE: 1787956

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

Min. das Comunicações
Fls. 105
DGS - 6689

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais,

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Min. das Comunicações
Fls. 106
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV
Localidade: Mogi das Cruzes **UF: SP**

Processo: 53000.058966/2006

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 105 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 5 anos, em que constem razão social, CNPJ, nome fantasia, endereço ou coordenadas da entidade supracitada, bem como nome, CPF ou RG de seus dirigentes, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 04 de novembro de 2010.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha /SIAPE: 1787956

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
07 MAR 2012

M. das Comunicações
Fls. 107
Rubrica
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 7296 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de 11 de 2010.

Ao Senhor
ARLINDO ANTÔNIO DOS SANTOS
Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV.
Rua Padre Eustáquio, n° 782 – Vila Lavínia
08.737-020 – Mogi das Cruzes/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.058966/2006**, na localidade de **Mogi das Cruzes/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 – Em atenção à COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

a) Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

pr – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

29. EXIG

20

Min. das Comunicações Fls. 101 Assessoria

Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV

Referente ao processo nº 53000.058966/2006

Mogi das Cruzes, São Paulo, em 03 de Dezembro de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 064902/2010-11
SEAPA/SCE
13/12/2010-11:17

Ao Senhor

CARLO ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviço

Prezado Senhor

Em resposta ao oficio nº 7296 datado de 18 de novembro de 2010 Eu, **Arlindo Antonio dos Santos**, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV. Venho por meio desta encaminhar **Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal,** de todos os diretores desta entidade, sendo eles.

Presidente: Arlindo Antonio dos Santos

Vice- Presidente: Liliane Aparecida Pinto

Primeiro Secretário: Evandro Donizete Fonseca

Segundo Secretário: Fábio Augusto de Oliveira

Primeiro Tesoureiro: Jorge Martins dos Santos

Segundo Tesoureiro: Vera Maria da Cruz Santos Mota

Primeiro Conselheiro Fiscal: José Aparecido Demarco

Segundo Conselheiro Fiscal: José Xavier

Terceiro Conselheiro Fiscal: Vicente José de Araujo

Atenciosamente.

Arlindo Antonio dos Santos

Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
21 / 12 / 2010.

Ministério das Comunicações
07 MAR 2012

Rua. Schwartzmann, 357 – 2º Andar – Sala 3 - Braz Cubas – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08740-010.

imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 1090902

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 070.825.318-00**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 19h11, 29/11/2010.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Mogi das Cruzes

Referente ao Pedido 00083201 de 1 de Dezembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 01/12/2010, verificou nada constar contra:**

ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS* *
BSMJOEP BOUPOJP EPT TBOUPT* *
CTNKPFQ CPVQPKQ FQU UCPVQU* *

RG:18320556-X, CPF:070825318-00, nascido(a) em 21/12/1964, em Mogi das Cruzes-SP, filho(a) de FRANCISCO SOLANO DOS SANTOS e EFIGENIA ANTONIA DOS SANTOS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Mogi das Cruzes, 1 de Dezembro de 2010.

ROGERIO NICOLICHE
DIRETOR DE DIVISÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00083201, Identificação= 26191 e Data= 01/12/2010.

imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1090784**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

LIANE APARECIDA PINTO, ou vinculado ao **CPF: 265.689.578-28**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 18h47, 29/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Mogi das Cruzes

Referente ao Pedido 00083204 de 30 de Novembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/11/2010, verificou nada constar contra:**

LILIANE APARECIDA PINTO* *
MJMJBOF BQBSFDJEB QJOUP* *
NKNKCPG CRCTGEKFC RKPVQ* *

RG:27731859-2, CPF:265689578-28, nascido(a) em 13/05/1973, em Mogi das Cruzes-SP, filho(a) de BENEDITO DE DEUS PINTO e MARIANA MONTEIRO PINTO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Mogi das Cruzes, 30 de Novembro de 2010.

ROGERIO NICOLICHE
DIRETOR DE DIVISÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
LIMA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00083204, Identificação= 35813 e Data= 30/11/2010.

imprimir

SSCS Comunicações Fls. 113 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1090799**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

EVANDRO DONIZETE FONSECA, ou vinculado ao **CPF: 644.807.718-91**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 18h51, 29/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Mogi das Cruzes

Referente ao Pedido 00083205 de 1 de Dezembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 01/12/2010, verificou nada constar contra:**

EVANDRO DONIZETE FONSECA* *
FWBOESP EPOJAFUF GPOTFDB* *
GXCPFTQ FQPKBGVG HQPUGEC* *

RG:8058295-3, CPF:644807718-91, nascido(a) em 13/08/1955, em Mogi das Cruzes-SP, filho(a) de PLACIDO FONSECA e THEREZA FERRAZ FONSECA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Mogi das Cruzes, 1 de Dezembro de 2010.

ROGERIO NICOLICHE
DIRETOR DE DIVISÃO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00083205, Identificação= 18577 e Data= 01/12/2010.

imprimir

Fls. 115

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1091212**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 141.420.008-02**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 20h31, 29/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com
CONFERE
07 MAR 2012

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Mogi das Cruzes

Referente ao Pedido 00083206 de 1 de Dezembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 01/12/2010, verificou nada constar contra:**

FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA* *
GBCJP BVHVTUP EF PMJWFJSB* *
HCDKQ CWIWUVQ FG QNKXGKTC* *

RG:21110986, CPF:141420008-02, nascido(a) em 21/10/1969, em Mogi das Cruzes-SP, filho(a) de GERALDO DE OLIVEIRA e CARMEN FROES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Mogi das Cruzes, 1 de Dezembro de 2010.

ROGERIO NICOLICHE
DIRETOR DE DIVISÃO

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00083206, Identificação= 00144 e Data= 01/12/2010.

imprimir

Fls. 117
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1090850**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JORGE MARTINS DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 680.870.808-82**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 19h00, 29/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

...RÇO PÚB...
...inistério das ... Comunicação ...
CONFERE
07 MAR 2012
LIMA

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Mogi das Cruzes

Referente ao Pedido 00083202 de 30 de Novembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/11/2010, verificou nada constar contra:**

JORGE MARTINS DOS SANTOS* *
KPSHF NBSUJOT EPT TBOUPT* *
LQTIG OCTVKPU FQU UCPVQU* *

RG:78708606, CPF:680870808-82, nascido(a) em 12/09/1955, em Conselheiro Lafaiete-MG, filho(a) de FRANCISCO SOLANO DOS SANTOS e EFIGÊNIA ANTONIA DOS SANTOS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Mogi das Cruzes, 30 de Novembro de 2010.

ROGERIO NICOLICHE
DIRETOR DE DIVISÃO

Ministério das Comunicações
07 MAR 2012
LIMA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00083202, Identificação= 24663 e Data= 30/11/2010.

imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1090864**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VERA MARIA DA CRUZ SANTOS MOTA, ou vinculado ao **CPF: 116.009.278-82**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 19h03, 29/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
Lima

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Mogi das Cruzes

Referente ao Pedido 00083207 de 1 de Dezembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data ,de 01/12/2010, verificou nada constar contra:**

VERA MARIA DA CRUZ SANTOS MOTA* *
WFSB NBSJB EB DSVA TBOUPT NPUB* *
XGTC OCTKC FC ETWB UCPVQU OQVC* *

RG:20679601-8, CPF:116009278-82, nascido(a) em 25/07/1967, em São João do Paraiso-MG, filho(a) de ANTENOR TERTULIANO DOS SANTOS e LEOZINA LUIZ DA CRUZ, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Mogi das Cruzes, 1 de Dezembro de 2010.

ROGERIO NICOLICHE
DIRETOR DE DIVISÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
LIMA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00083207, Identificação= 96833 e Data= 01/12/2010.

imprimir

Fls. 121

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1091056**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JOSE APARECIDO DEMARCO, ou vinculado ao **CPF: 522.671.998-15**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 19h51, 29/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
LIMA

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Mogi das Cruzes

Referente ao Pedido 00083208 de 1 de Dezembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 01/12/2010, verificou nada constar contra:**

JOSÉ APARECIDO DE MARCO* *
KPTF BQBSFDJEP EF NBSDP* *
LQUG CRCTGEKFQ FG OCTEQ* *

RG:6451719, CPF:522671998-15, nascido(a) em 22/04/1953, em São Paulo-SP, filho(a) de ANTONIO DE MARCO e ELZA APARECIDA DE MARCO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Mogi das Cruzes, 1 de Dezembro de 2010.

ROGERIO NICOLICHE
DIRETOR DE DIVISÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
Lima

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00083208, Identificação= 70961 e Data= 01/12/2010.

imprimir

M. das Comunicações
Fls. 173
Rubrica
SSS

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1091115**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JOSE XAVIER, ou vinculado ao **CPF: 186.129.928-18**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 20h05, 29/11/2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
LIMA

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Mogi das Cruzes

Referente ao Pedido 00083198 de 1 de Dezembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 01/12/2010, verificou nada constar contra:**

JOSÉ XAVIER* *
KPTF YBWJFS* *
LQUG ZCXKGT* *

RG:20903900, CPF:186129928-18, nascido(a) em 01/08/1962, em Mogi das Cruzes-SP, filho(a) de SEBASTIÃO XAVIER FILHO e ANITA DIOGENES XAVIER, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Mogi das Cruzes, 1 de Dezembro de 2010.

ROGERIO NICOLICHE
DIRETOR DE DIVISÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
LIMA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00083198, Identificação= 17994 e Data= 01/12/2010.

imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1090893**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

VICENTE JOSE DE ARAUJO, ou vinculado ao **CPF: 513.664.018-91**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 19h08, 29/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Mogi das Cruzes

Referente ao Pedido 00083199 de 1 de Dezembro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 01/12/2010, verificou nada constar contra:**

VICENTE JOSE DE ARAUJO* *
WJDFOUF KPTF EF BSBVKP* *
XKEGPVG LQUG FG CTCWLQ* *

RG:6192168, CPF:513664018-91, nascido(a) em 19/10/1952, em Mogi das Cruzes-SP, filho(a) de PEDRO JOSE DE ARAUJO e HENRIQUETA MARIA DE JESUS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

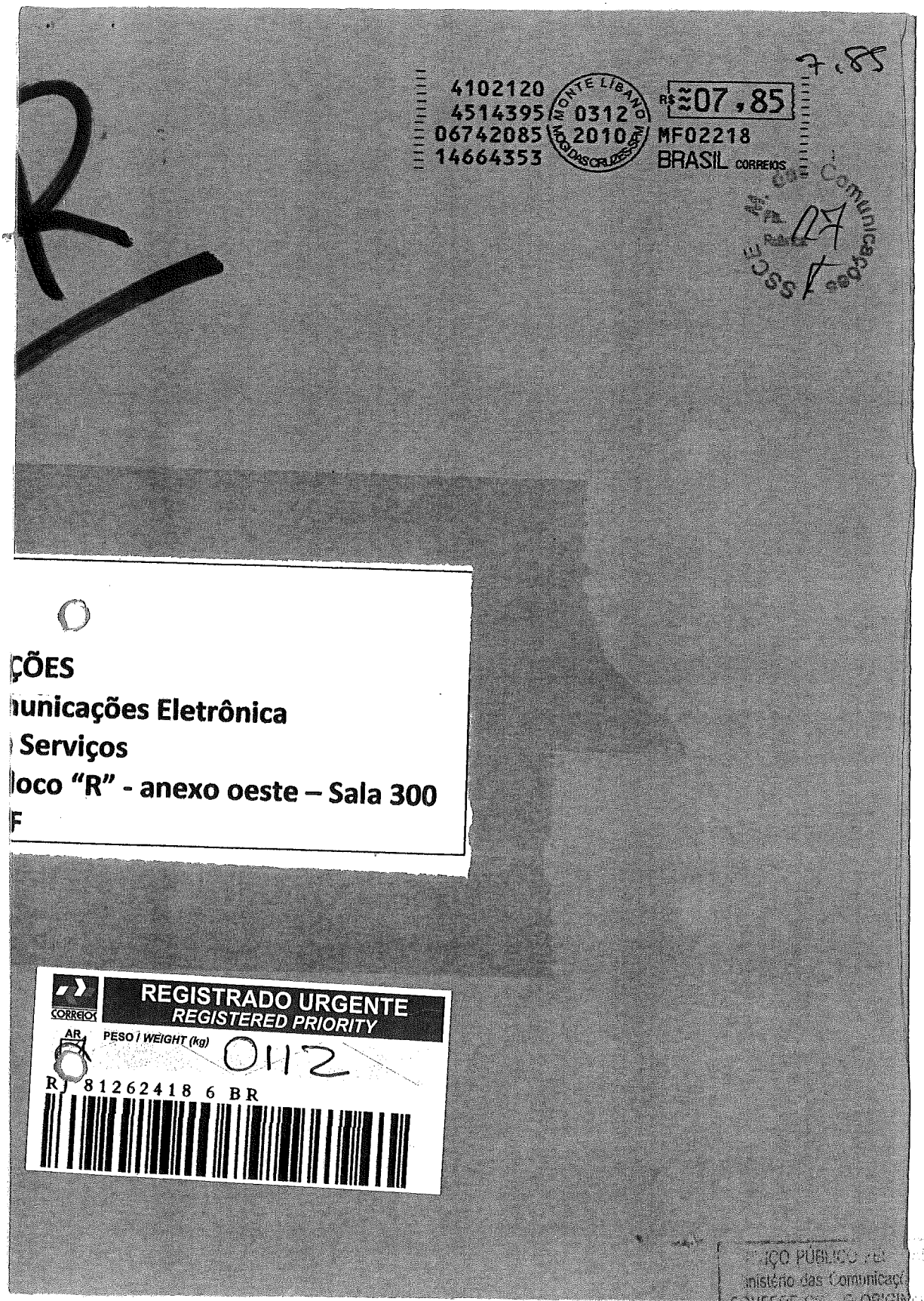
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Mogi das Cruzes, 1 de Dezembro de 2010.

ROGERIO NICOLICHE
DIRETOR DE DIVISÃO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00083199, Identificação= 58480 e Data= 01/12/2010.


4102120
4514395
06742085
14664353
MONTE LÍBANO
0312
2010
MF02218
BRASIL CORREIOS
R$ 07,85
7,85
Comunicações
ÇÕES
unicações Eletrônica
Serviços
loco "R" - anexo oeste – Sala 300
F
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0112
RJ 81262418 6 BR
07 MAR 2012
LIMA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls: 18

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	23S3111	23S3122
Longitude	46W1105	46W1118

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.5

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Narciso Yague Guimarães, s/nº,		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Narciso Yague Guimarães, s/nº,		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53830.000810/01	1.590,00	ARQ
53000.014256/08	2.080,00	ARQ
53000.068499/07	2.190,00	ARQ

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
10	53830.001342/99	Moji das Cruzes	SP	500,00	ARQ
10	53830.001429/99	Moji das Cruzes	SP	500,00	ARQ
10	53830.001561/99	Moji das Cruzes	SP	500,00	ARQ
10	53000.001202/01	Moji das Cruzes	SP	720,00	ARQ
10	53830.002297/98	Moji das Cruzes	SP	740,00	ARQ
20	53000.027774/03	Moji das Cruzes	SP	1.360,00	ARQ
10	53830.002843/98	Moji das Cruzes	SP	3.500,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Scwhartzmann, 357, Bras Cuba		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico		

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações
Fls. 130
Rubrica:
SSCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7296 2/010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 18 / 11 / 2010

Processo nº 53000.058966/2006 Localidade: Mogi das Cruzes/SP.

Entidade: Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV.

( ) única entidade no local ou;
(X) com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Projeto técnico

Brasília, 07/01/11 **Analista responsável:** [signature]

SIAPE: 132958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e juridicamente instruído.

ESPAÇO PÚBLICO RESERVADO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
Lima

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 100 - Rua Schmantzmann, nº 357 - 2º andar, sala 3 - Brás Cubas - Mog. das Cruzes/SP

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 53 - Bethânia A FM.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 26 → 02.840.507/0001-89

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 100 a 108

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 37 a 39

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 25/10/2013 **MANDATO:** 04 **ANOS – ART.** 17º §

MEMBROS FLS. 40

Presidente: Arlinda Antônio dos Santos
Vice Presidente: Diliani Aparecida Pinto
1º Secretário: Evandro Donizete Fonseca
2º Secretário: Fábio Augusto de Oliveira
1º Tesoureiro: Jorge Martins dos Santos
2º Tesoureiro: Tina Maria da Cruz Santos Mota

- Documentação dos dirigentes:
  - Maioridade, nacionalidade: fls. 44 a 52
  - Fiel Cumprimento: fl. 54
  - Demais declarações: fl. 53
  - Certidões Criminais: fls. 109 a 120

Brasília, 28/12/2010 **Analista responsável:** Pedro Luis Rocha

SIAPE: 1787956

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

Min. das Comunicações
Fls. 131
Rubrica
SSCE - S

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 374 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de janeiro de 2011.

Ao Senhor
ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS
Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV
Rua Padre Eustáquio , n° 782, vila Lavínia
08737 -020 Mogi das Cruzes - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000058966/06** na localidade de **Mogi das Cruzes - SP,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico,** que consiste da seguinte documentação:

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

SERVIÇO PÚBLICO - EXCLUSIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
LIMA

29 Exig.

Fls. 133
Rubrica

Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV

Referente ao processo nº 53000.058966/2006

Mogi das Cruzes, São Paulo, em 5 de Fevereiro de 2011.

Ao Senhor

CARLO ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviço

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 006388/2011-80
SEAPA/SCE
08/02/2011-09:07

Prezado Senhor

Em resposta ao oficio nº 174 datado de 07 de janeiro de 2011 Eu, **Arlindo Antonio dos Santos,** na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV. Venho por meio desta encaminhar **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.**

Arlindo Antonio dos Santos

Presidente

Rua. Schwartzmann, 357 – 2º Andar – Sala 3 - Braz Cubas – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08740-010.

PRAÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
10 / 02 / 2011.

SEDCO

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
IS DE RÁDIO E TV

CGC
02840507000189

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
ESTUDIO A FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA JOSÉ BENEDITO MOREIRA Nº 834

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
VILA LAVINIA

CIDADE
MOGI DAS CRUZES

UF
SP

CEP
08737-040

FONE
011-23123556

FAX

E-MAIL
dossantos-@live.com

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA ADRIANO CÉSAR PINTO Nº 201

BAIRRO
SOCORRO

CIDADE
MOGI DAS CRUZES

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
23º31'02" S 46º10'28" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA ADRIANO CÉSAR PINTO Nº 201

BAIRRO
SOCORRO

CIDADE
MOGI DAS CRUZES

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
RFTOOLS

MODELO
TA-25

POTÊNCIA
025,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
1363030559

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
ELECTRIL

MODELO
PT-100

Ministério das Comunicações
Fls 135
Rubrica

CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0 0 , 0 dB	3 0 , 0 m	0 0 0 5 , 0 m	0 7 5 8 , 0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
D A T A L I N K	R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
2 5 , 0 m	0 6 , 1 dB	0 0 1 , 5 dB	0 , 7 0

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,43 x 0,70) = - 16,08 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-16,08) - 20 log 1 = 90,92 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: D I O N I S I O J O S É M A N C I O S A N T O S S O U S A

REG.CREA	ENDEREÇO
5 0 6 1 9 8 9 9	9 6 R U A A D E L I N O B O R G E S V I E I

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
R A	

CIDADE	UF
M O G I D A S C R U Z E S	S P

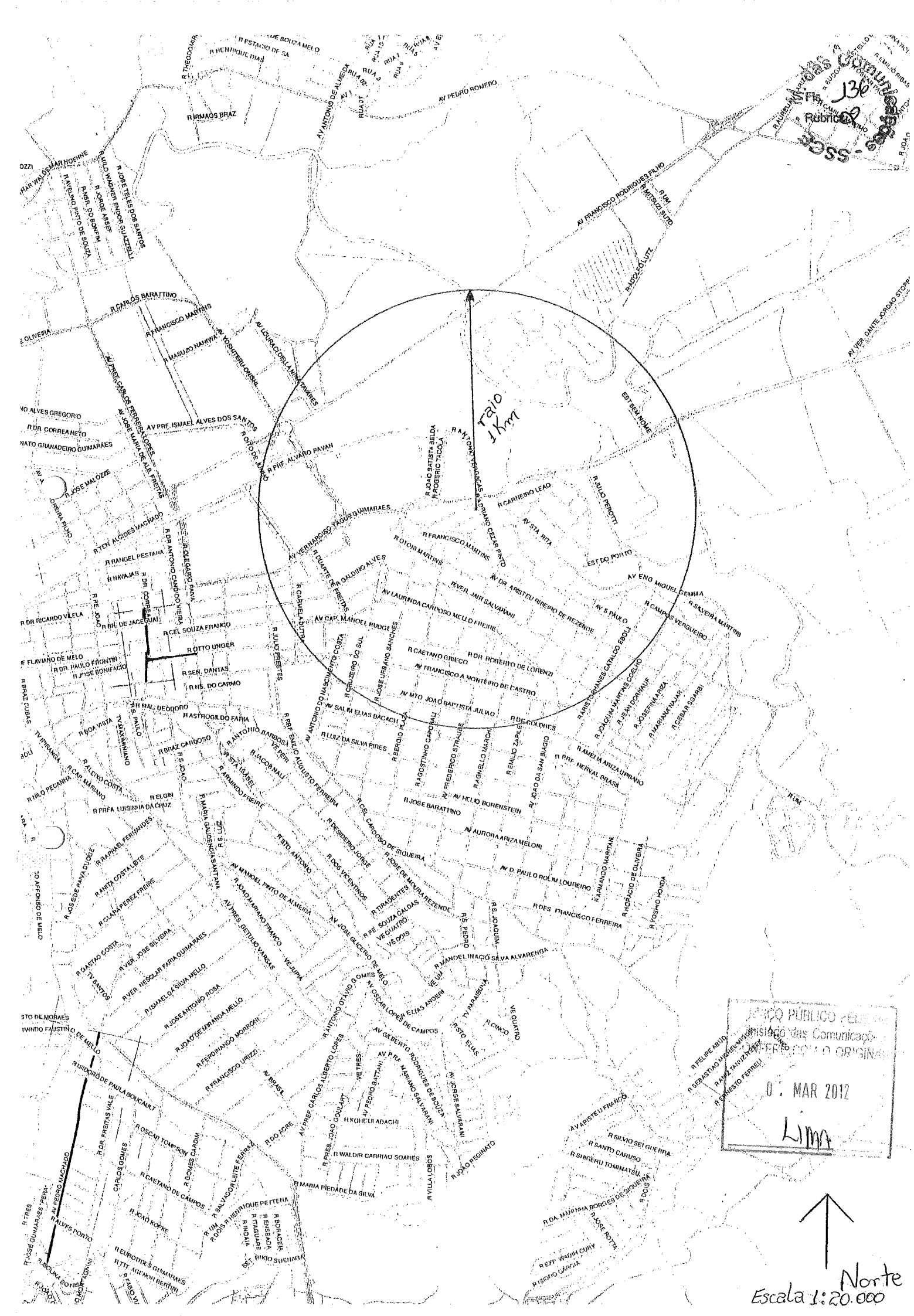
CEP	TELEFONE	FAX
0 8 7 8 0 - 6 3 0	0 1 1 - 4 7 2 4 0 0 7 3	0 1 1 - 4 7 2 4 0 0 7 3

E-MAIL:

LOCAL	DATA
d i o n i s i o j m @ y a h o o . c o m . b r	0 4 / 0 2 / 2 0 1 1

ASSINATURA

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE TAIAÇUPEBA
Comarca de Mogi das Cruzes - S. Paulo
Reconheço por semelhança a (s) firma(s) em documento Sem Valor Econômico
Selos por Verba Em Test.º
04 FEV 2011
Valor P/ Firma R$ 3,50 da Verdade
ERICA BARBOSA E SILVA - Escrivã Titular
CLAUDETE SANTANA JIMBO-Esc. Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SP
Erica Barbosa Silva
Escrivã Titular
0604AA003029
ARPEN SP

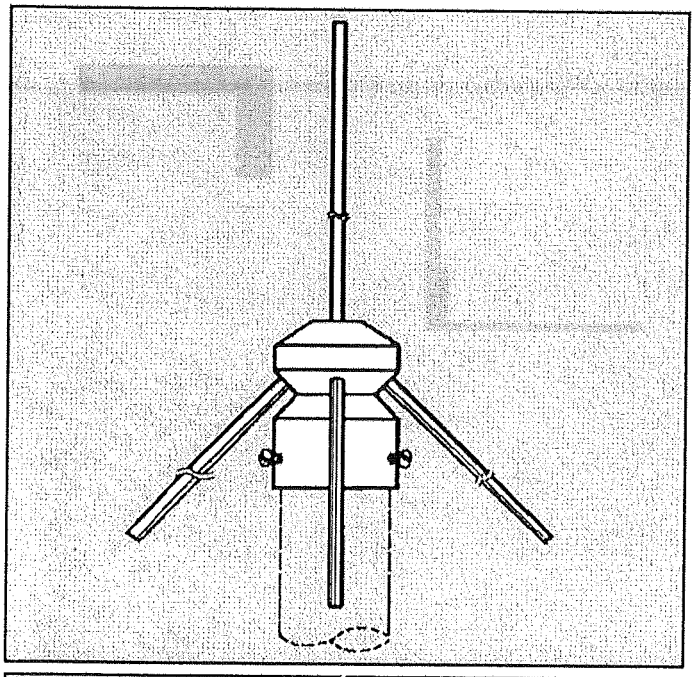


Rubrica

ANTENAS

Electril

ANTENA VERTICAL DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA



MODELO PT-100FM Ref.166FM

- Faixa de operação: 88 - 108 MHz
  118 - 136 MHz
  136 - 174 MHz (*)
  220 - 300 MHz
  450 - 470 MHz
- Ganho: unitário
- Impedância nominal: 50 ohms
- Relação de ondas estacionárias: abaixo de 1,5/1
- Irradiação: omnidirecional
- Potência: 300 Watts (* 900 Watts)
- Conector: tipo UHF fêmea
- Fixação: Mastro até 35mm ø
- Construída em alumínio e latão prateado
- Resistência ao vento: 120 km/h
- Pêso do conjunto: 1,0 kg

RELAÇÃO DE ONDAS ESTACIONÁRIAS

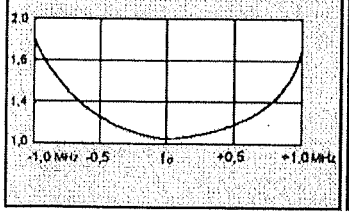


DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL

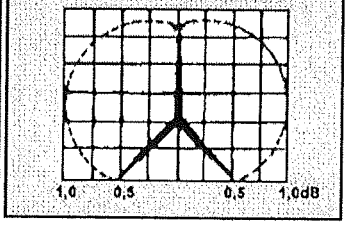
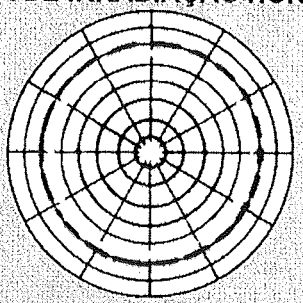


DIAGRAMA DE IRRADIAÇAO HORIZONTAL



MONTAGEM NO TOPO

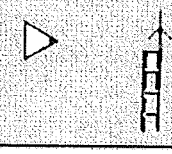
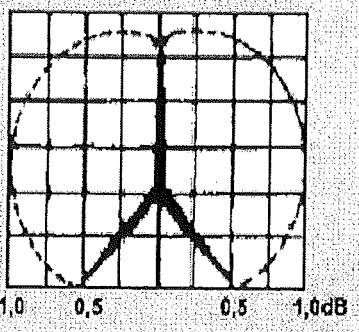


DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL



IND.BRASILEIRA

Rua Chamantá, 383 - Vila Prudente - CEP 03127-000 - São Paulo - SP
Telefone/Fax: (0xx11) 2020-0055 - C.N.P.J. 60.598.331/0001-05
Home Page: http://www.electril.com

Anatel 187 Publicado
ACESSO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 138
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Dionisio José Mancio dos Santos Sousa, residente e domiciliado na Rua Adelino Borges Vieira Nº. 71, Bairro Socorro, Município de Mogi Das Cruzes, Estado de São Paulo, portador do RG nº 28.213.663-0, CPF nº 289.935.658-56. Engenheiro Eletricista com Ênfase em Telecomunicações, inscrito sob CREASP nº 5061989996, declaro para os devidos fins que a cota do terreno situado a Rua Adriano César Pinto, 201 CEP 08780-590 atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar Nº 1/2004 – Serviço de RádioFusão Comunitária.

Mogi das Cruzes, 04 de Fevereiro de 2011

Eng. Dionisio José Mancio dos Santos Sousa

Crea 5061989996

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE TAIAÇUPEBA
Comarca de Mogi das Cruzes - S. Paulo
Reconheço por semelhança a (s) firma(s) em documento Sem Valor Econômico
Selos por Verba Em Test.º 04 FEV. 2011
Valor P/ Firma R$ 3,50 da Verdade
ERICA BARBOSA E SILVA-Escrivã Titular
CLAUDETE SANTANA JIMBO-Esc. Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
LIMA

DECLARAÇÃO

Eu, Dionisio José Mancio dos Santos Sousa, residente e domiciliado na Rua Adelino Borges Vieira Nº. 71, Bairro Socorro, Município de Mogi Das Cruzes, Estado de São Paulo, portador do RG nº 28.213.663-0, CPF nº 289.935.658-56. Engenheiro Eletricista com Ênfase em Telecomunicações, inscrito sob CREASP nº 5061989996, declaro para os devidos fins que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, cito o terreno a Rua Adriano César Pinto, 201 CEP 08780-590, para o Serviço de RádioFusão Comunitária.

Mogi das Cruzes, 04 de Fevereiro de 2011

Eng. Dionisio José Mancio dos Santos Sousa

Crea 5061989996

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE TAIAÇUPEBA
Comarca de Mogi das Cruzes - S. Paulo
Reconheço por semelhança a (s) firma(s) em documento Sem Valor Econômico
Selos por Verba Em Test.º 04 FEV. 2011 Valor P/ Firma R$ 3,50 da Verdade
ERICA BARBOSA E SILVA - Escrivã Titular
CLAUDETE SANTANA JIMBO-Esc. Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério das Comunicações
SSCE
Fls. 139

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 10
Rubrica

PARECER CONCLUSIVO

Eu, Dionisio José Mancio dos Santos Sousa, residente e domiciliado na Rua Adelino Borges Vieira Nº. 71, Bairro Socorro, Município de Mogi Das Cruzes, Estado de São Paulo, portador do RG nº 28.213.663-0, CPF nº 289.935.658-56. Engenheiro Eletricista com Ênfase em Telecomunicações, inscrito sob CREASP nº 5061989996. **Concluo** que a instalação proposta de uma Rádio Comunitária, cito o terreno a Rua Adriano César Pinto, 201 CEP 08780-590, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis a presente data e que o contorno de 90,92dBµ, conforme cálculo demonstrado no formulário de características técnicas para instalação da Estação, não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE JAIACUPEBA
Comarca de Mogi das Cruzes - S. Paulo
Reconheço por semelhança a (s) firma(s) em documento Sem Valor Econômico
Dionisio José Mancio
Selos dos Santos Sousa
por
Verba 04 FEV 2011
Em Test.º
Valor P/ Firma R$ 3,50 da Verdade
ERICA BARBOSA E SILVA - Escrivã Titular
CLAUDETE SANTANA JIMBO-Esc. Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Mogi das Cruzes, 04 de Fevereiro de 2011

Eng. Dionisio José Mancio dos Santos Sousa

Crea 5061989996

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
LIMA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220110113837**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
5061989996	**28993565856**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
DIONISIO JOSE MANCIO DOS SANTOS SOUSA	**Engenheiro Eletricista**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Serviço		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		**1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**7 - Eletrica Ou Eletrica Mod. Eletrotecnica**	**2- Pessoa Fisica**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
ASSOCIACAO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS RADIO TV	**(11)23123556**	**02840507000189**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Rua Adriano Cesar Pinto, 201	**08780-590**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2011**	**50**	**25**	**37**
2	**A2001**	**99**	**5**	**37**
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Projeto para Instalacao de uma Radio Comunitaria, com Potencia de transmissao de 25 Watts.

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Este projeto tem por finalidade elaboracao tecnica, para submeter-se a analise do Ministerio das Comunicacoes, para autorizacao de funcionamento de uma Radio Comunitaria.
Data de efetiva participação do profissional:04/02/2011

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
300,00	**04/02/2011**	**04/02/2011**	**36**	**33,00**

ASSINATURA

Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (uses) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Mogi Das Cruzes 04/02/2011	**Dionisio Jose Mancio Dos Santos Sousa**	**ASSOCIACAO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS RÁDIO TV**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado à ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
07 MAR 2012

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE BLOQUETO

04/02/2011 13:53:36
DATA DE EFETIVACÃO: 04/02/2011
CONVÊNIO: 000000240
OPERADOR: 256

Fls. 142
Rubrica:

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA
00199.22210 29222.122011
10113.837214 1 48770000003300

PAGTO.EFETUADO EM: 04/02/2011

VALOR: 33,00

CÓD.OPERAÇÃO: 000289821

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474

ESPAÇO PÚBLICO RESERVADO
Ministério das Comunicações
CONFERE
07 MAR 2012

BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220110113837

SACADO: DIONISIO JOSE MANCIO DOS SANTOS SOUSA	CREASP:5061989996
Data de Emissão: 04/02/2011	Data de Vencimento: 13/02/2011
ART Nº 92221220110113837	
VALOR	33,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Fls. 143
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

53000.058966/2006.

AR

CINTURÃO VERDE
05 FEV. 2011
MOGI DAS CRUZES - SPM

SEDEX
MANDOU CHEGOU

AR MP PESO (kg)

SK 97416250 4 BR

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R ANEXO B SALA 300-O
CEP 70045-900 - BRASILIA - DF

CINTURÃO VERDE
05 FEV. 2011
MOGI DAS CRUZES - SPM

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
09 FEV 2011

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
01 MAR 2012

SSCE
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S3111	23S3122
Longitude	46W1105	46W1118

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.5

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Narciso Yague Guimarães, s/nº,		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Narciso Yague Guimarães, s/nº,		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53830.000810/01	1.590,00	ARQ
53000.014256/08	2.080,00	ARQ
53000.068499/07	2.190,00	ARQ

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
10	53830.001342/99	Moji das Cruzes	SP	500,00	ARQ
10	53830.001429/99	Moji das Cruzes	SP	500,00	ARQ
10	53830.001561/99	Moji das Cruzes	SP	500,00	ARQ
10	53000.001202/01	Moji das Cruzes	SP	720,00	ARQ
10	53830.002297/98	Moji das Cruzes	SP	740,00	ARQ
20	53000.027774/03	Moji das Cruzes	SP	1.360,00	ARQ
10	53830.002843/98	Moji das Cruzes	SP	3.500,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO 07 MAR 2011
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Scwhartzmann, 357, Bras Cuba		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído .A entidade em resposta ao oficio no qual solicita projeto técnico , apresentou novo local de instalação, porém será indeferido , pois será concorrente de outro já selecionado .

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

ACERVO PÚBLICO DO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

147

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 194 /11 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/01/11

Processo nº 53.000.058.966/05 Localidade: Mogi das Cruzes - SP

Entidade: _____

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Para manter a análise técnica a entidade deverá optar por um dos locais de instalação, visto

Brasília, ____/____/_____ **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 MAR 2012

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS.____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:___/___/_____ MANDATO:____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável:_____

SIAPE:

Fls.: 148
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 1020 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS
Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV
Rua Padre Eustáqui, n° 782, Vila Lavínia
08737-020/ Moji das Cruzes /SP

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000058966/06**, na localidade de **Moji das Cruzes / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação apresentada cumpre-nos informar o que se segue:

A requerente solicitou a autorização do serviço sendo **deferida** com o local a Avenida Narciso Yague Guimarães, s / n°, e conseqüentemente com as coordenadas geográficas 23S3111 e 46W1105, ocorre que consta dos autos do processo outra documentação com o projeto técnico com a localização do sistema irradiante **divergente da deferida** , nas coordenadas situadas em 23S3102 e 46W1028 , que por sua vez foram analisadas , concluindo-se pela **inviabilidade do novo local proposto** que se encontra a menos de **4,00 Km** de distância das coordenadas geográficas de uma entidade selecionada na localidade, infringindo o disposto no subitem 8.2 alínea "g" da Norma Complementar MC n° 01/2004.

Por fim , comunicamos que não serão acatadas as novas coordenadas geográficas, devendo a interessada considerar as coordenadas **aprovadas** anteriormente ou propor novo local de instalação atentando para subitem 8.2 alínea "g" da Norma Complementar MC n° 01/2004, caso contrário ensejará no arquivamento do processo.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
07 MAR 2012

RAM – RADCOM/DEOC/SCE-MC

29ª EXIG.

M. das Comunicações
Fls.: 149
Rubrica:
SCE

12

Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV

Referente ao processo nº 53000.058966/2006

Mogi das Cruzes, São Paulo, em 29 de Março de 2011.

Ao Senhor

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Prezado Senhor

Em resposta ao oficio nº 1020/2011 datado de 22 de fevereiro de 2011 Eu, **Arlindo Antonio dos Santos**, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV. Venho por meio desta encaminhar **PROJETO TÉCNICO PROPONDO UM NOVO LOCAL DE INSTALAÇÃO.**

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.016046/2011-78
SEAPA/SCE
01/04/2011-08:23

Arlindo Antonio dos Santos

Presidente

Rua. Schwartzmann, 357 – 2º Andar – Sala 3 - Braz Cubas – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08740-010.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
05/04/2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Min. das Comunicações
Fls.: 150
Rubrica:

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
IS DE RÁDIO E TV

CGC
02840507000189

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
ESTUDIO FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA JOSÉ BENEDITO MOREIRA Nº 834

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
VILA LAVINIA

CIDADE
MOGI DAS CRUZES

UF
SP

CEP
08737-040

FONE
011-23123556

FAX

E-MAIL
DOSSANTOS-@LIVE.COM

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA BARÃO DE JACEGUAI N1336

BAIRRO
JARDIM ESPLANADA

CIDADE
MOGI DAS CRUZES

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
23º31'15" S 46º11'05" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA BARÃO DE JACEGUAI N1336

BAIRRO
JARDIM ESPLANADA

CIDADE
MOGI DAS CRUZES

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
RFTOOLS

MODELO
TA-25

POTÊNCIA
025,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
136 303059

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
ELECTRIL

MODELO
PT-100

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 MAR 2012

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0 0 , 0 dB	2 0 , 0 m	0 0 2 0, 0 m	0 7 6 4 , 0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
D A T A L I N K	R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
3 5 , 0 m	0 6 , 1 dB	0 2 , 1 4 dB	0 , 6 1

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,61) = - 18,17 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-18,17) - 20 log 1 = 88,83 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO			
D I O N I S I O J O S É M A N C I O S A N T O S S O U S A			
REG.CREA	ENDEREÇO		
5 0 6 1 9 8 9 9	9 6 R U A A D E L I N O B O R G E S V I E I		
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO		
R A			
CIDADE			UF
M O G I D A S C R U Z E S			S P
CEP	TELEFONE	FAX	
0 8 7 8 0 - 6 3 0	0 1 1 - 4 7 2 4 0 0 7 3	0 1 1 - 4 7 2 4 0 0 7 3	
E-MAIL			
d i o n i s i o j m @ y a h o o . c o m . b r			

LOCAL DATA 2 5 / 0 3 / 2 0 1 1

ASSINATURA

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE TAIAÇUPEBA
Comarca de Mogi das Cruzes - S. Paulo
Reconheço por semelhança a (s) firma(s) em documento Sem Valor Econômico
Selos por Verba Em Test.º
2 8 MAR 2011
Valor P/ Firma R$ 3,50 da Verdade
ERICA BARBOSA E SILVA - Escrivã Titular
CLAUDETE SANTANA JIMBO-Esc. Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Tabelionato Colégio Notarial do Brasil Erica Barbosa e Silva Escrivã FIRMA 1.º Estado de São Paulo ARPEN SP 0604AA003067

150

ESPAÇO PÚBLICO RESTRITO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

das Comunicações
Fls.: 153
Rubrica:

BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

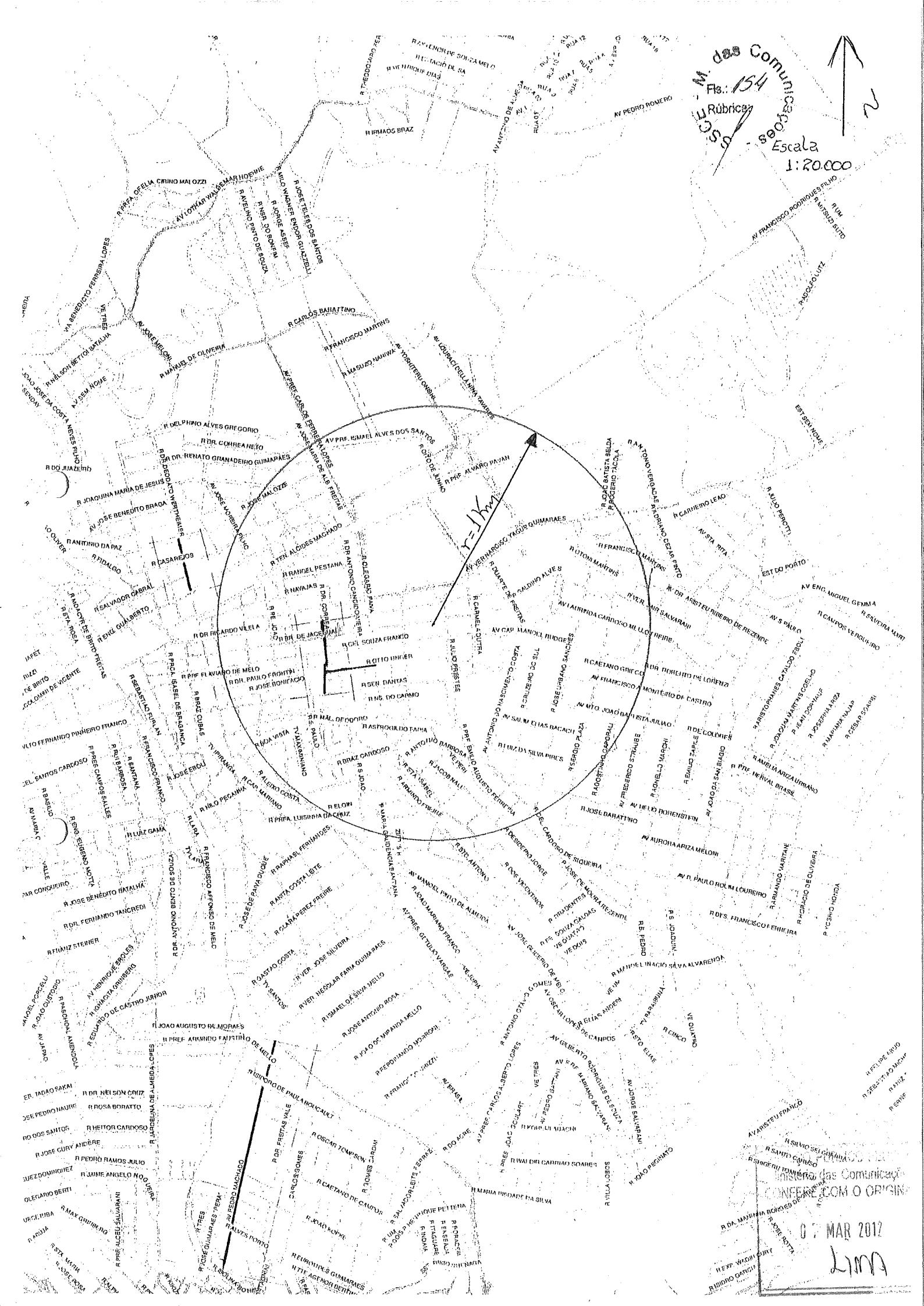
Nosso Número 92221220110309717

SACADO: DIONISIO JOSE MANCIO DOS SANTOS SOUSA	**CREASP:5061989996**
Data de Emissão: 25/03/2011	Data de Vencimento: 03/04/2011
ART Nº 92221220110309717	
VALOR	33,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012


r = 1 km
Escala
1:20.000
Fls.: 154
Rubrica
N
R. DR. CORREA NETO
R. DR. RENATO GRANADEIRO GUIMARAES
R. DR. DEODATO WERTHEIMER
R. DR. ANTONIO CANDIDO NETO
R. DR. PAULO FROMTIN
R. DR. RICARDO VILELA
R. DR. DE JACEGUAI
R. DR. FREITAS VALE
R. DR. NELSON CRUZ
R. DR. FERNANDO TANCREDI
R. DR. ANTONIO BENTO DE SOUZA
R. DR. ALCEU SALVARANI
R. DR. ARISTEU RIBEIRO DE REZENDE
R. DR. ROBERTO DE LORENZI
R. DR. ALVES PORTO
R. DR. ALVARO PAYAN
R. DR. ANTONIO DA PAZ
R. DR. CARLOS GOMES
R. DR. GOMES CARDIM
R. DR. NELSON BETTIOL BATALHA
R. DR. ISIDORO DE PAULA BOUCAULT
R. DR. JOSE MALOZZE
R. DR. JOSE MORERA FILHO
R. DR. JOSE BONIFACIO
R. DR. JOSE GURY ANDERE
R. DR. JOSE GUIMARAES PERA
R. DR. JOSE PEDRO NAURE
R. DR. JOSE EBOLI
R. DR. JOSE BENEDITO BATALHA
R. DR. JOSE DE PAIVA DUQUE
R. DR. JOSE DE CASTRO JUNIOR
R. DR. JOSE DE ANCHIETA
R. DR. JOSE DE MIRANDA MELLO
R. DR. JOSE ANTONIO ROSA
R. DR. JOSE DE ALMEIDA LOPES
R. DR. JOSE DE ALB. FREITAS
R. DR. JOSE DE ANCHIETA
R. DR. JOSE DE MOURA REZENDE
R. DR. JOSE DE SIQUEIRA
R. DR. JOSE DE SOUZA FRANCO
R. DR. JOSE URBANO SANCHES
R. DR. JOSE VALENTINOS
R. DR. JOSE RIBEIRO DE VELO
R. DR. JOSE GUIMARAES PERA
R. DR. JOSE GUIMARAES
R. DR. JOSE GUIMARAES
R. DR. JOSE GUIMARAES

M. das Comunicações
Fls.: 155
Rubrica:
SCS

DECLARAÇÃO

Eu, Dionisio José Mancio dos Santos Sousa, residente e domiciliado na Rua Adelino Borges Vieira Nº. 71, Bairro Socorro, Município de Mogi Das Cruzes, Estado de São Paulo, portador do RG nº 28.213.663-0, CPF nº 289.935.658-56. Engenheiro Eletricista com Ênfase em Telecomunicações, inscrito sob CREASP nº 5061989996, declaro para os devidos fins que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, cito o endereço Rua Barão de Jaceguai, 1336 CEP 08710-160, para o Serviço de RádioFusão Comunitária.

Mogi das Cruzes, 25 de Março de 2011

Eng. Dionisio José Mancio dos Santos Sousa

Crea 5061989996

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 156
Rúbrica:

DECLARAÇÃO

Eu, Dionisio José Mancio dos Santos Sousa, residente e domiciliado na Rua Adelino Borges Vieira Nº. 71, Bairro Socorro, Município de Mogi Das Cruzes, Estado de São Paulo, portador do RG nº 28.213.663-0, CPF nº 289.935.658-56. Engenheiro Eletricista com Ênfase em Telecomunicações, inscrito sob CREASP nº 5061989996, declaro para os devidos fins que a cota do terreno situado a Rua Barão de Jaceguai, 1336 CEP 08710-160 atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar Nº 1/2004 – Serviço de RádioFusão Comunitária.

Mogi das Cruzes, 25 de Março de 2011

Eng. Dionisio José Mancio dos Santos Sousa

Crea 5061989996

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 MAR 2012

M. das Comunicações - MC
Fls.: 157
Rubrica:

PARECER CONCLUSIVO

Eu, Dionisio José Mancio dos Santos Sousa, residente e domiciliado na Rua Adelino Borges Vieira Nº. 71, Bairro Socorro, Município de Mogi Das Cruzes, Estado de São Paulo, portador do RG nº 28.213.663-0, CPF nº 289.935.658-56. Engenheiro Eletricista com Ênfase em Telecomunicações, inscrito sob CREASP nº 5061989996. **Concluo** que a instalação proposta de uma Rádio Comunitária, cito o endereço a Rua Barão de Jaceguai, 1336 CEP 08710-160, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis a presente data e que o contorno de 88,83dBµ, conforme cálculo demonstrado no formulário de características técnicas para instalação da Estação, não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Mogi das Cruzes, 25 de Março de 2011

Eng. Dionisio José Mancio dos Santos Sousa

Crea 5061989996

ESPAÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Min. das Comunicações
Fls.: 158
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV

CNPJ nº02. 840.507/0001-89

DECLARAÇÃO

Eu **Alindo Antonio dos Santos**, na qualidade de representante legal da Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, **serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;**

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, **serão interrompidas suas transmissões;**

Mogi das Cruzes, São Paulo, 25 de Março de 2011.

Arlindo Antonio dos Santos

Presidente

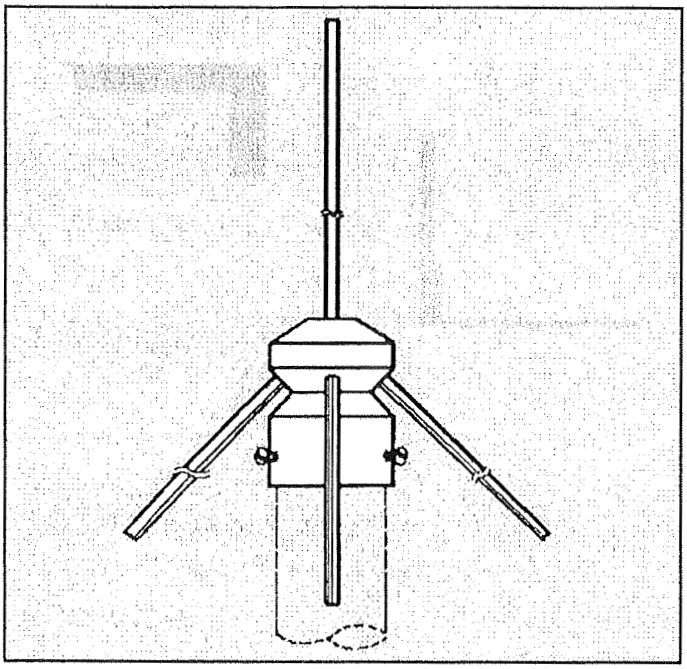
Endereço para correspondência : Rua. José Benedito Moreira, 834 - Vila Lavínia, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP:08737-040,
Telefone para contato: 0XX-11-2312-3556 / 2312-3548;
Correio eletrônico (e-mail): dossantos-@live.com,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Min. das Comunicações
Fls.: 159
Rubrica:

ANTENAS Electril

ANTENA VERTICAL DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA



MODELO PT-100FM Ref.166FM

- Faixa de operação: 88 - 108 MHz
  118 - 136 MHz
  136 - 174 MHz (*)
  220 - 300 MHz
  450 - 470 MHz
- Ganho: unitário
- Impedância nominal: 50 ohms
- Relação de ondas estacionárias: abaixo de 1,5/1
- Irradiação: omnidirecional
- Potência: 300 Watts (* 900 Watts)
- Conector: tipo UHF fêmea
- Fixação: Mastro até 35mm ø
- Construída em alumínio e latão prateado
- Resistência ao vento: 120 km/h
- Pêso do conjunto: 1,0 kg

RELAÇÃO DE ONDAS ESTACIONÁRIAS

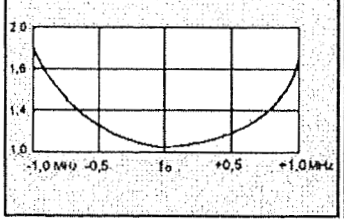


DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL

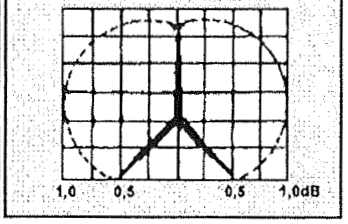
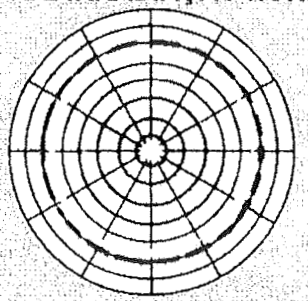


DIAGRAMA DE IRRADIAÇAO HORIZONTAL



MONTAGEM NO TOPO

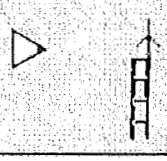
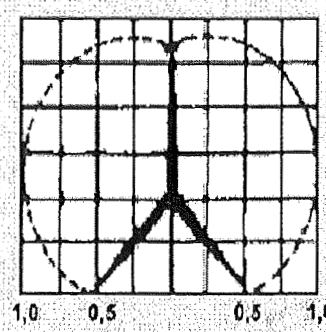


DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL



IND.BRASILEIRA

Rua Chamantá, 383 - Vila Prudente - CEP 03127-000 - São Paulo - SP
Telefone/Fax: (0xx11) 2020-0055 - C.N.P.J. 60.598.331/0001-05
Home Page: http://www.electril.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

DESTINATARIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ORTOGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300
70044-900 – Brasília - DF

CORREIOS

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

FC0928/38

AR ☑ MP ☐ PESO (kg) 0,70

SZ 29188987 6 BR

058966/2006

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das C...
CONFERE COM O
04 ABR 2011

MOGI DAS CRUZES - SPM
29 MAR 2011
MONTE LÍBANO

M. das Comunicações
SSC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S3115	23S3122
Longitude	46W1105	46W1118

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.43

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Barão de Jaceguai, n° 1336, Jardim Esplanada		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Barão de Jaceguai, n° 1336, Jardim Esplanada		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53830.000810/01	1.480,00	ARQ
53000.014256/08	1.970,00	ARQ
53000.068499/07	2.290,00	ARQ

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
10	53830.001342/99	Moji das Cruzes	SP	430,00	ARQ
10	53830.001429/99	Moji das Cruzes	SP	430,00	ARQ
10	53830.001561/99	Moji das Cruzes	SP	430,00	ARQ
10	53000.001202/01	Moji das Cruzes	SP	790,00	ARQ
10	53830.002297/98	Moji das Cruzes	SP	840,00	ARQ
20	53000.027774/03	Moji das Cruzes	SP	1.340,00	ARQ
10	53830.002843/98	Moji das Cruzes	SP	3.440,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
A confirmar		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído .A entidade deverá apresentar nova declaração do item 18.2.7.1 assinada pelo RL.

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou eliptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Antenas Electril Ltda	c. Modelo: PT- 100 FM
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 20,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: RFTOOLS - Ind. e Com. de Equip. Eletr. Ltda	b. Modelo: TA- 25	c. Categoria: 2 H d. Certificado: 1363030559
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído . A entidade deverá informar o endereço da sede, nova planta com indicação da sede e transmissão e 18.2.7.1 do RL

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

ESPAÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:	53000.058966/06			Localidade/UF:	Moji das Cruzes/SP		
Entidade:	ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV						
Aviso:	31	Publicação:	05/02/2010	Prazo:	22/03/2010	Canal:	198

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

163

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1090 /11 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22/01/11

Processo nº 53.000.008966/06 Localidade: Moji das Cruzes - SP

Entidade:

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Sede, planta de amarração, 18.2.1.1. do R.2

Brasília, 03/05/11 Analista responsável:
SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS._____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:___/___/_____ MANDATO:____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável:_____

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 2521 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de maio de 2011.

Ao Senhor
ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS
Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV
Rua José Benedito Moreira, n° 834, Vila Lavinia
08737-040/ Moji das Cruzes /SP

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000058966/06**, na localidade de **Moji das Cruzes / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação apresentada cumpre-nos informar o que se segue:

Frente ao exame dos endereços fornecidos pela requerente, constatou-se que o houve mudança de local de instalação do sistema irradiante , sem informar o local da sede, o qual deverá estar situado dentro da área onde pretende executar o Serviço (raio de 1Km) , vez que a localidade é de grande porte.

Diante do exposto a entidade deverá apresentar a seguinte documentação :

1. **Nova** declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar n° 01/2004, devido a mudança de local de instalação .

2. **Nova** planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, **o local da sede da entidade**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

3. Informar o local da sede que deverá estar dentro do raio de cobertura da emissora.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ESPAÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

RAM – RADCOM/DEOC/SCE-MC

29. Exig

06

Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV

Referente ao processo nº 53000.058966/2006

Mogi das Cruzes, São Paulo, em 23 de Maio de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 027064/2011-85
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
25/05/2011-14:30

Ao Senhor

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Prezado Senhor

Em resposta ao oficio nº 2521/2011 datado de 10 de maio de 2011 Eu, **Arlindo Antonio dos Santos**, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV. Venho por meio desta encaminhar **DOCUMENTOS SOLICITADOS**.

Atenciosamente,

Arlindo Antonio dos Santos

Presidente

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Rua. Jose Benedito Moreira, 834 – Vila Lavinia- Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08737-040.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
BEL. SEBASTIÃO G. DE MORAIS OFICIAL
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766 - SHANGAI - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 08735-000 - FONE: (11) 4799-4773 - FAX: (11) 4798-1576
Reconheço, por semelhança, a firma de ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, em documento sem valor econômico, dou fé.
Mogi das Cruzes, 25 de maio de 2011.
Em Testº ___ da verdade.
FERNANDA DE AZEVEDO SANTOS - Escrevente Autorizada
Cód. [2019218310530100018814] (Qtd 1) - Total R$ 7,60)

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
0602AA156125

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
03/06/11

Associação Mogiana dos Profissionais de Radio e TV.

FL 366

ANEXO - 03
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Arlindo Antonio dos Santos, na qualidade de representante legal da **Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua. Barão de Jaceguai, 1336 – Jardim Esplanada – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08710-160;

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **ESTUDIO A FM.**

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **23º S 31'15" de latitude e 46ºW 11'05" de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua. Barão de Jaceguai, 1336 – Jardim Esplanada - Mogi das Cruzes – São Paulo; CEP: 08710-160.

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Mogi das Cruzes – São Paulo, 23 de Maio de 2011.

Presidente

Endereço para correspondência: Rua José Benedito Moreira, 834 – Vila Lavínia, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado São Paulo, CEP 08737-040,
Telefone para contato: 0XX-_11- 2312-3548
Correio eletrônico (e-mail): dossantos-live@.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DESDE 1874
BEL. SEBASTIÃO G. DE MORAIS
OFICIAL
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766 - SHANGAI - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 08780-000 - FONE: (11) 4799-4773 - FAX: (11) 4799-1576

Reconheço, por semelhança, a firma retro de: ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, em documento sem valor econômico, dou fé.

Mogi das Cruzes, 25 de maio de 2011.

Em Testº _____ da verdade.

FERNANDA DE AZEVEDO SANTOS - Escrevente Autorizada

Cód. EP013023210582300018814174(Qtd 1) - Total R$ 3,50

SELO DE AUTENTICIDADE
ERMA 1
0602AX156126

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
IS DE RÁDIO E TV

CGC
02.840.507/0001-89

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
ESTUDIO AFM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA JOSÉ BENEDITO MOREIRA Nº 834

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
VILA LAVINIA

CIDADE
MOGI DAS CRUZES

UF
SP

CEP
08737-040

FONE
011-23123556

FAX

E-MAIL
dossantos-@live.com

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA BARÃO DE JACEGUAI Nº 1336

BAIRRO
JARDIM ESPLANADA

CIDADE
MOGI DAS CRUZES

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
23°31"15" S 46°11"05" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA BARÃO DE JACEGUAI Nº 1336

BAIRRO
JARDIM ESPLANADA

CIDADE
MOGI DAS CRUZES

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
RFTOOLS

MODELO
TA-25

POTÊNCIA
025,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
136 30305599

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
ELETRIL

MODELO
PT-1100

Conforme Ato de Delegação
CONFERE COM O ORIGINAL
01 MAR 2017

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,0 dB	20,0 m	0020,0 m	0764,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
DATA LINK	RGC-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	06,1 dB	02.14 dB	0,61

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x1,0x1,0x0,61) = 18,17 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 +(-18,17) - 20 log 1 = 88,83(dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
DIONISIO JOSE MANCIO SANTOS SOUZA		
REG.CREA	ENDEREÇO	
5061989996	RUA ADELINO BORGES VIEI	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
RA	SOCORRO	
CIDADE		UF
MOGI DAS CRUZES		SP
CEP	TELEFONE	FAX
08780-630	011-47240073	011-47240073
E-MAIL		
dionisiojm@yahoo.com.br		
LOCAL		DATA
MOGI DAS CRUZES - SP		23/05/2011

ASSINATURA

3º CARTÓRIO

3º TABELIÃO DE NOTAS - MIGUEL BARRIONUEVO MARTINS
Rua Barão de Jaceguai, 214 Mogi das Cruzes-SP Tel: (11) 4799-2349
Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de: DIONISIO JOSE MANCIO DOS SANTOS SOUSA==========
==========, dou fé.
MOGI DAS CRUZES, 24 de Maio de 2011
Em testemunho da Verdade.
FLAVIO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
Vlr.un.Firma: R$ 3,50 Total: R$ 3,50
= = = VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE = = =

CARTÓRIO DE NOTAS

FIRMA 1
0600AA066137

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 MAR 2012

Anatel
369
0337

ESPAÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S3115	23S3122
Longitude	46W1105	46W1118

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.43

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Barão de Jaceguai, n° 1336, Jardim Esplanada		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Barão de Jaceguai, n° 1336, Jardim Esplanada		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53830.000810/01	1.480,00	ARQDEF
53000.014256/08	1.970,00	ARQ
53000.068499/07	2.290,00	ARQ

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
10	53830.001342/99	Moji das Cruzes	SP	430,00	ARQ
10	53830.001429/99	Moji das Cruzes	SP	430,00	ARQ
10	53830.001561/99	Moji das Cruzes	SP	430,00	ARQ
10	53000.001202/01	Moji das Cruzes	SP	790,00	ARQ
10	53830.002297/98	Moji das Cruzes	SP	840,00	ARQ
20	53000.027774/03	Moji das Cruzes	SP	1.340,00	ARQ
10	53830.002843/98	Moji das Cruzes	SP	3.440,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	07 MAR 2012

Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Barão de Jaceguai, n° 1336, Jardim Esplanada		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Antenas Electril Ltda	c. Modelo: PT- 100 FM
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 20,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: RFTOOLS - Ind. e Com. de Equip. Eletr. Ltda	b. Modelo: TA- 25	c. Categoria: 2 H d. Certificado: 1363030559
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações - SSCE
Fls. 172
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fl.23.		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
fl.27, estatuto social, art. 2º		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
estatuto social (fls.27a36), microfilmado em pessoas jurídicas; ata de fundação (fls.37 e 38), datada de 03/10/1997, microfilmada em pessoas jurídicas; ata de eleição, alteração de sede e alteração estatutária (fls.40 e 41), datada de 13/10/2009, microfilmada em pessoas jurídicas, com as alterações estatutárias devidamente averbadas junto ao registro inicial). A) Estatuto Social, datado de 16/08/2010, devidamente registrado (fls. 100 a 108);		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
fls.56 a 81.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fl.166 (Estúdio A FM).		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fl.53. Fls. 166. Será solicitada nova declaração, específica para o raio de 01 quilômetro ao redor da antena.		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fl. 53, fl.166.		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fl.26 (02.840.507/0001-89) - situação: Ativa. - Atividades Econômicas compatíveis com o tipo de serviço pleiteado.		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 4 anos	Validade: 25/10/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Arlindo Antônio Sos Santos	070.825.318-00	Presidente	Sim	Sim	Sim
Liliane Aparecida Pinto	265.689.578-28	Vice-presidente	Sim	Sim	Sim

Ministério das Comunicações
SSCE/DPSD/CGDSD
0 1 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Evandro Donizete Fonseca	644.807.718-91	1º Secretário	Sim	Sim	Sim
Fábio Augusto de Oliveira	141.420.008-02	2º secretário	Sim	Sim	Sim
Jorge Martins dos Santos	680.870.808-82	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Vera Maria da Cruz Santos Mota	116.009.278-82	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

fiel cumprimento: fl.54;
relação de associados: fls.42 e 43;
declaração de ausência de vínculos: fl.53;
comprovação de recolhimento de taxa: fl.55;
1ª sede: fl.53 - Rua Schwarttzmann, nº357, 2º andar, sala 3 - Brás Cubas - Mogi das Cruzes/SP
2ª sede: fl. 166 - Rua Barão de Jaceguai, nº 1336 - Jardim Esplanada - Mogi das Cruzes/SP.
Certidões criminais: fls. 109 a 120;
Despacho de consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fls. 106.

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá encaminhar Ata, devidamente registrada, comprovando que a alteração de sede foi deliberada em Assembléia Geral, juntamente com os comprovantes de residência dos dirigentes, para que se verifique se os mesmos efetivamente residem na área de execução do serviço, tendo em vista as novas coordenadas propostas para o sistema irradiante.

É o relatório.
À consideração superior.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha/Siape:1787956
(Analista)

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

Min. das Comunicações
Fls. 173
SCE - SSS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

AR na folha 210

Ofício nº 3183 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 9 de junho de 2011.

Ao Senhor
ARLINDO ANTÔNIO DOS SANTOS
Representante Legal da Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV
José Benedito Moreira, nº 834 – Vila Lavínia.
08.737-040 Mogi das Cruzes – SP

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.058966/2006.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058966/2006,** na localidade de **Mogi das Cruzes / SP,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

I. Sob o protocolo nº 53000.027064/2011-85, a entidade declarou novo endereço de sede, à Rua Barão de Jaceguai, nº 1336 – Jardim Esplanada, local onde atualmente pretende instalar seu sistema irradiante, após ter alterado por duas vezes, em seu projeto técnico, as coordenadas inicialmente propostas.

2. Considerando o exposto acima, solicitamos a documentação elencada abaixo:

I. Ata da Assembléia Geral que deliberou a alteração do endereço de sede da Rua Schwartzmann, nº 357 – Braz Cubas; para a Rua Barão de Jaceguai, nº 1336 – Jardim Esplanada, devidamente registrada;

II. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF), atualizado quanto ao atual endereço de sede da entidade;

III. Comprovantes de residência recentes (documentos tais como contas de água, luz ou telefone, contratos de locação ou escritura de imóvel), em nome de seus dirigentes associativos, de forma a confirmar que todos os diretores residem na área da comunidade atendida pela estação, ou seja, na área circunscrita pelo raio de um quilômetro contado a partir do local onde a entidade pretende instalar o seu sistema irradiante (Rua Barão de Jaceguai, nº

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

pr/CGRC

1336 – Jardim Esplanada), conforme determina o subitem 8.2, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.

3. Ressaltamos que, caso a entidade constate que seus dirigentes se encontram fora da área de cobertura da antena transmissora, deverá providenciar a adequação de seu quadro diretivo ao disposto na Norma Complementar 01/2004, sob pena de indeferimento do processo.

4. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

29° Exigo

Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV

Referente ao processo nº 53000.058966/2006

Mogi das Cruzes, São Paulo, em 19 de Julho de 2011.

Ao Senhor

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037720/2011-58
SEAPA/SCE
22/07/2011-09:22

Prezado Senhor

Em resposta ao oficio nº 3183/2011 datado de 9 de Junho de 2011, recebido em 22 de Junho de 2011. Eu, **Arlindo Antonio dos Santos**, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV. Venho por meio desta encaminhar os seguintes documentos:

- Ata da Assembléia Geral que deliberou sobre alteração do endereço da sede localizada na Rua Schwartzmann, nº 357 – Braz Cubas; para Rua Barão de Jaceguai, Nº 1336 – Jardim Esplanada – Mogi das Cruzes – São Paulo;

- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), atualizado quanto ao atual endereço da sede da entidade;

- Comprovante de Residência de todos os membros da Diretoria;

- Ata com adequação do quadro diretivo da entidade;

- Certidão negativa de efeito criminal da justiça estadual e federal dos novos membros;

- Planta de arruamento com maior visualização do nome das ruas circunscrita pelo raio de um quilômetro a partir do local onde a entidade pretende instalar o seu sistema irradiante.

Atenciosamente,

Arlindo Antonio dos Santos
Presidente

Ministério das Comunicações
07 MAR 2012
LIMA

Rua. Barão de Jaceguai, 1336 – Jardim Esplanada – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08710-160

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
25/07/2011.

Fls. 175
Rubrica
2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP
Registro nº 00010903

Ata da Assembléia Geral e Extraordinária da Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV.

SÃO PA

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil onze, às 17:00 horas, nesta cidade, município e comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo à Rua Schwarttzmann, 357, segundo andar - sala 3- Brás Cubas, Mogi das Cruzes, São Paulo reuniram-se em Assembléia Geral e Extraordinária para tratar do seguinte assunto: alteração de endereço da sede provisória. Assumiu para presidir nesta assembléia o presidente da entidade, o Sr. Arlindo Antonio dos Santos, que a seguir convidou a mim, primeiro secretário, Sr. Evandro Donizete Fonseca, para assumir a mesa da secretaria, para lavrar a ata dos atos deliberativos pela Assembléia. A seguir foi lido o edital de convocação, desta Assembléia, onde ficou decidido que a partir desta data a sede provisória da entidade deixa de ser na Rua. Schwarttzmann, 357, segundo andar - sala 3- Brás Cubas – Mogi das Cruzes – São Paulo, CEP: 08740-010, e passa a ser na Rua Barão de Jaceguai, 1.336 – Jardim Esplanada – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08710-160. Desta forma a entidade fica instalada em local apropriado para que a mesma possa executar serviços de Radiodifusão Comunitária descrito no artigo 2º de seu estatuto. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Arlindo Antonio dos Santos declarou encerrada a reunião da Assembléia Geral e Extraordinária da Associação Mogiana dos Profissionais de rádio e TV, e agradeceu a presença de todos. Eu, Evandro Donizete Fonseca, na função de Primeiro Secretário da reunião lavrei a presente ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada pelas pessoas acima citadas.

TABELIÃO DE BRÁS CUBAS

Arlindo Antonio dos Santos
Presidente

TABELIÃO DE BRÁS CUBAS

Evandro Donizete Fonseca
Secretário

OFICIAL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS
Reconheço(m) por semelhança a(s) firma(s)
Arlindo Antonio dos Santos
Evandro Donizete Fonseca
Selos
Brás Cubas 02 JUN 2011 Valor R$ 2,50
Em Testemunho da verdade
FIRMA
0598AA904717

José A. De Marco
Adv. OAB 124.123-SP
CPF/MF 522.671.998-15

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO DE MORAIS
0602AA845342

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TUTELAS
Bel. SERGIO VAQUE GUIMARÃES TEIXEIRA
AV. VEREADOR NARCISO YAZBEK, 1066
MOGI DAS CRUZES - SP
Valor R$ 2,50 + Autenticação R$

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
FERNANDA DE A. SANTOS
RONAN S. EUFRAUZINO
ANDRESSA DE C. MELO
Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE MOGI DAS CRUZES-SP
Av. Cap.Manoel Rudge, 464 - Fone (11) 4799-0020

Prenotado sob nº 00011608 em 09/06/2011 e registrado em microfilme sob nº **00010903**. Averbado no reg. primitivo nº 00042620. Oficial: R$ 58,29, Estado: R$ 16,57, Ipesp: R$ 12,27, Reg.Civil: R$ 3,07, TJ-SP: R$ 3,07, **Total: R$ 93,27.**
Mogi das Cruzes, 17 de junho de 2011.

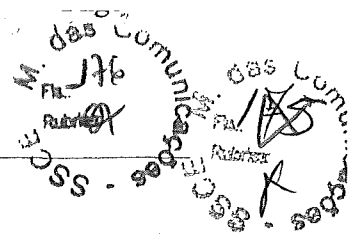
Plínio Schenk Junior - Oficial Delegado
Valter Alves de Mello - Oficial Substituto
Elisabete Ap.Paschoal Goor - Escrevente Autorizada

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado
Elisabete Aparecida Paschoal Goor
Escrevente Autorizada
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1602AA84534
OFICIAL DE REGIS... E TUTELAS
Bel. SEBAST...
AV. VER. NA...
MOGI DAS CRUZES
21 JUN. 2011
Valor P/ Autenticação R$
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOGRÁFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL E DOU FÉ.
FERNANDA DE A. SANTOS
FERNANDA S. RUFINO
MONICA S. PAES MELO
Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

SEM EFEITO
CÓPIA EXTRAÍDA POR MIM
NOME:
RG:

CÓPIA EXTRAÍDA POR MIM
NOME: ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS
RG: 18.320.556-X



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.840.507/0001-89 MATRIZ		**09/10/1997**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RADIO E TV**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DE JACEGUAI	**1336**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.710-160	**JD ESPLANADA**	**MOGI DAS CRUZES**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

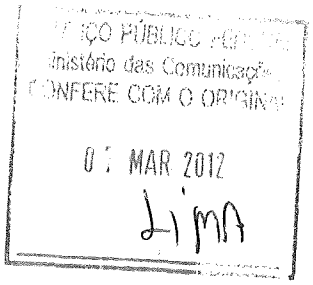
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **05/07/2011** às **15:45:17** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



Bandeirante Energia SA
Rua Bandeira Paulista 530
04532-001 Chácara Itaim São Paulo SP
www.edpbandeirante.com.br

CNPJ 02.302.100/0001-06
Insc. Estadual 115.026.474.116
Procedimento autorizado por Regime Especial
Processo SF-5-13753/2000

Cliente/Endereço de Entrega

Nome
ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS

Endereço
RUA BR DE JACEGUAI 1332

08710-160 CENTRO / MOGI DAS CRUZES - SP

Roteiro de Leitura
B04MC05M

Emissão
25.06.2011

Apresentação
30.06.2011

Número da Instalação 0150329591

Documento
0003942315

Classificação
RESIDENCIAL220 / 127 V

Tensão Nominal
Trifásico

42581190

Cliente/Local de Consumo

Nome
ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS

CNPJ/CPF
082531800

Endereço
RUA BR DE JACEGUAI 1332

08710-160 CENTRO / MOGI DAS CRUZES - SP

PARTE DO ORIGINAL

CÓPIA COLORIDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA
PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

Prezado Cliente,

Bem-vindo à Bandeirante Energia

Pertencemos ao Grupo EDP - Eletricidade de Portugal, um dos grandes operadores do setor elétrico.

Nossa missão é fornecer eletricidade e serviços que agreguem valor e conforto aos clientes.

Para tornarmos ainda mais transparente a nossa relação técnico comercial, enviamos aqui o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão, conforme dispõe a Resolução nº414, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de 09 de setembro de 2010.

Este contrato entra em vigor a partir da data de ligação da sua unidade consumidora.

Leia com atenção e guarde-o. Não há necessidade de assinatura e nem de contato com a Distribuidora.

A BANDEIRANTE ENERGIA S/A, CNPJ nº 02.302.100/0001-06 sede na Rua Bandeira Paulista, nº 530, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, doravante denominada DISTRIBUIDORA, em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o cliente identificado no Local de Consumo, doravante denominado CONSUMIDOR, responsável pela unidade consumidora também identificada no Local de Consumo, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão, na forma de Contrato de Adesão, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a prestação do serviço público de energia elétrica.

07 MAR 2012

DAS DEFINIÇÕES

1. CARGA INSTALADA: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);
2. CONSUMIDOR: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s);
3. DISTRIBUIDORA: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;
4. ENERGIA ELÉTRICA ATIVA: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);
5. ENERGIA ELÉTRICA REATIVA: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reativo-hora (kvarh);
6. GRUPO B: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
7. INDICADOR DE CONTINUIDADE: valor que expressa a duração, em horas, e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;
8. INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
9. PADRÃO DE TENSÃO: níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em volts (V), em que a distribuidora deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;
10. PONTO DE ENTREGA: conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;
11. POTÊNCIA DISPONIBILIZADA: potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da distribuidora deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da unidade consumidora;
12. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO: desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o consumidor não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;
13. TARIFA: valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa; e
14. UNIDADE CONSUMIDORA: conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

CÓPIA EXTRAÍDA POR MIM
NOME: ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS
RG: 18.320.556-X

Bandeirante Energia SA
Rua Bandeira Paulista 530
04532-001 Chácara Itaim São Paulo SP
www.edpbandeirante.com.br

CNPJ 02.302.100/0001-06
Insc. Estadual 115.026.474.116
Procedimento autorizado por Regime Especial
Processo SF-6/3753/2000

Obs Comunicação Fls. 178 Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

1. Receber energia elétrica em sua unidade consumidora nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
2. Ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;
3. Escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela distribuidora para o vencimento da fatura;
4. Receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento, exceto quando se tratar de unidades consumidoras classificadas como Poder Público, Iluminação Pública e Serviço Público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis;
5. Responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
6. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;
7. Ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à distribuidora sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a unidade consumidora;
8. Ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que previstos em normas e regulamentos;
9. ~~Ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;~~
10. Ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência;
11. Ser ressarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;
12. Ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento;
13. Ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da distribuidora ou da informação do consumidor;
14. Receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;

07 MAR 2012

15. Ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, após comprovado o pagamento de fatura pendente;

16. Ser ressarcido, quando couber, por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da respectiva data de solicitação ou, ainda, aceitar o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica;

17. Receber, por meio da fatura de energia elétrica, importância monetária se houver descumprimento, por parte da distribuidora, dos padrões de atendimento técnicos e comerciais estabelecidos pela ANEEL;

18. Ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;

19. Ser informado, por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;

20. Ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às normas e padrões da distribuidora e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;

21. Quando da suspensão do fornecimento, ser informado do pagamento do custo de disponibilidade e das condições de encerramento da relação contratual quando da suspensão do fornecimento;

22. Cancelar, a qualquer tempo, a cobrança de outros serviços por ele autorizada; e

23. Ser informado sobre o direito à Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE e sobre os critérios e procedimentos para a obtenção de tal benefício, se for o caso.

24. Receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

1. Manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;

2. Responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua propriedade;

3. Manter livre a entrada de empregados e representantes da distribuidora para fins de inspeção e leitura dos medidores de energia;

4. Pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;

5. Informar à distribuidora sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na unidade consumidora;

Bandeirante Energia SA
Rua Bandeira Paulista 530
04532-001 Chácara Itaim São Paulo SP
www.edpbandeirante.com.br

CNPJ 02.302.100/0001-06
Insc. Estadual 115.026.474.116
Procedimento autorizado por Regime Especial
Processo SF-5-13753/2000

6. Manter os dados cadastrais da unidade consumidora atualizados junto à distribuidora, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;
7. Informar as alterações da atividade exercida (ex.: residencial; comercial; industrial; rural; etc.) na unidade consumidora;
8. Consultar a distribuidora quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada; e
9. Ressarcir a distribuidora, no caso de investimentos realizados para o fornecimento da unidade consumidora e não amortizados, excetuando-se aqueles realizados em conformidade com os programas de universalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção imediata, pelas razões descritas nos itens 1 e 2 seguintes, ou após prévio aviso, pelas razões descritas nos itens 3 a 5:

1. Deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora que ofereçam risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
2. Fornecimento de energia elétrica a terceiros;
3. Impedimento do acesso de empregados e representantes da distribuidora para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
4. Razões de ordem técnica; e
5. Falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRIBUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL

A distribuidora pode:

1. Executar serviços vinculados à prestação do serviço público ou à utilização da energia elétrica, observadas as restrições constantes do contrato de concessão e que o consumidor, por sua livre escolha, opte por contratar; e
2. Incluir na fatura, de forma discriminada, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente e expressamente pelo consumidor.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

CLÁUSULA SEXTA: DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Pode ocorre por:

1. Pedido voluntário para encerramento da relação contratual e consequente desligamento da unidade consumidora, a partir da data de solicitação;
2. Decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora, exceto nos casos comprovados de procedimentos irregulares ou de religação à revelia praticados durante a suspensão; e
3. Pedido de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA

1. Vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a distribuidora, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o consumidor pode contatar a ouvidoria da distribuidora;
2. A ouvidoria da distribuidora deve comunicar ao consumidor, em até 30 (trinta) dias, as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, cientificando-o sobre a possibilidade de reclamação direta à agência estadual conveniada ou, em sua ausência, à ANEEL, caso persista discordância;
3. Sempre que não for oferecido o serviço de ouvidoria pela distribuidora, as solicitações e reclamações podem ser apresentadas pelo consumidor diretamente à agência estadual conveniada, ou, em sua ausência, diretamente à ANEEL.

edp bandeirante
www.edpbandeirante.com.br
0800 721 0123

ARSESP
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
www.arsesp.sp.gov.br
0800 055 5591

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
www.aneel.gov.br
167

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº

Os signatários deste instrumento, de um lado JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS residente e domiciliado na RUA RICARDO VILELA, 209 bairro CENTRO Município M. DAS CRUZES Estado SP portador(a) do CNPJ /CPF sob nº 101.171.798-09 RG sob nº 17.338.183 e de outro LILIANE APARECIDA PINTO Residente e domiciliado(a) na RUA EDUARDO HENRIQUE TASSINARI V.MUNICIPAL bairro Município MOGI DAS CRUZES Estado SP portador(a) do CNPJ / CPF sob nº 265.689.578-28 e RG sob nº 27.731.859-2 têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber: O primeiro nomeado, aqui designado "LOCADOR" sendo proprietário do IMÓVEL "CASA" situado na RUA RICARDO VILELA, 217 – CENTRO dá em locação ao segundo, aqui designado "LOCATÁRIO", mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) O prazo de locação é de 24 MESES a iniciar em 06/06/2011 e a terminar em 06/06/2013 ficando que o "LOCATÁRIO" se obriga a restituir o imóvel desocupado ou de outra forma a renovar expressamente o novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel após vencimento será reajustado de acordo com índice determinado exclusivamente pelo Governo vigente na ocasião sob pena de incorrer na multa da cláusula II e de sujeitar-se ao disposto no Art. 1196 do Código Civil Brasileiro;

2ª) O valor do aluguel mensal é de R$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) que o "LOCATÁRIO" se compromete a pagar pontualmente até o dia 6 de cada mês, na residência do "LOCADOR" ou de seu representante;

3ª) Os consumos de água, luz, telefone e gás, assim como todos os encargos e tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, conservação, seguro e outras decorrentes de Lei, assim como suas respectivas majorações, ficam a cargo do "LOCATÁRIO" e, seu não pagamento na época determinada acarretará a rescisão do presente contrato;

4ª) O "LOCATÁRIO", salvo as obras que importam na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, pinturas, telhas, vidraças, mármores, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato sem direito a obtenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

5ª) Obriga-se o "LOCATÁRIO" no curso da locação, a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, não motivando elas a rescisão deste contrato;

6ª) Não é permitida a transferência deste contrato, nem a sub-locação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, a agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido nos termos do presente contrato. Igualmente não é permitido fazer modificações, ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR;

7ª) O "LOCATÁRIO" desde já faculta ao LOCADOR ou seu Representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;

8ª) No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao "LOCATÁRIO", tão somente a faculdade de haver no poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito;

9ª) Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando a ruir;

10ª) Assina(m) também o presente contrato, como fiadores e principais pagadores, solidariamente com o "LOCATÁRIO" por todas obrigações neste exadas, o _____ abaixo identificados cuja responsabilidade, entretanto, perdurará até a entrega, real e efetiva, da chave do imóvel locado;

11ª) No caso de morte, falência, insolvência ou mudança de domicílio dos fiadores, o "LOCATÁRIO" se obriga, dentro de 30 dias, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR, sob pena de incorrer na multa estipulada em R$ 1.470,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula contratual, com a faculdade, para a parte inocente, de considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade;

12ª) Para todas as questões oriundas deste contrato, será competente o Fôro da situação do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente;

13ª) Tudo quanto for devido em razão do presente contrato e, que não comportem o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva de seus direitos;

14ª) Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas e que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pelo "LOCATÁRIO", não ficam compreendidas na multa da

Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 07 MAR 2012

TAMOIO

cláusula 11ª mas serão pagas à parte;

15ª) O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente a MORADIA, não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR;

16ª) Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 vias, de igual teor, em presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES SP
Bel SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 768

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0602AA85355?
APRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE FICA EM CARTÓRIO
COMPARE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
SELO DE AUTENTICIDADE
Valor P/ Autenticação R$
SANTOS
ANDRADE
VAUZING
MELO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
BEL. SEBASTIÃO G. DE MORAIS
OFICIAL
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 768 - SHANGAI - MOGI DAS CRUZES-SP - CEP 08730-000 - FONE: (11) 4728-4773 - FAX: (11) 4728-1576

Reconheço, por semelhança, a firma de: JOSE GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS, em documento com valor econômico, dou fé.

Mogi das Cruzes, 14 de julho de 2011.

Em Testº _____ da verdade.

RONAN SANT'ANA EUFRAUZINO - ESCREVENTE

Cód. [20126114164622000152211] (Qtd 1) - Total R$ 5,50)

0602AA09338?

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
BEL. SEBASTIÃO G. DE MORAIS
OFICIAL
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 768 - SHANGAI - MOGI DAS CRUZES-SP - CEP 08730-000 - FONE: (11) 4728-4773 - FAX: (11) 4728-1576

Reconheço, por semelhança a firma de: LILIANE APARECIDA PINTO, em documento com valor econômico, dou fé.

Mogi das Cruzes, 15 de julho de 2011.

Em Testº _____ da verdade.

RONAN SANT'ANA EUFRAUZINO - ESCREVENTE

Cód. [20135659994653000418338] (Qtd 1) - Total R$ 5,50)

MOGI DAS CRUZES, 06 de JUNHO de 2011

Observações sobre a nova Lei do Inquilinato (Lei 8245/91)

Artigo 17 *- É livre a convenção do aluguel, vedada a sua estipulação em moeda estrangeira e a sua vinculação à variação cambial ou ao salário mínimo.*

Parágrafo único *- Nas locações residenciais serão observados os critérios de reajustes previstos na legislação específica.*

Artigo 37 *- No contrato de locação, pode o locador exigir do locatário as seguintes modalidades de garantia:*

I = caução; II = fiança; III = seguro de fiança locatícia.

Artigo 42 *- Não estando a locação garantida por qualquer das modalidades, o locador poderá exigir do locatário o pagamento do aluguel e encargos até o sexto dia útil do mês vincendo.*

Artigo 46 *- Nas locações ajustadas por escrito e por prazo igual ou superior à trinta meses, a resolução do contrato ocorrerá findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso.*

REG. CIVIL

TESTEMUNHAS

ASSINATURA

NOME ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS

RG / CPF 18.320.556-X

ASSINATURA

NOME

RG / CPF

ASSINATURA DO LOCADOR:
RG / CPF / CNPJ
JOSE GUSTAVO DOS SANTOS
RG. 17.338.183

ASSINATURA DO LOCATÁRIO:
RG / CPF / CNPJ
LILIANE APARECIDA PINTO
RG. 27.731.859-2

REG. CI

ASSINATURA DO FIADOR:
RG / CPF

ASSINATURA DO FIADOR (ESPOSA):
RG / CPF

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de um lado, como LOCADOR. **Jose Roberto Ribeiro**, Brasileiro, Maior, Casado, Autônomo portador do RG nº **43.058.92** e CPF/MF nº **815-357-68** e, de outro lado, como LOCATÁRIA, **Evandro Donizete Fonseca**, Brasileiro, Maior, Solteiro, Comerciante, portador do RG nº 8.058.295 e CPF/MF nº 644.807.718-91 resolvem celebrar o presente contrato de locação, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

I. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua. Barão de Jaceguai, 1390 – Jardim esplanada – Mogi das Cruzes – São Paulo, composto por uma casa com aproximadamente 15.m² ,contendo um quarto, cozinha e banheiro. Faz parte integrante deste contrato, o laudo de vistoria prévia realizado e assinado pelas partes contratantes.

II. PRAZO: O prazo de locação é de 48 (quarenta e oito meses, tendo início em 14/02/2011 e término previsto para o dia 14/02/2013.

Parágrafo Primeiro: Se o (a) LOCATÁRIO (A), usando da faculdade que lhe confere o artigo 4º. da lei n.º 8.245 de 18 do outubro de 1991, devolver o imóvel locado antes do decorrido o prazo ajustado no caput desta cláusula, pagará ao (a) LOCADOR(A) a multa compensatória correspondente a 03 (três) meses de aluguel em vigor, reduzida proporcionalmente ao tempo do contrato já cumprido, na forma do artigo 924 do código civil, na base de um doze 1/12 (um doze avos) para cada mês já transcorrido.

Parágrafo Segundo: Findo prazo acima ajustado, se o(a) LOCATÁRIO(A) continuar no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do(a) LOCADOR(A), ficará a locação prorrogada automaticamente por prazo indeterminado, nas mesmas bases contratuais; entretanto, o imóvel somente poderá ser retomado nos casos previstos em lei, mas poderá ser devolvido pelo(a) LOCATÁRIO(A) a qualquer tempo, sem a incidência de qualquer multa por este motivo, desde que mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da data da restituição do imóvel locado, sob pena de pagar a quantia correspondente a um mês de aluguel e encargos vigentes.

3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES 3º CARTÓRIO
AUTENTICAÇÃO
19 JUL. 2011
A presente cópia reprográfica está conforme o original a mim apresentado
Selo Digital de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0600AA544460
Valido somente com selo de autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Parágrafo Terceiro: Após o recebimento de pedido por escrito do LOCATÁRIO, o LOCADOR terá o prazo de cinco dias para efetuar a vistoria do imóvel, correndo por conta do LOCATÁRIO o aluguel até a efetiva devolução do imóvel ao LOCADOR.

III. FINALIDADE: O imóvel é locado para uso exclusivamente Residencial.

IV. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do aluguel mensal é de R$4500,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Parágrafo Primeiro: O aluguel estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser pago, todo dia 15 de cada mês.

V. ATRASO NO PAGAMENTO: O não pagamento do aluguel no prazo ajustado na cláusula 4ª implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pelo IGPM da FGV.

VI. REAJUSTE DO ALUGUEL: O aluguel pactuado na cláusula anterior sofrerá reajustes anuais com base na variação do Índice Geral de Preços divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-FGV) ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

VII. USO DO IMÓVEL: A locatária obriga-se a manter o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza e conservação, mantendo em perfeito estado as suas instalações elétricas e hidráulicas, a fim de restituí-lo no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal.

VIII. BENFEITORIAS: Eventuais reformas ou adaptações que a locatária pretender executar no imóvel, só poderão ser realizadas mediante autorização prévia e expressa da locadora.

IX. EXIGÊNCIAS DOS PODERES PÚBLICOS: Obriga-se a locatária a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que der causa.

X. CESSÃO, SUBLOCAÇÃO E EMPRÉSTIMO: A locatária não poderá transferir este contrato, ou sublocar o imóvel no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito da locadora.

Fls. 182 Rubrica
Fls. 181 Rubrica
MOGI DAS CRUZES AUTENTICAÇÃO CARTÓRIO
19 JUL. 2011
AUTENTICAÇÃO 0600AA544459
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

XI. DESPESAS DE CONDOMÍNIO, CONSUMO E TAXAS: Todas as despesas decorrentes da locação, quais sejam, consumo de água, luz, telefone e gás, prêmio de seguro contra incêndio, além do IPTU, ficam a cargo da locatária, cabendo-lhe efetuar diretamente esses pagamentos nas devidas épocas.

XII. VISTORIA: A locatária desde já faculta à locadora examinar ou vistoriar o prédio, sempre que o segundo entender conveniente, desde que previamente acordados dia e hora.

XIII. RESCISÃO: O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial e sem que assista a nenhuma das partes o direito a qualquer indenização, ficando as partes, daí por diante, desobrigadas por todas as cláusulas deste contrato, nos seguintes casos:

a) Processo de desapropriação total ou parcial do imóvel locado;
b) Ocorrência de qualquer evento ou incêndio do imóvel locado que impeça a sua ocupação, havendo ou não culpa do locatário e dos que estão sob sua responsabilidade; ou
c) Qualquer outro fato que obrigue o impedimento do imóvel locado, impossibilitando a continuidade da locação.

XIV. ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: Caso o imóvel objeto da locação for alienado durante o prazo locatício, o adquirente fica obrigado a respeitar o presente contrato.

XV. FIANÇA: Assina(m) também este contrato, solidariamente com o locatária por todas obrigações firmadas, o fiador sra. Fátima de Siqueira e Silva RG nº 153649021 e CIC nº 084.411.798-67 residentes na Rua Lucinda Bastos, 02247 – Jundiapeba – Mogi das Cruzes – São Paulo, cuja responsabilidade subsistirá até a entrega efetiva das chaves do prédio locado.

XVI. SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA: No caso de morte, falência ou insolvência do fiador, o locatária será obrigada, dentro de 30 (trinta) dias, a substituir a garantia locatícia.

XVII. INFRAÇÃO CONTRATUAL: A parte que infringir o presente contrato pagará à parte inocente o valor correspondente a 3 (três) aluguéis vigentes à época da infração, sem prejuízo de arcar com eventuais perdas e danos que ocasionar e determinar a imediata

3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES AUTENTICAÇÃO 19/JUL. 2011

Visto

rescisão do contrato.

XVIII. FORO: Para todas as questões decorrentes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes.

E, por estarem, assim ajustados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram, para que possa surtir seus efeitos legais.

Mogi das Cruzes, São Paulo, 10 de Janeiro de 2011.

REG. CIVIL

Locadóra

REG. CIVIL

Locatário

3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
3º CARTÓRIO
AUTENTICAÇÃO
19 JUL. 2011
Colégio Notarial do Brasil
0600AA544461

Testemunhas:

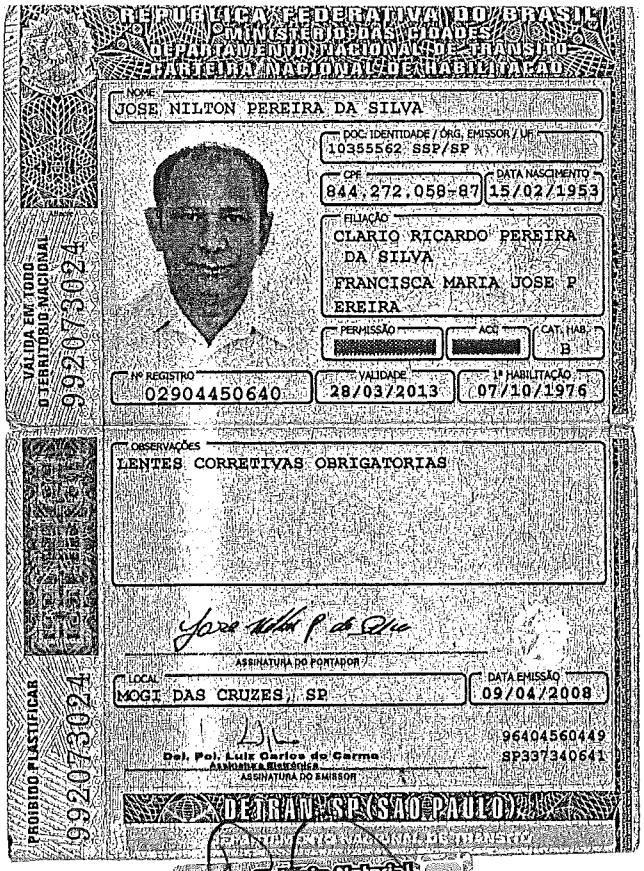
Assinatura
Nome Rita de Cassia Correa Guedes
CPF 300.583.638-07

Assinatura
Nome Solangela Maria Guardiano
CPF 261.931.238-81

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
BEL. SEBASTIÃO G. DE MORAIS
OFICIAL
Reconheço por semelhança as firmas de: JOSE ROBERTO RIBEIRO e EVANDRO DONIZETE FONSECA, em documento com valor econômico, dou fé.
Mogi das Cruzes, 19 de julho de 2011.
Em Testº da verdade.
FERNANDA DE AZEVEDO SANTOS / Escrevente Autorizada
Cód. [20165186131250000047217] (Qtd 2) - Total R$ 11,00

Colégio Notarial do Brasil
0602AA094207
0602AA094208

MINISTÉRIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
07 MAR 2012


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE NILTON PEREIRA DA SILVA

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10355562 SSP/SP

CPF
844.272.058-87

DATA NASCIMENTO
15/02/1953

FILIAÇÃO
CLARIO RICARDO PEREIRA DA SILVA
FRANCISCA MARIA JOSE P EREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02904450640

VALIDADE
28/03/2013

1ª HABILITAÇÃO
07/10/1976

OBSERVAÇÕES
LENTES CORRETIVAS OBRIGATORIAS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOGI DAS CRUZES, SP

DATA EMISSÃO
09/04/2008

96404560449
SP337340641

Dep. Pol. Luiz Carlos do Carmo
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN/SP SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

09207307-4

Ministério das Comunicações
Fls. 185
Rubrica

Cartório de Notas do Brasil
AUTENTICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
1º OFÍCIO DE MOGI DAS CRUZES SP
SEBASTIÃO VAQUE GUIMARÃES DE MORAIS
AV VER. NARCISO VAQUE GUIMARÃES, 766
AUTENTICAÇÃO
MOGI DAS CRUZES
04 JUL. 2011
Valor P/ Autenticação R$
AUTENTICA A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
FERNANDA DEA SANTOS
RONAN S JEUFRAUZINO
ANDREBBA DE S MELO
Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

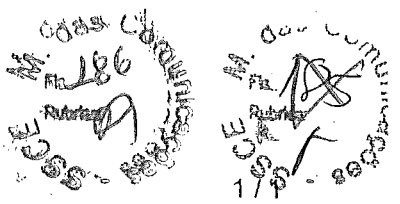
Ministério das Comunicações
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

edp bandeirante

Bandeirante Energia S.A.
Rua Bandeira Paulista, 530
04532 001 Chácara Itaim SP
www.edpbandeirante.com.br

CNPJ 02.302.100/0001-06
I.E. 115.026.474.116
Inic. Única Reg. Esp.
Processo SF-5-13753/2000

NotaFiscal/**Conta de Energia Elétrica** nº 001.324.163



Cliente / Endereço de Entrega

JOSE MILTON PEREIRA DA
RUA BR DE JACEGUAI 1410

08710-160 CENTRO / MOGI DAS CRUZES - SP
CLASSIFICAÇÃO: 340-COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS
COD. IDENT. 0034163859 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5253
TENSÃO NOMINAL: 220 V MONOFÁSICO
ROTEIRO DE LEITURA: B04MC05M00341
NR Medidor: 2217140

Datas

Emissão	Apresentação
06/05/2011	11/05/2011

Central de Atendimento ao Cliente – 24h
0800 721 0123

46500314

Número da Instalação
34163859

Data de Vencimento
23/05/2011

Conta do Mês
Maio/2011

Atenção

Tarifa Social de Energia Elétrica: Você pode perder esse benefício, para que isso não aconteça cada família deve estar inscrita no CadÚnico, cujo cadastramento deverá ser feito na Prefeitura do seu município. Mais informações no site da EDP Bandeirante - www.edpbandeirante.com.br

Reservado ao Fisco: EC09.2D49.598C.D76E.E15B.8477.6358.7376

Descrição de Consumo

Nr do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.Multiplicação	Qtde Kwh mês
2217140	3.482	4.628	1,00000	1.146,00

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade		Tarifa		Total (R$)
Consumo	1146 KWH		0,41958115		480,84
Descrição	**Quantidade**	**x**	**Tarifa**	**=**	**Total (R$)**
Consumo	1146 KWH		0,32308000		370,25
Multa Ref.: Abr/11					8,63
Tributos	**B. Cálculo**	**X**	**Aliquota**	**=**	
PIS	480,84		0,89%		4,28
COFINS	480,84		4,11%		19,76
ICMS	480,84		18,00%		86,55

PARTE DO ORIGINAL

Período de Faturamento

Leitura Anterior	06/04/2011
Leitura Atual	05/05/2011
Prev Próxima Leitura	06/06/2011

Local de Consumo

JOSE MILTON PEREIRA DA
CNPJ/CPF/CI: 049265713000176
RUA BR DE JACEGUAI 1410

08710-160 CENTRO / MOGI DAS CRUZES - SP

Aviso

Valor Total a Pagar
R$ 489,47

Consumo mês / kWh
1.146

Atenção

Caro Cliente

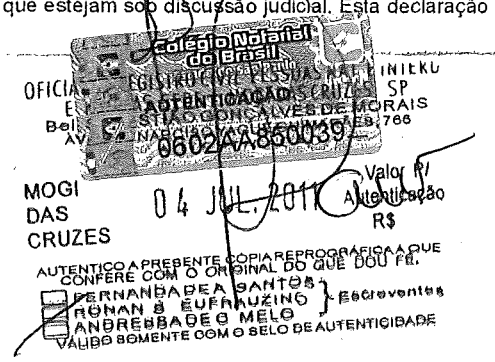
REAVISO DE VENCIMENTO

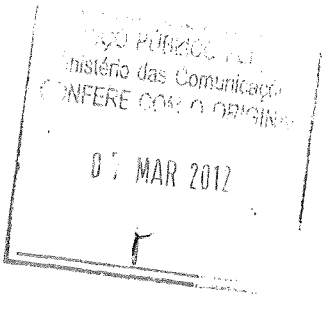
Consta em nossos registros o(s) débito(s) abaixo relacionado(s):

Mês/Ano	Vencimento	Valor R$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R$
01/2011	24.01.2011	493,40	02/2011	22.02.2011	476,71	03/2011	22.03.2011	476,72
04/2011	25.04.2011	452,18						

Caso o débito não seja quitado, o fornecimento de energia será interrompido após 15 dias deste REAVISO - Lei 8.987/95. Favor desconsiderar este reaviso caso o(s) débito(s) tenha(m) sido quitado(s).

Declaramos que até o processamento desta fatura, não constam débitos de faturas de Energia Elétrica vencidas no ano de 2010 e em anos anteriores. Ficam ressalvados, entretanto, eventuais débitos que estejam sob discussão judicial. Esta declaração não quita eventual débito proveniente de consumo irregular.





imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região → não sobre são Paulo

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 825533

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 844.272.058-87**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 12h02, 24/06/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Mogi das Cruzes

Referente ao Pedido 00401771 de 11 de Julho de 2011

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 11/07/2011, verificou nada constar contra:**

JOSE NILTON PEREIRA DA SILVA* *
KPTF OJMUPO QFSFJSB EB TJMWB* *
LQUG PKNVQP RGTGKTC FC UKNXC* *

RG:10355562, CPF:844272058-87, nascido(a) em 15/02/1953, em Mogi das Cruzes-SP, filho(a) de CLARIO RICARDO PEREIRA DA SILVA e FRANCISCA MARIA JOSE PEREIRA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Mogi das Cruzes, 11 de Julho de 2011.

ROGERIO NICOLICHE
DIRETOR DE DIVISÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00401771, Identificação= 58075 e Data= 11/07/2011.

Net Serviços de Comunicação S/A
R. Gaspar Conqueiro, 240 - Parte - Alto Ipiranga
CEP: 08730-480 - Mogi das Cruzes - SP
C N P J: 00.108.786/0017-22
I. E.: 45.432.799.911-8
Central de Atendimento: 10621

MUNDO É DOS NETS

MANIFESTO Nº

198146

3ª VIA ASSINANTE

Cliente: JORGE MARTINS DOS SANTOS
Endereço: R DR DE VASCONCELLOS, 1336, FD CENTRO
Fone Res.: 01123783994 Outros Tel.:
Referência:
Agendado para: 16/07/2011 - 08:00 - 12:00
Solicitação: 14/07/2011

RG/CPF: 49057080882
CEP: 8710140
Node/Célula: MC054
Seg.: * * * *
Emissão:

Repostos:

Contrato:	Produto:	Habilitação:	Pontos:	Vírtua:
35240854 MK	FONE+NET FALE LIGH PONTO 90		0	
Área Despacho:	Equipe:	Credenciada: ASTEL MOGI DAS CRUZES	VLR:	Telco:

Nr. Série	Produto	Localização	Tipo/Modelo	Instalação	Aquisição

OS	Tipo de OS	Produto	Cód. Baixa
1148386440	ADESAO - INSTALAR PONTO VOIP	FONE+NET FALE LIGH PONTO 90	

1148386440 - Tel. (11)2654-1702 Equipamentos NET 16/07/2011 (08:00 - 12:00) Tarefa Liv Wo11352 em 14/07/2011 12:11:03
14/07/2011 12:10 OPSNET1 COMBO 402: CONEXAO + INTERA + NET FONE LIGHT 49,90 POR 3 MESES + LIGACOES EFETUADAS APOS 64,90 MENSAL COM 14,90 REVERTIDOS EM DESCO GRATIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PTV	VRT	Fon
IC0001	300 OHM PI 75 OHM INDOOR			
IC0	SELINA SOLIDA POTE 410G			
IC0	A MANGANÊS TAM AAA1,5 V			
IC0033	FITA ISOLANTE 3M 33+			
IC0042	DISTRIBUIDOR T P/TEL RJ11			
IC0044	CABO TELEFÔNICO 4VIAS CHATO PT			
IC0045	CABO TELEFÔNICO 4VIAS CHATO BG			
IC0046	CABO TELEFÔNICO 4VIAS CHATO BR			
IC0047	ADAPTADOR P/TEL RJ11			
IC0049	TOMADA TEL 1 BR X 1 USA			
IC0050	TOMADA TEL 2 BR X 2 USA			
IC0051	TOMADA TEL 2 BR X 1 USA			
IC0052	TOMADA TEL 1 BR X 1 USA FEM			
IC0053	FIXADOR FIO TELEF BR			
IC0054	FIXADOR FIO TELEF PT			
IC0059	FONTE ALIM. CX DIG / CM BIV-9V			
IC0196	BUCHA P/CABO RG6/59 PRETA			
IC0197	BUCHA P/CABO RG6/59 BRANCA			
IC0200	FIXADOR FIO BR RG6 CIRCUL 7MM			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PTV	VRT	Fon
ACIC0204	PILHA ALCALINA TAM AA 1,5V			
ACIC0265	CABO TELEFÔNICO CCI502P 200MT			
ACIC0327	FITA AUTOFUSAO 3M 23LB 19X10MM			
ACIC0584	EMENDA CABO TELEFONE 101-E GEL			
ACIC0587	FITA PLÁSTICA DIELET RL15MTS			
ACIC0588	FECHO P/ FITA PLÁSTICA DIELET			
ACII0001	PROTETOR P/CONEC SHIELD RG59/6			
ACRE0111	FILTRO PASSA ALTA - HIGH-PASS			
ACRE0203	ISOLADOR DC VIEWSONICS EU S/CX			
ACRE0235	FILTRO REJEITABANDA 2354 PQ DIGITAL			
ACRE0420	PROTETOR TRAP 6 POLEGADAS			
ACRE1516	FILTRO REJEITA BANDA 1170 COMBINHO			
ACRE5003	FILTRO PQBR 3545 CLASSIC			
ACRE5006	FILTRO PQBR 1370 JR+INTERNET			
ACRE5007	FILTRO PQBR 3570 COMPACT+INT.			
ACRE5008	FILTRO PQBR 4370 FAMILY+INT.			
ACRE5009	FILTRO PQBR 2769 ECONOM-ABCDM			
CNIC0009	CONEC RI COMPRESSÃO F-11			
CNIC0011	CONEC TEL RJ11 6X4			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PTV	VRT	Fon
CNIC0015	CONECTOR ATENUADOR 06DB			
CNIC0029	CONEC RI EMENDA F-81 FÊMEA			
CNIC0031	CONECTOR ATENUADOR 03DB			
CNIC0033	CONECTOR ATENUADOR 10DB			
CNIC0037	CONECTOR ATENUADOR 08DB			
CNIC0052	CONECTOR ATENUADOR 12DB			
CNIC0058	CONEC RI TI MACHO UTP RJ45			
CNIC0094	CONEC RI COMPRESSÃO F-59			
CNIC0095	CONEC RI COMPRESSÃO F-6			
CNIC5000	CONECTOR RG6 COMPR. CURTO			
CNII0021	CONECTOR TERMINAÇÃO 75 OHMS			
CRIC0007	CABO S/VÍDEO 2AUDIO DCI1000			
CRIC0008	ADAPTV-COMP/S/VIDEO P/DCI000			
CRIC0011	CABO VÍDEO COMPONENTE - 2MTS			
CRIC0018	CABO COAXIAL RG6 TRI S/M BR			
CRIC0022	CABO COAXIAL RG6 TRI C/M PT			
FRIC0045	PITAO C/FLANGE+BUCHA S10			
FRIC0095	CONJ ISOLADOR ROLDANA CIR21			
FRIC0097	GANCHO Q SPAN CLAMP 1/4 14			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PTV	VRT	Fon
PAII0048	DC RI 1S 09dB 1GHZ H SOLDADO			
PAII0063	DIV RI 4S 1GHZ H SOLDADO			
PAII0124	DIV RI 2S 1GH2 H SOLDADO			
PAII0158	DC RI 1S 16dB 1GHZ H SOLDADO			
PAII0161	DIV RI 3S 1GHZ H SOLD DESB 488			
PAII0164	DIV RI 3S 1GHZ H SOLD BALANC 488			
PAII0182	DC RI 1S 06dB 1GHzH SOLDADO			
PAII1262	DC RI 1S 12dB 1GHZH SOLDADO			
TECM0008	CABLE MODEM DOCSIS 110/220V			
TECM0079	CONTROLE REMOTO DCC4000 DA			
TECO0105	CONV ASS C3 110V DDA2000 DD			
TEDG0010	KIT DIGITAL DCI 1000 E THOMSON			
TEVO0003	CABLE MODEM EMTA BIVOLT-EBT			
ACIC	MARCADOR			
ACIC	MARCADOR			
ACIC	MARCADOR			

CABO COAXIAL RG6 TRI S/M BR	KM INI		KM FIN
CABO COAXIAL RG6 TRI C/M PT	KM INI		KM FIN

MOV. DE TERMINAIS

Nr. Série	Tipo	Localização	Instalado	Retirado	Níveis de Sinal (RX/TX - Canais)

Executado pela Equipe:

Hr. Entrada: Hr. Saída:

OBS.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE MOGI DAS CRUZES
AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO ROBERTO DA SILVA
Valor pago R$ 2,25
0599AB656848
Autentico a presente cópia reprográfica informe o original a mim apresentado, do que dou fé.
JORGE LUIZ ROSSI JR
ADSON R. S. BONFIM ANDREAS FURTADO JR

CLIENTE, ANTES DE ASSINAR ESTA ORDEM DE SERVIÇO, LEIA ATENTAMENTE O SEU CONTEÚDO !!!

AO ASSINAR ESTE DOCUMENTO DECLARO ESTAR CIENTE QUE: 1) JÁ RECEBI CÓPIA DO CONTRATO, CUJAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES LI E CONCORDO INTEGRALMENTE; 2) ME É GARANTIDO O DIREITO PREVISTO NO ARTIGO 49 DO C
3) A DESCONEXÃO NÃO ISENTA A OBRIGAÇÃO DE QUITAR EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES RELATIVOS A SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ A DATA DA SOLICITAÇÃO, NEM AO EVENTUAL PAGAMENTO DEVIDO EM VIRTUDE DE QUE
DE FIDELIDADE, FICANDO A NET, NESTE CASO, AUTORIZADA A COBRAR O VALOR CORRIGIDO DO BENEFÍCIO PORVENTURA USUFRUÍDO; 4) AS VISITAS TÉCNICAS PODERÃO SER COBRADAS, CONFORME ESTABELECE O CONTR
5) OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS E CEDIDOS EM COMODATO OU LOCAÇÃO ESTÃO SOB MINHA RESPONSABILIDADE, DEVENDO DEVOLVÊ-LOS NA RESCISÃO OU PAGAR INDENIZAÇÃO A E
TÍTULO. SE, DURANTE A VISITA TÉCNICA OU EM POSTERIOR AVALIAÇÃO LABORATORIAL FOREM CONSTATADAS AVARIAS OU ADULTERAÇÕES, TAL CONSTATAÇÃO IMPLICARÁ COBRANÇA A TÍTULO DE REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENT

Entregue *Kit Welcome* do cliente: Sim ( ) Não ( )
Técnico lhe ensinou a usar o sistema: Sim ( ) Não ( )
Ativado Retorno pelo telefone (Telco): Sim ( ) Não ( )
Sistema NET funcionando em perfeitas condições, testados com o cliente/preposto: Sim ( ) Não (
Houve danos no imóvel ou equipamentos, e este(s) descrito(s) acima: Sim ( ) Não (
Serviço Cobrado: Sim ( ) Não ( )
Documentação Ok: Sim ( ) Não (

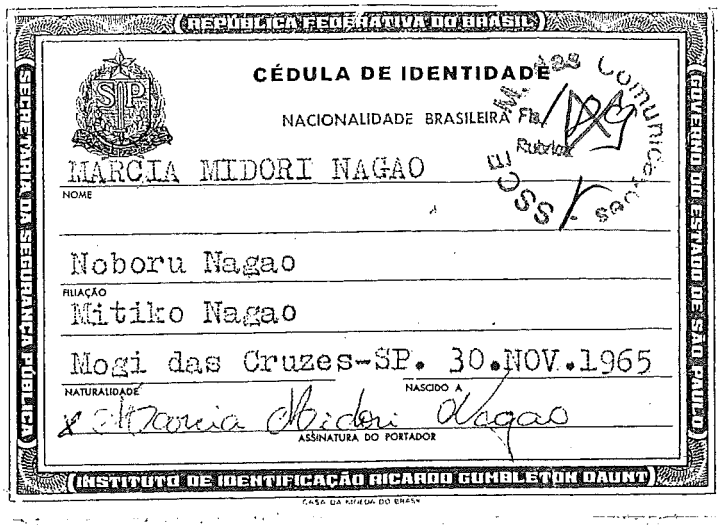
É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DE CÓPIA DE DOCUMENTOS NO ATO DA INSTALAÇÃO.

Assinatura da Equipe Técnica	Data	Nome do Cliente ou Preposto	RG / CPF	Assinatura do Cliente ou Prepos
	16/07/2011	ARLINDO DOS SANTOS	12.529.736-4	

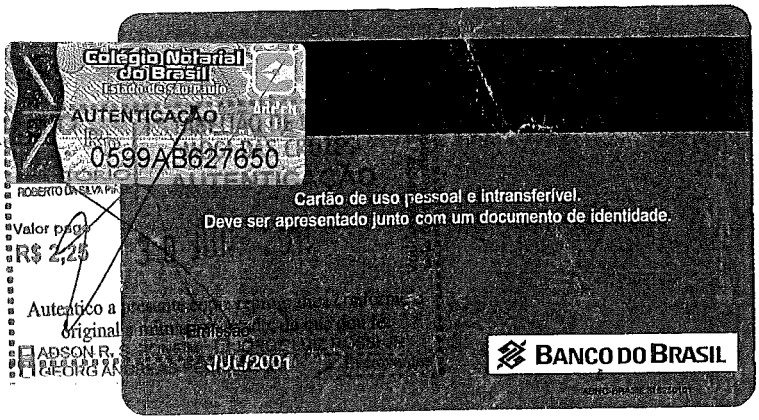
O REPRESENTANTE DA NET NÃO ESTÁ AUTORIZADO A RECEBER VALORES EM NOME DA EMPRESA.

07 MAR 2012









Comunicações - SSCE
Fls.
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

07.573.857/0001-71
JOÃO CARLOS FERREIRA
BOAVENTURA - ME
Rua Francisco Franco, 86
Centro - CEP 08710-590
MOGI DAS CRUZES - SP

edp bandeirante

Bandeirante Energia S.A.
Rua Bandeira Paulista, 530
04532 001 Chácara Itaim SP
www.edpbandeirante.com.br

CNPJ 02.302.100/0001-06
I.E. 115.026.474.116
Insc. Única Reg. Esp.
Processo SF-5-13753/2000

NotaFiscal/**Conta de Energia Elétrica** nº 000.776.089

Cliente / Endereço de Entrega

MARCIA MIDORI NAGAO
RUA ALVARO MATHIAS 31

08850-060 CENTRO / MOGI DAS CRUZES - SP
CLASSIFICAÇÃO: 110-RESIDENCIAL
COD. IDENT. 0037516868 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258
TENSÃO NOMINAL: 220 V MONOFÁSICO
ROTEIRO DE LEITURA: B17MC11M00006
NR Medidor: 11047136

Datas

Emissão	Apresentação
25/05/2011	30/05/2011

Central de Atendimento ao Cliente – 24h
0800 721 0123

86700008

Número de Instalação
37516868

Data de Vencimento
09/06/2011

Conta do Mês
Maio/2011

Atenção

Tarifa Social de Energia Elétrica: Você pode perder esse benefício, para que isso não aconteça cada família deve estar inscrita no CadÚnico, cujo cadastramento deverá ser feito na Prefeitura do seu município. Mais informações no site da EDP Bandeirante - www.edpbandeirante.com.br

Reservado ao Fisco: 97E4.AB8C.F7F9.1F0D.46F9.BD9E.5F2E.392E

Descrição de Consumo

Nr do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.Multiplicação	Qtde Kwh mês
11047136	11.912	12.117	1,00000	205,00

Período de Faturamento

Leitura Anterior	25/04/2011
Leitura Atual	24/05/2011
Prev Próxima Leitura	21/06/2011

Local de Consumo

MARCIA MIDORI NAGAO
CNPJ/CPF/CI: 08470585819
RUA ALVARO MATHIAS 31

08850-060 JARDIM VENEZA / MOGI DAS CRUZES - SP

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade		Tarifa		Total (R$)
Consumo	205 KWH		0,46482927		95,29
Descrição	**Quantidade**	**x**	**Tarifa**	**=**	**Total (R$)**
Consumo	205 KWH		0,32537000		66,70
Multa Ref.: Abr/11					0,46
Juros de Mora Ref.: Mar/11					0,53
Atualiz. Monet. IGPM Ref.: Mar/11					0,24
Tributos	**B. Cálculo**	**X**	**Alíquota**	**=**	
PIS	95,29		0,89%		0,85
COFINS	95,29		4,11%		3,92
ICMS	95,29		25,00%		23,82

Aviso

Valor Total a Pagar
R$ 96,52

Consumo mês / kWh
205

Atenção

Caro Cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nossos registros o(s) débito(s) abaixo relacionado(s):

Mês/Ano	Vencimento	Valor R$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R$
04/2011		24,66						

Caso o débito não seja quitado, o fornecimento de energia será interrompido após 15 dias deste REAVISO - Lei 8.987/95. Favor desconsiderar este reaviso caso o(s) débito(s) tenha(m) sido quitado(s).

Declaramos que até o processamento desta fatura, não constam débitos de faturas de Energia Elétrica vencidas no ano de 2010 e em anos anteriores. Ficam ressalvados, entretanto, eventuais débitos que estejam sob discussão judicial. Esta declaração não quita eventual débito proveniente de consumo irregular.

edp bandeirante

MARCIA MIDORI NAGAO
RUA ALVARO MATHIAS 31
08850-060 CENTRO / MOGI DAS CRUZES -

Nº da Instalação	Vencimento	Total a Pagar
37516868	09/06/2011	R$ 96,52

100375168687

Referência para Débito Automático: MAR 2012

836300000004 965200730079 201030528008 001257995330

imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 825557

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARCIA MIDORI NAGAO, ou vinculado ao **CPF: 084.705.858-19**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 12h06, 24/06/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Ministério das Comunicações
07 MAR 2012

0001 00401765 CR

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Mogi das Cruzes

Referente ao Pedido 00401765 de 11 de Julho de 2011

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 11/07/2011, verificou nada constar contra:**

MARCIA MIDORI NAGAO* *
NBSDJB NJEPSJ OBHBP* *
OCTEKC OKFQTK PCICQ* *

RG:16844951, CPF:084705858-19, nascido(a) em 30/11/1965, em Mogi das Cruzes-SP, filho(a) de MITIKO NAGAO e NOBORU NAGAO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

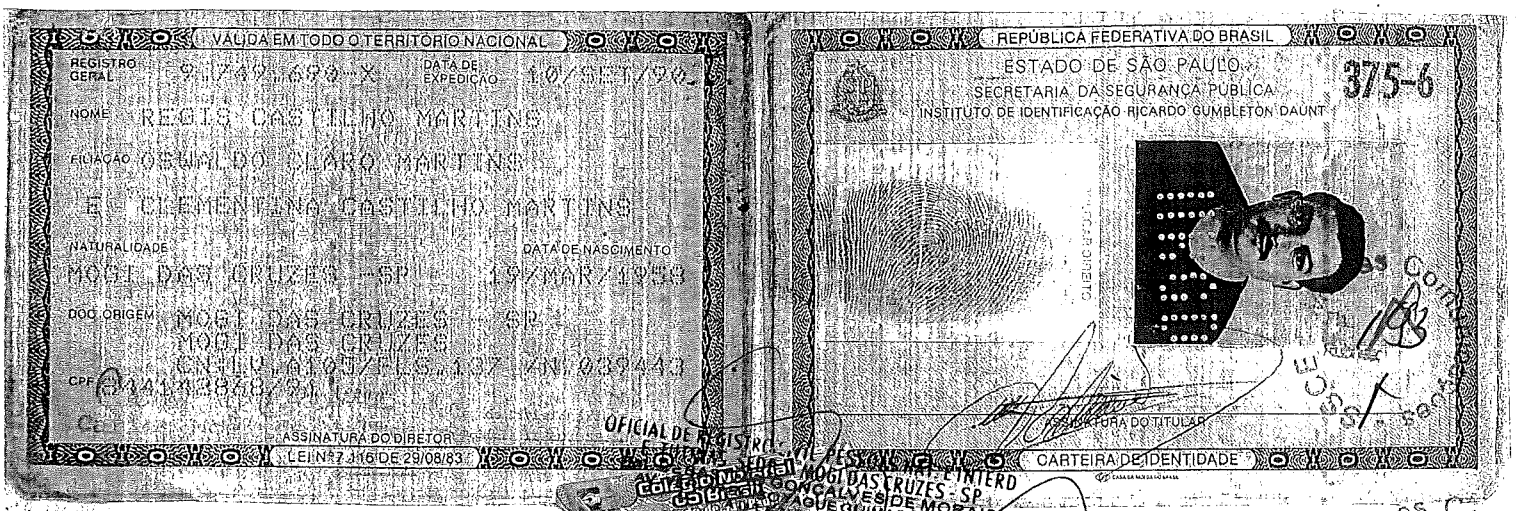
Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Mogi das Cruzes, 11 de Julho de 2011.

ROGERIO NICOLICHE
DIRETOR DE DIVISÃO

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00401765, Identificação= 30832 e Data= 11/07/2011.


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.747.692-X DATA DE EXPEDIÇÃO 10/SET/1990

NOME REGIS CASTILHO MARTINS

FILIAÇÃO OSVALDO CLARO MARTINS

E CLEMENTINA CASTILHO MARTINS

NATURALIDADE MOGI DAS CRUZES - SP DATA DE NASCIMENTO 19/MAR/1953

DOC. ORIGEM MOGI DAS CRUZES - SP

MOGI DAS CRUZES

CERTIFICADO/ES 137 ZN 039443

CPF 044.198.928-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

375-6

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS

MOGI DAS CRUZES - SP

AUTENTICAÇÃO

0602AA18401729

Valor Pl

Autenticação

R$

CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

ADRIANA F. O. SANTOS

RENATA N. ARAÚJO

ROBERTA NOS SANTOS

Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Comunicações

Fls. 194

Rubrica

SSCE

EM BRANCO

EM BRANCO

07 MAR 2012

Fls. 196
Rubrica
SSCE Comunicações

edp bandeirante

Bandeirante Energia S.A.
Rua Bandeira Paulista, 530
04532 001 Chácara Itaim SP
www.edpbandeirante.com.br

CNPJ 02.302.100/0001-06
I.E. 115.026.474.116
Insc. Única Reg. Esp.
Processo SF-5-13753/2000

NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 001.308.701

Cliente / Endereço de Entrega

REGIS CASTILHO MARTINS
RUA DOM ANTONIO CANDIDO DE ALVARENGA 378

08780-070 CENTRO / MOGI DAS CRUZES - SP
CLASSIFICAÇÃO: 110-RESIDENCIAL
COD. IDENT. 0034157361 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258
TENSÃO NOMINAL: 220 V MONOFÁSICO
ROTEIRO DE LEITURA: B04MC03M00296
NR Medidor: 11501235

Datas

Emissão	Apresentação
07/06/2011	10/06/2011

Central de Atendimento ao Cliente – 24h
0800 721 0123

62800266

Número da Instalação
34157361

Data de Vencimento
22/06/2011

Conta do Mês
Junho/2011

Atenção

Tarifa Social de Energia Elétrica: Você pode perder esse benefício, para que isso não aconteça cada família deve estar inscrita no CadÚnico, cujo cadastramento deverá ser feito na Prefeitura do seu município. Mais informações no site da EDP Bandeirante - www.edpbandeirante.com.br

Reservado ao Fisco: EB5E.D2AE.0F34.7B63.2C25.0DDF.2144.B7B1 Referência de Débito Automático: 100341573619

Descrição de Consumo

Nr do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.Multiplicação	Qtde Kwh mês
11501235	4.137	4.315	1,00000	178,00

Período de Faturamento

Leitura Anterior	05/05/2011
Leitura Atual	06/06/2011
Prev Próxima Leitura	06/07/2011

Local de Consumo

REGIS CASTILHO MARTINS
CNPJ/CPF/CI 84414286891
RUA DOM ANTONIO CANDIDO DE ALVARENGA 378

08780-070 CENTRO / MOGI DAS CRUZES - SP

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade		Tarifa		Total (R$)
Consumo	178 KWH		0,39629213		70,54
Descrição	**Quantidade**	**x**	**Tarifa**	**=**	**Total (R$)**
Consumo	178 KWH		0,32537000		57,92
Tributos	**B. Cálculo**	**X**	**Aliquota**	**=**	
PIS	70,54		1,06%		0,75
COFINS	70,54		4,83%		3,41
ICMS	70,54		12,00%		8,46

Aviso

Valor Total a Pagar
R$ 70,54

Consumo mês / kWh
178

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD E TUTELAS SEDE / MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 760
AUTENTICAÇÃO
Valor Pl
Autenticação
R$
01 JUL. 2011

MOGI DAS CRUZES
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
0602AA04012

Atenção

Caro Cliente

Agradecemos a pontualidade no pagamento

edp bandeirante

REGIS CASTILHO MARTINS
RUA DOM ANTONIO CANDIDO DE ALVARENGA 378

Nº da Instalação	Vencimento	Total a Pagar
34157361	22/06/2011	R$ 70,54

Referência para Débito Automático: 100341573619

836200000005 705400730069 601070485003 000025990946

SSCE Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
2

imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 835772

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

REGIS CASTILHO MARTINS, ou vinculado ao **CPF: 844.142.868-91**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 16h49, 27/06/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

...ÇO PÚBLICO
...istério das ...
CONFERE
07 MAR 2012

001 00401769 CR

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Mogi das Cruzes

Referente ao Pedido 00401769 de 11 de Julho de 2011

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 11/07/2011, verificou nada constar contra:**

REGIS CASTILHO MARTINS* *
SFHJT DBTUJMIP NBSUJOT* *
TGIKU ECUVKNJQ OCTVKPU* *

RG:9749690-X, CPF:844142868-91, nascido(a) em 19/03/1958, em Mogi das Cruzes-SP, filho(a) de OSWALDO CLARO MARTINS e CLEMENTINA CASTILHO MARTINS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Mogi das Cruzes, 11 de Julho de 2011.

ROGERIO NICOLICHE
DIRETOR DE DIVISÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00401769, Identificação= 42857 e Data= 11/07/2011.

Min. das Comunicações
198
SSCE

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FED
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

JUÍZO ELEITORAL

DA 74ª ZONA

SÃO PAULO

PARTE DO ORIGINAL

Carta
3912248098 DR/SPI
CORREIOS

REPRESENTANTE DO PP –

JOSÉ GUSTAVO F. DOS SANTOS

Rua Dr. Ricardo Vilela, 209 – Centro

Mogi das Cruzes – SP

C E P 08710-150

□□□□□-□□□

3º TABELIÃO DE NOTAS
DA COMARCA DE
MOGI DAS CRUZES
AUTENTICAÇÃO
3º CARTÓRIO
Tabelião Barriguelo

Válido somente com selo de autenticidade

01 JUL. 2011

A presente cópia reprográfica está conforme

Selo(s) Notarial(is)
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0600AA540640

EM BRANCO

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 825576

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 101.171.798-09**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 12h10, 24/06/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

...ÇÃO PÚBLICO ...
...inistério das Comunicaç...
CONFERE COM O ORIGIN...
07 MAR 2012

001 00401768 CRI

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Mogi das Cruzes

Referente ao Pedido 00401768 de 8 de Julho de 2011

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 08/07/2011, verificou nada constar contra:**

JOSE GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS* *
KPTF HVTUBWP GFSSFJSB EPT TBOUPT* *
LQUG IWUVCXQ HGTTGKTC FQU UCPVQU* *

RG:17338183, CPF:101171798-09, nascido(a) em 17/07/1968, em Mogi das Cruzes-SP, filho(a) de JOSE FERREIRA DOS SANTOS e MARIA APARECIDA P.F. DOS SANTOS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

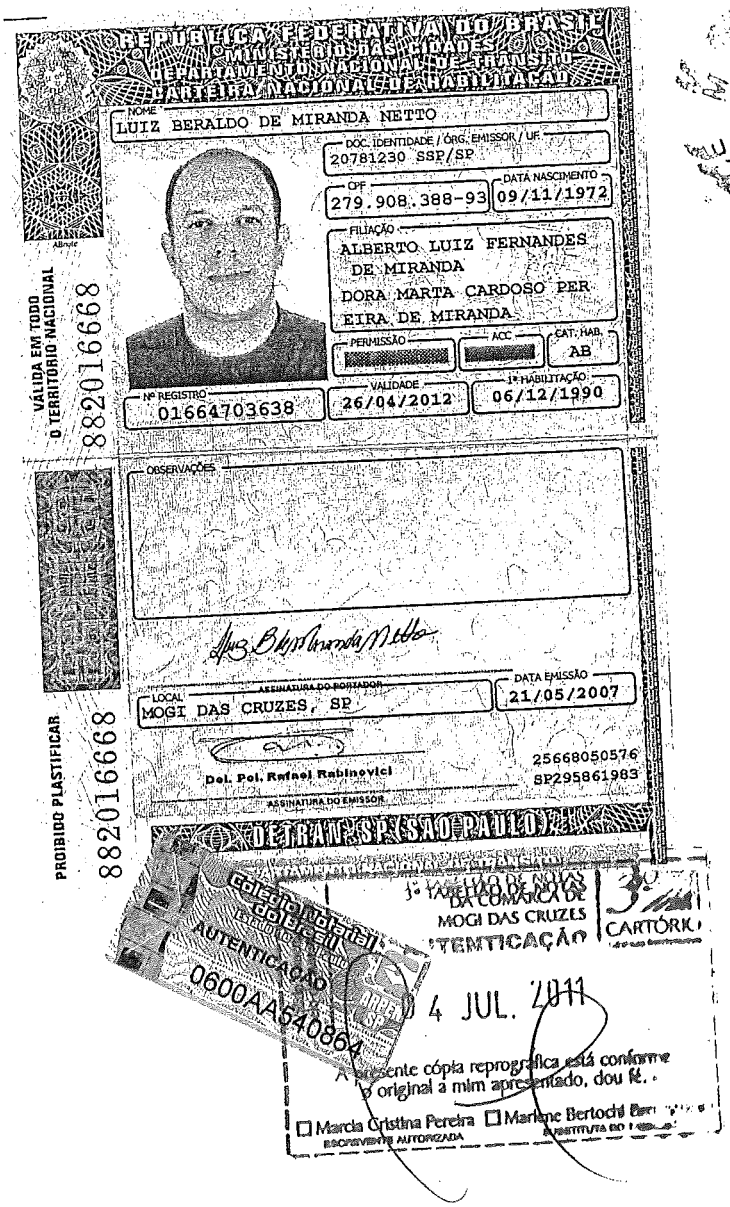
Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Mogi das Cruzes, 8 de Julho de 2011.

ROGERIO NICOLICHE
DIRETOR DE DIVISÃO

...ÇO PÚBLICO ...
...inistério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00401768, Identificação= 39204 e Data= 08/07/2011.





Ministério das Comunicações
Fls. 202
Rubrica
Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
CÓPIA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

NET
O MUNDO É DOS NETS

LUIZ BERALDO DE MIRANDA NETTO
R S JOAO 00577
CENTRO
MOGI DAS CRUZES SP

Código
856/352038123

CPF/CNPJ
279.908.388-93

Vencimento:
28/04/2011

Valor:
334,64

Forma de Pagamento:
boleto bancário

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR

001/001

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse www.netcombo.com.br, opções Minha NET > Minha Assinatura.
Para emitir segunda via, tirar dúvidas ou colocar sua fatura em débito automático, acesse www.netcombo.com.br, opções Minha NET > Fatura.
Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

- COMBO COMPACTO CONFORTO
- COMBO NET VIRTUA 12MEGA
- NETFONE FALE LIGHT ESPECIAL

descrição	total
NET TV	73,90
NET Virtua	109,05
Itens Eventuais	151,69

Valor Total
334,64

NET TV

Mensalidade NET TV

01/04/11 A 30/04/11 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO COMBO COMPACTO CONFORTO	73,90
Sub-Total Mensalidade NET TV	73,90
Total NET TV	73,90

NET VIRTUA

Mensalidade NET VIRTUA

01/04/11 A 30/04/11 MENSALIDADE VIRTUA COMBO NET VIRTUA 12MEGA	109,05
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA	109,05
Total NET VIRTUA	109,05



Itens Eventuais

Mensalidade Proporcional TV

01/03/11 A 09/03/11 MENS PROPORCIONAL TV PRINCIPAL SELEÇÃO COMBO COMPACTO CONFORTO	21,45
14/03/11 A 24/03/11 MENS PROPORCIONAL TV PRINCIPAL SELEÇÃO COMBO COMPACTO CONFORTO	26,22
25/02/11 A 26/02/11 MENS PROPORCIONAL TV PRINCIPAL SELEÇÃO COMBO COMPACTO CONFORTO	-2,64
26/03/11 A 31/03/11 MENS PROPORCIONAL TV PRINCIPAL SELEÇÃO COMBO COMPACTO CONFORTO	14,30
Sub-Total Mensalidade Proporcional TV	59,33

Mensalidade Proporcional VIRTUA

MENS PROPORCIONAL VIRTUA	-3,89
01/03/11 A 09/03/11 MENS PROPORCIONAL VIRTUA COMBO NET VIRTUA 12MEGA	31,00
14/03/11 A 24/03/11 MENS PROPORCIONAL VIRTUA COMBO NET VIRTUA 12MEGA	38,70
26/03/11 A 31/03/11 MENS PROPORCIONAL VIRTUA COMBO NET VIRTUA 12MEGA	21,11
Sub-Total Mensalidade Proporcional VIRTUA	87,68

Encargos/Juros/Multas

JUROS PGTO EM ATRASO 24/03/11	1,36
MULTA 24/03/11	3,42
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	4,78
Total Itens Eventuais	151,69

Últimos Registros de Atendimento
856110336038536, 856110331466146, 856110331466138, 856110331466062, 856110331465940

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 840467**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

LUIZ BERALDO DE MIRANDA NETTO, ou vinculado ao **CPF: 279.908.388-93**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 12h45, 28/06/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

001 00401772 CR

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Mogi das Cruzes

Referente ao Pedido 00401772 de 11 de Julho de 2011

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 11/07/2011, verificou nada constar contra:**

LUIZ BERALDO DE MIRANDA NETTO* *
MVJA CFSBMEP EF NJSBOEB OFUUP* *
NWKB DGTCNFQ FG OKTCPFC PGVVQ* *

CPF:279908388-93, OUTRA ID:01664703638, nascido(a) em 09/11/1972, em Mogi das Cruzes-SP, filho(a) de ALBERTO LUIZ FERNANDES DE MIRANDA e DORA MARTA CARDOSO PEREIRA DE MIRANDA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Mogi das Cruzes, 11 de Julho de 2011.

ROGERIO NICOLICHE
DIRETOR DE DIVISÃO

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00401772, Identificação= 54911 e Data= 11/07/2011.

7º R.C.I. Mogi das Cruzes-SP
Registro nº 00010978

Ata da Assembléia Geral e Extraordinária da Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil onze, às 17:00 horas, nesta Cidade, Município e Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo à Rua Barão de Jaceguai, 1.336 – Jardim Esplanada – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08710-160. Reuniram-se em Assembléia Geral e Extraordinária para tratar do seguinte assunto: Eleição de novos membros da Diretoria da Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, para preenchimento de cargos em vacância. Assumiu para presidir nesta Assembléia o presidente da entidade, o Sr. Arlindo Antonio dos Santos, que a seguir convidou a mim, primeiro secretário, Sr. Evandro Donizete Fonseca, para assumir a mesa da secretaria, para lavrar a ata dos atos deliberativos pela Assembléia. A seguir foi lido o edital de convocação, desta Assembléia, onde foram apresentadas as cartas de renuncia dos seguintes membros: Fábio Augusto de Oliveira 2º secretário, Vera Maria da Cruz Santos Mota 2º tesoureira, José Aparecido Demarco, 1º conselheiro fiscal, José Xavier 2º conselheiro fiscal e Vicente José de Araújo 3º conselheiro fiscal. Na seqüência se ofereceram para ocupar os cargos em vacância as seguintes pessoas: Sr. José Nilton Pereira da Silva, para a vaga de 2º secretário, Sra. Marcia Midori Nagao, para a vaga de 2º tesoureira, Sr. Regis Castilho Martins, para a vaga de 1º conselheiro fiscal, Sr. José Gustavo Ferreira dos Santos, para a vaga de 2º conselheiro fiscal e Sr. Luiz Beraldo de Miranda Netto, para a vaga de 3º conselheiro fiscal. Em seguida iniciou-se a votação para eleger os membros da nova diretoria da Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, **com mandato de 29 de junho de 2011 a 28 de junho de 2013** que por voto aclamativo ficando assim constituída:

Presidente: Arlindo Antonio dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Maior, Radialista, portador da cédula de identidade RG nº 18. 320.556-X e CPF/MF nº 070.825.318-00, residente e domiciliado à Rua. Barão de Jaceguai, 1332 – Centro – Mogi das Cruzes- São Paulo – CEP: 08710-160;

Vice-Presidente: Liliane Aparecida Pinto, Brasileira, Solteira, Maior, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, portadora da cédula de identidade RG nº 27.731.859-2 e CPF/MF nº 265.689.578-28, residente e domiciliado à Rua. Rua. Ricardo Vilela, 217 – Centro – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08710 – 150.

Primeiro Secretário: Evandro Donizete Fonseca, Brasileiro, Solteiro, Maior, Autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.058.295 e CPF/MF nº 644.807.718-91, residente e domiciliado à Rua Barão de Jceguai, 1390 – Jardim Esplanada – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08710 – 160;

Segundo Secretário: José Nilton Pereira da Silva, Brasileiro, Solteiro, Maior, Comerciante, Portador da cédula de identidade RG nº 10.355.562 e CPF/MF nº 844.272.058-87, residente e domiciliado à Rua. Barão de Jaceguai, 1.410 - Centro – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08710-160.

Primeiro Tesoureiro: Jorge Martins dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Maior, Industrial, portador da cédula de identidade RG nº 7.870.860-6 e CPF/MF nº 680.870.808-82, residente e domiciliado à Rua. Barão de Jaceguai, 1336 – Jardim Esplanada – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08710 – 160.

Segundo Tesoureiro: Marcia Midori Nagao, Brasileira, Divorciada, Maior, Comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 16.884.951 e CPF/MF nº 084.705.858-19, residente e domiciliada à Rua. Álvaro Matias, 31 – Centro – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08715-490.

José Gustavo Ferreira dos Santos
OAB/SP 143834
Advogado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT E INTERD E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES SP
BEL SEBAS ONÇALVES DE MORAIS
AV VER. GUIMARÃES, 766
MOGI DAS CRUZES
AUTENTICO A PRESENTE COPIA FOTOGRAFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ
FERNANDA DE A SANTOS
RONAN S EUFRAUZINO
ANDRESSA DE G MELO
Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Conselho Fiscal:

Primeiro Conselheiro Fiscal: Regis Castilho Martins, Brasileiro, Casado, Maior, Economista e Radialista, portador da cédula de identidade RG nº 9.749.690-X e CPF/MF nº 844.142.868-91, residente e domiciliado à Rua. Dom Antonio Cândido de Alvarenga, 378 – Centro - Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 07880-070.

Segundo Conselheiro Fiscal: José Gustavo Ferreira dos Santos, Brasileiro, Casado, Maior, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 17.338.183 e CPF/MF nº 101.171.798-09, residente e domiciliado à Rua. Ricardo Vilela, 209 – Centro - Mogi das Cruzes, São Paulo – CEP: 08710-150.

Terceiro Conselheiro Fiscal: Luiz Beraldo de Miranda Netto, Brasileiro, Divorciado, Maior, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.781.230 e CPF/MF nº 279.908.388-93, residente e domiciliado à Rua. São João, 577 – Centro – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08715-030. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Arlindo Antonio dos Santos, declarou encerrada a reunião da Assembléia Geral e Extraordinária da Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, e agradeceu a presença de todos. Eu, Evandro Donizete Fonseca, na função de Primeiro Secretário da reunião lavrei a presente ata, que lida votada e aprovada, vai assinada pelas pessoas acima citadas.

Arlindo Antonio dos Santos
Presidente

Liliane Aparecida Pinto
Vice-Presidente

Evandro Donizete Fonseca
1º Secretário

José Nilton Pereira da Silva
2º Secretário

Jorge Martins dos Santos
1º Tesoureiro

Marcia Midori Nagao
2º Tesoureiro

Regis Castilho Martins
1º Conselheiro Fiscal

José Gustavo dos Santos
2º Conselheiro Fiscal

Luiz Beraldo de Miranda Neto
3º Conselheiro Fiscal

José Gustavo Ferreira dos Santos
OAB/SP 143834
Advogado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES SP
Bel SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 760
MOGI DAS CRUZES
AUTENTICAÇÃO
0602AA855184
FERNANDO PAULO SUZINO
RONAN S EUFRAUZINO
ANDRESSA DE S MELO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
MAR 2012

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE MOGI DAS CRUZES-SP
Av. Cap.Manoel Rudge, 464 - Fone (11) 4799-0020

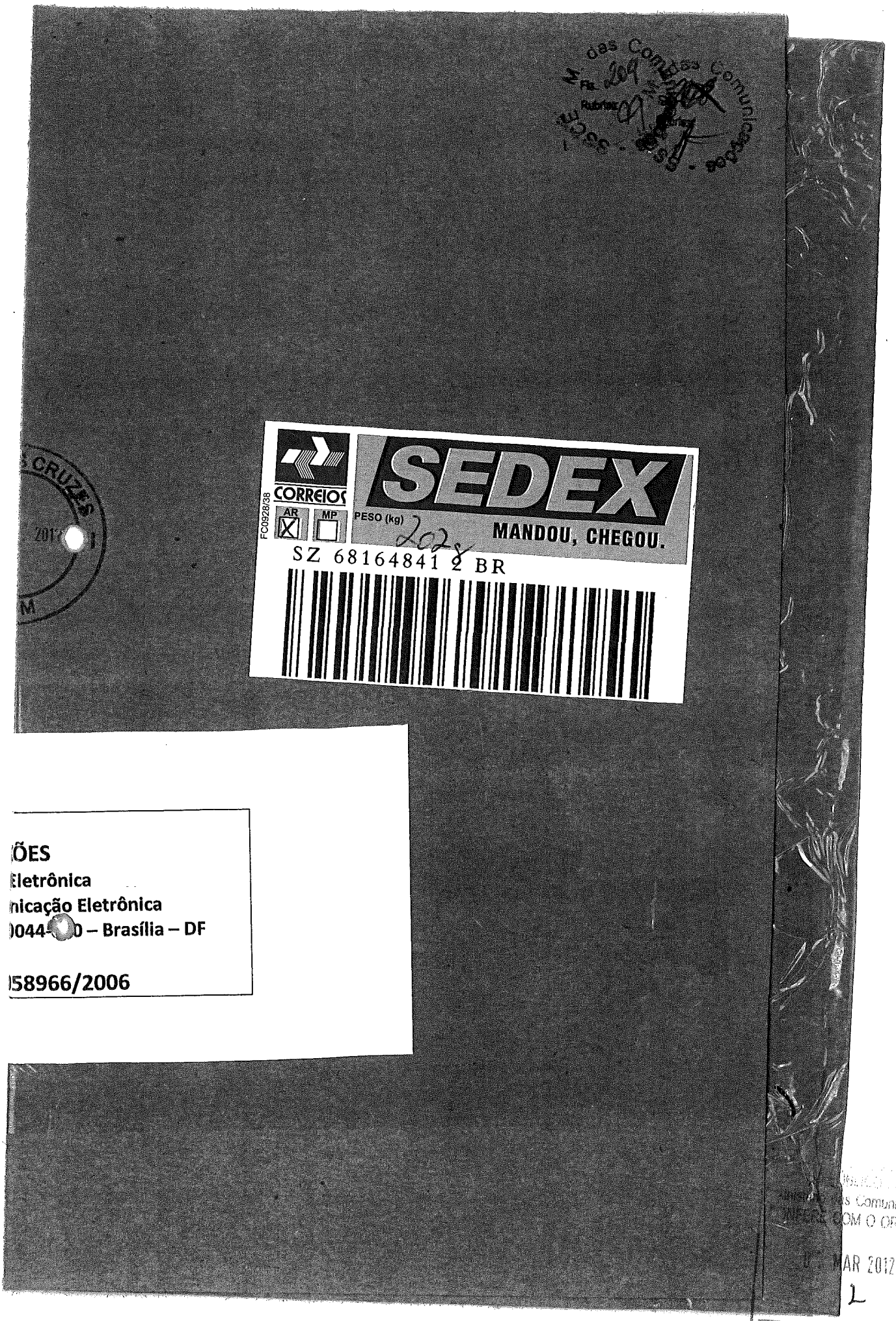
Prenotado sob nº 00011690 em 06/07/2011 e registrado em microfilme sob nº **00010978**. Averbado no reg. primitivo nº 00042620. Oficial: R$ 47,87, Estado: R$ 13,62, Ipesp: R$ 10,08, Reg.Civil: R$ 2,54, TJ-SP: R$ 2,54, **Total: R$ 76,65**. Mogi das Cruzes, 18 de julho de 2011.

Plínio Schenk Junior - Oficial Delegado
Valter Alves de Mello - Oficial Substituto
Elisabete Ap.Paschoal Goor - Escrevente Autorizada

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado
Elisabete Aparecida Paschoal Goor
Escrevente Autorizada
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

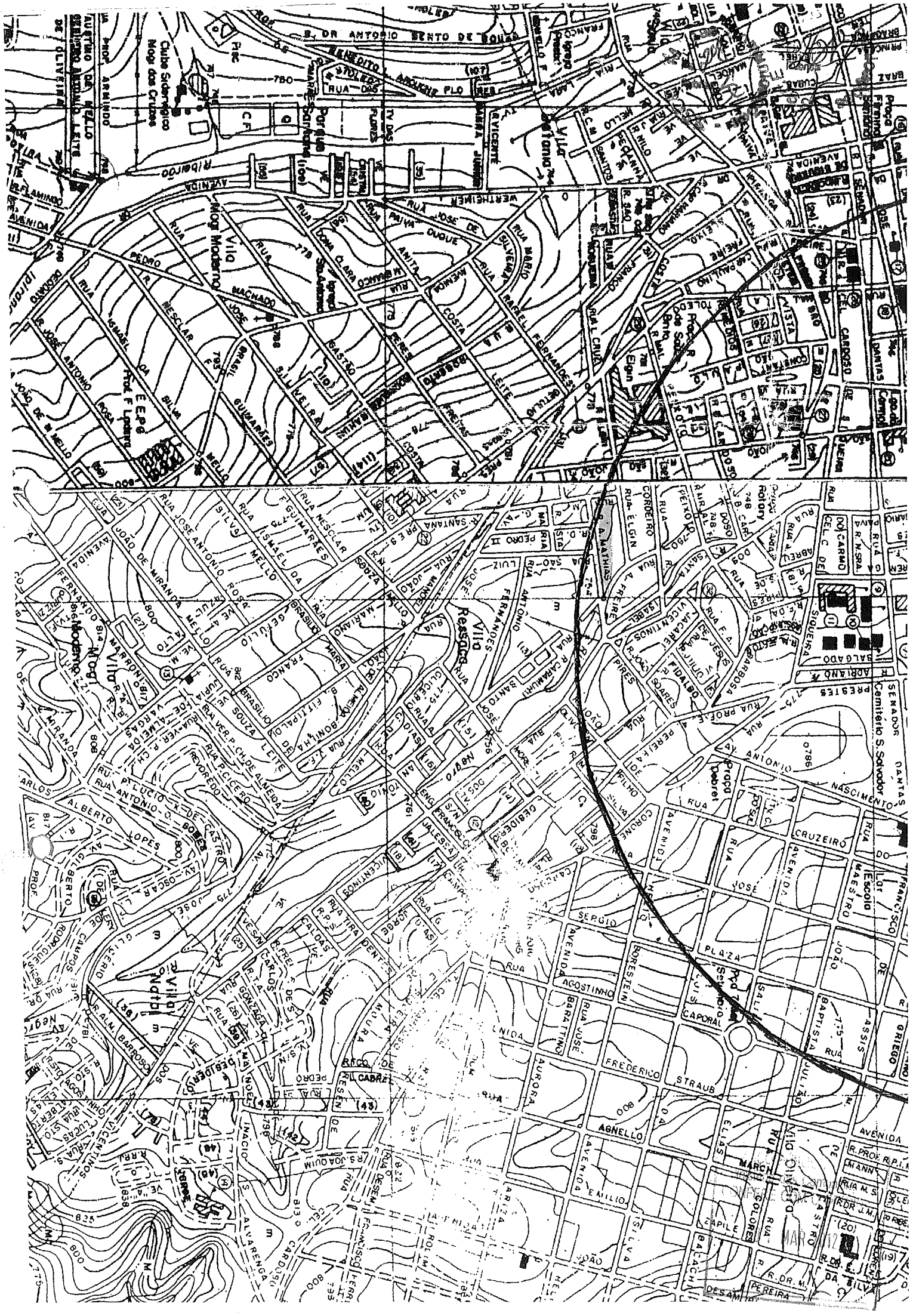
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT E INTERD E TUTELAS SEDE MOGI DAS CRUZES SP
Bel SEBASTIÃO G. DE MORAIS
AV VER
MOGI DAS CRUZES
AUTENTICAÇÃO Valor p/ 1 autenticação R$
0602AA355185
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
FERNANDA DE A SANTOS
RONAN S EUFRAUZINO } Escreventes
ANDRESSA DE C MELO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
BEL. SEBASTIÃO G. DE MORAIS
OFICIAL
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766 - SHANGAI - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 08780-000 - FONE: (11) 4799-4777 - FAX: (11) 4799-1576
Reconheco, por semelhança, as firmas retro de: ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS e EVANDRO DONIZETE FONSECA, em documento sem valor economico, dou fé.
Mogi das Cruzes, 06 de julho de 2011.
Em Testº da verdade.
RONAN SANT ANA EUFRAUZINO - ESCREVENTE
Cod. [20229556143109000198147] (Qtd 2) Total R$ 7,00
FIRMA 1 0602AA158606
FIRMA 2 0602AA158607
SELO DE AUTENTICIDADE * MOGI DAS CRUZES - SP *



ÕES
Eletrônica
nicação Eletrônica
)044-900 – Brasília – DF

58966/2006


Vila Moraes
Vila Moreno
Vila Ressaca
Vila Rio Apa
Vila Clementino
Vila Mariana
Vila Dionisia
Vila Olimpia
Vila Mascote
Vila Clara
Vila Nova Conceição
Vila Nova Moreno
Vila Nova Mariana
Vila Nova Cachoeirinha
Vila Nova Parada
Vila Nova Piraporinha
Vila Nova Santa Cruz
Vila Nova Santa Rita
Vila Nova Santa Terezinha
Vila Nova Santa Teresinha
Vila Nova Santa Teresa
Vila Nova Santa Teresa
Vila Nova Santa Teresa

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Of. na folha 173

AR

ATAIRE

ATAIRE Fls. 210

Rubrica: Paul

N° **Of. 3183 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC**

53000.058966/06

E CARLINDO ANTONIO DOS SANTOS
ASS. MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV
JOSE BENEDITO MOREIRA, 834 – VILA LAVINIA
C 08737-040 MOGI DAS CRUZES/SP

JF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
CARLINDO ANTONIO DOS SANTOS

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
22/6/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
22 JUN 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
0210907

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 92511509 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA
20 JUN 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME O'

ENDERE

CIDADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 **Brasília-DF**

-05

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls. 211
Rubrica: [illegible]

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fl.23.		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
fl.27, estatuto social, art. 2º		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
A) Estatuto Social, datado de 11/05/2005, microfilmado em pessoas jurídicas (fls.27 a 36); B) Ata de Fundação, datada de 03/10/1997, microfilmada em pessoas jurídicas (fls.37 e 38); C) Ata de Eleição, Alteração de Sede e Alteração Estatutária, datada de 13/10/2009, microfilmada em pessoas jurídicas (fls.40 e 41); D) Ata de Alteração Estatutária, datada de 16/08/2010, devidamente registrada (fls. 99); E) Estatuto Social, datado de 16/08/2010, devidamente registrado (fls. 100 a 108); F) Ata de Assembléia Geral, datada de 28/03/2011, devidamente registrada, convocada para alterar o endereço de sede (fls. 175); G) Ata de Assembléia Geral, dataad de 29/06/2011, devidamente registrada, convocada para substituição de membro do quadro diretivo (fls. 206). A) Estatuto Social, datado de 16/08/2010, devidamente registrado (fls. 100 a 108);		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
fls.56 a 81.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fl.166 (Estúdio A FM).		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fl.53. Fls. 166, relativa à diretoria eleita na Ata de 13/10/2009		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fl. 53, fl.166 relativa à diretoria eleita na Ata de 13/10/2009.		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fl.176 (02.840.507/0001-89) - situação: Ativa. - Atividades Econômicas compatíveis com o tipo de serviço pleiteado.		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 4 anos	Validade: 25/10/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
fiel cumprimento: fl.54; - 215					

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Arlindo Antônio dos Santos	070.825.318-00	Presidente	Sim	Sim	Sim
Liliane Aparecida Pinto	265.689.578-28	Vice-presidente	Sim	Sim	Sim
Evandro Donizete Fonseca	644.807.718-91	1º Secretário	Sim	Sim	Sim
José Nilton Pereira da Silva	844.272.058-87	2º secretário	Sim	Não	Não
Jorge Martins dos Santos	680.870.808-82	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Márcia Midori Nagao	084.705.858-19	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Não

relação de associados: fls.42 e 43;
declaração de ausência de vínculos: fl.53;
comprovação de recolhimento de taxa: fl.55;
2ª sede: fl. 166 - Rua Barão de Jaceguai, nº 1336 - Jardim Esplanada - Mogi das Cruzes/SP.
Certidões criminais: fls. 109 a 120 e 187, 188, 192 e 193;
Despacho de consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fls. 106.
Provas de Maioridade e Nacionalidade: fls. 44 a 52 e 190. - 214

13.	**Conclusão da Análise**

Em resposta ao ofício 3183/2011 de 09/06/2011, a entidade encaminhou Ata de Assembléia Geral para deliberar sobre a alteração da sede e Ata de Assembléia Geral alterado a composição de seu quadro diretivo, visando adequá-lo ao subitem 8.2, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004. Apresentou também comprovantes de residência dos dirigentes, bem como planta de arruamento indicando a área de cobertura da antena, possibilitando a verificação de que os dirigentes efetivamente residem na área da comunidade atendida, dispensando o representante legal de apresentar a declaração da alínea "h", subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004.
Ocorre que os novos dirigentes eleitos (2º secretário e 2º tesoureiro) não declararam o fiel cumprimento e, ainda, que o 2º secretário, em particular, encaminhou, à título de comprovação de maioridade, cópia da Carteira Nacional de Habilitação, o que não foi acatado em atenção ao subitem 7.2.3.1 da Norma.
Por fim, cumpre observar que as certidões criminais da justiça federal de todos os diretores foram emitidas pelo TRF da 1ª região (que não abrange São Paulo em sua jurisdição), devendo ser encaminhadas certidões criminais do TRF da 3ª região, em atenção as determinações da COTA 261/CONJUR/MC-AGU.

É o relatório
À consideração superior.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha/Siape:1787956
(Analista)

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

28

PEDRO / PEGRCA

Ministério das Comunicações
Fls. 2/7
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4447 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de julho de 2011.

Ao Senhor
ARLINDO ANTÔNIO DOS SANTOS
Representante Legal da Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV
José Benedito Moreira, nº 834 – Vila Lavínia
08.737-040 Mogi das Cruzes – SP

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.058966/2006.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058966/2006**, na localidade de **Mogi das Cruzes / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

I. Prova de que o Sr. José Nilton Pereira é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1. OK

II. Declaração, assinada pelos Sr(a)s. José Nilton Pereira e Márcia Midori Nagao, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004. OK

III. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo:

a. Certidões de feito criminal da justiça federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores, emitidas pelo Tribunal Regional Federal da respectiva região. Feita revisão dos autos, constatou-se que as certidões federais de feito criminal de todos os dirigentes foram expedidas pelo TRF da 1ª Região, que não abrange o estado de São

OK

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCE/DEOC/CGRC
07 MAR 2012

Paulo em sua jurisdição. Considerando que a Cota supracitada exige explicitamente que as certidões criminais sejam relativas ao local de residência dos dirigentes nos últimos cinco anos, a entidade deverá procurar o TRF da 3ª Região, em cuja jurisdição está situada a área objeto da outorga.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos que eventual pedido será submetido à analise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV

Referente ao processo nº 53000.058966/2006

Mogi das Cruzes, São Paulo, em 16 de Agosto de 2011.

Ao Senhor

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 042387/2011-07
SEAPA/SCE
18/08/2011-08:21

Prezado Senhor

Em resposta ao oficio **nº 4447/2011** datado de 28 de Julho de 2011, recebido em 15 de Agosto de 2011. Eu, **Arlindo Antonio dos Santos**, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV. Venho por meio desta encaminhar os seguintes documentos:

- Cópia da cédula de identidade (RG) do Sr. José Nilton Pereira, provando que o mesmo é brasileiro nato;

- Declaração assinada pelo Sr. José Nilton Pereira e Sra. Márcia Midori Nagao, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004;

- Certidões de feito criminal da justiça federal dos últimos 5 anos emitida pelo TRF da 3º região de todos diretores.

Atenciosamente,

ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua. Barão de Jaceguai, 1336 – Jardim Esplanada – Mogi das Cruzes – São Paulo – CEP: 08710-160

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
04 / 10 / 2011


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.355.562-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/NOV/95

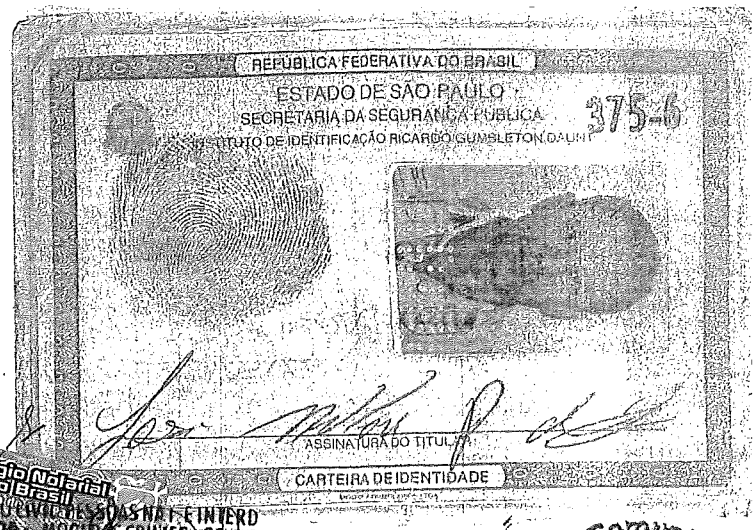
NOME JOSE NILTON PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO CLARIO RICARDO PEREIRA DA SILVA
E FRANCISCA MARIA JOSE PEREIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CURIOS LOPES - PI 15/FEV/1953

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 375-6

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDITOS
MOGI DAS CRUZES SP
SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
VENDA NOVA DOS GUIMARÃES, 700
CNA 059995

MOGI DAS CRUZES

03 AGO. 2011

Valor P/ Autenticação R$

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
FERNANDA DEA SANTOS
RONAN S EUFRAUZINO } Escreventes
ANDRESSA DE O MELO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério das Comunicações
Fls 214
Rubrica

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
2

ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV

Referente ao processo **nº 53000.058966/2006**

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 215
Rubrica

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

José Nilton Pereira da Silva
2º Secretário
CPF 844.272.058 - 87

Marcia Midori Nagão
2º Tesoureiro
CPF 084.705.858 - 19

Endereço para correspondência:

Rua. Barão de Jaceguai, 1.336 – Jardim Esplanada – Centro de Mogi das Cruzes - São Paulo - CEP: 08710-160,
Telefone para contato: 0XX-11- 2312 – 3556 ou 0XX-11-2312-3548;
Correio eletrônico (e-mail): dossantos-@live.com

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
2

Ministério das Comunicações
Fls 216
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2011.0001075069

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS** , ou vinculado ao **CPF de número 070.825.318-00,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC68Z7Y64G hKKVYN X7ELNNITAa4NhJC
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de agosto de 2011 às 08h34min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10° andar - São Paulo - SP

Autenticidade confirmada

SERVIÇO PÚBLICO FED.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
3/8/2011

Ministério das Comunicações
Fls. 217

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2011.0001075084

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: LILIANE APARECIDA PINTO** , ou vinculado ao **CPF de número 265.689.578-28,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IJJV6GWJ FCU4KY 4I6A8Z43ILH4T5K
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de agosto de 2011 às 08h36min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Autenticidade confirmada

PRAÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 218
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2011.0001075088

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EVANDRO DONIZETE FONSECA** , ou vinculado ao **CPF de número 644.807.718-91,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTST4aLCS B5PD8Q B4IIACa257XhXBV
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de agosto de 2011 às 08h38min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10° andar - São Paulo - SP

Autenticidade Confirmada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
03/8/2011
MAR 2012

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 219
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2011.0001075097

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE NILTON PEREIRA DA SILVA** , ou vinculado ao **CPF de número 844.272.058-87,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTST4aMBW 4JFB9F X7ETKRCY7W8NXQM
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de agosto de 2011 às 08h40min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Autenticidade Confirmada
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
3/8/2011

Ministério das Comunicações
Fls. 120
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2011.0001075105

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JORGE MARTINS DOS SANTOS** , ou vinculado ao **CPF de número 680.870.808-82,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGNHX6W8C B5PDBG 4I6EAU629hA4ZZK
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de agosto de 2011 às 08h42min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Autenticidade confirmada
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
3/8/2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 221
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2011.0001075116

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARCIA MIDORI NAGAO** , ou vinculado ao **CPF de número 084.705.858-19,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTST41EAI B5LC9L 4I68AY5VEhF4S6F
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de agosto de 2011 às 08h43min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Autenticação
Conferida
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
3/8/2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 222
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2011.0001075125

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: REGIS CASTILHO MARTINS** , ou vinculado ao **CPF de número 844.142.868-91,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGNHX6Z8C FCTCLT FBhCMNDU8GZaV3T
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de agosto de 2011 às 08h45min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
3/8/2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 223
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2011.0001075133

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS** , ou vinculado ao **CPF de número 101.171.798-09,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682U5aAJDK X9GTGR FBh5IKDW7F2aMBJ
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de agosto de 2011 às 08h47min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
Lima

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 224
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2011.0001075149

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: LUIZ BERALDO DE MIRANDA NATTO** , ou vinculado ao **CPF de número 279.908.388-93,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682U5aAKJK 4JFH4A B4IEDH12633hXDQ
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de agosto de 2011 às 08h49min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

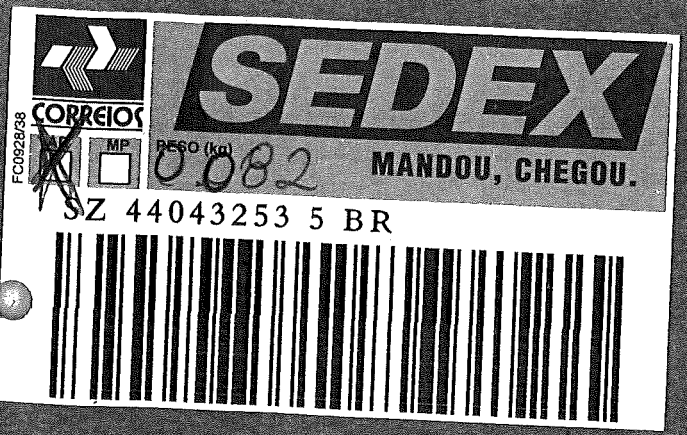
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
3/8/2011

STINATARIO

) DAS COMUNICAÇÕES
ços de Comunicação Eletrônica
de Serviços de Comunicação Eletrônica
"R" – 3º Andar – Ed. Anexo Ala Oeste – Sala 300
044-900 – Brasília - DF

OCESSO Nº 53000.058966/2006

Ministério das Comunicações
Fls. 225



Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
Lima

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls. 226
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fl.23.		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
fl.27, estatuto social, art. 2º		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
A) Estatuto Social, datado de 11/05/2005, microfilmado em pessoas jurídicas (fls.27 a 36); B) Ata de Fundação, datada de 03/10/1997, microfilmada em pessoas jurídicas (fls.37 e 38); C) Ata de Eleição, Alteração de Sede e Alteração Estatutária, datada de 13/10/2009, microfilmada em pessoas jurídicas (fls.40 e 41); D) Ata de Alteração Estatutária, datada de 16/08/2010, devidamente registrada (fls. 99); E) Estatuto Social, datado de 16/08/2010, devidamente registrado (fls. 100 a 108); F) Ata de Assembléia Geral, datada de 28/03/2011, devidamente registrada, convocada para alterar o endereço de sede (fls. 175); G) Ata de Assembléia Geral, dataad de 29/06/2011, devidamente registrada, convocada para substituição de membro do quadro diretivo (fls. 206). A) Estatuto Social, datado de 16/08/2010, devidamente registrado (fls. 100 a 108);		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
fls.56 a 81.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fl.166 (Estúdio A FM).		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fl.53. Fls. 166, relativa à diretoria eleita na Ata de 13/10/2009		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fl. 53, fl.166 relativa à diretoria eleita na Ata de 13/10/2009.		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fl.176 (02.840.507/0001-89) - situação: Ativa. - Atividades Econômicas compatíveis com o tipo de serviço pleiteado.		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 4 anos Validade: 25/10/2013	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
fiel cumprimento: fl.54 e 215					

Min. das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Arlindo Antônio dos Santos	070.825.318-00	Presidente	Sim	Sim	Sim
Liliane Aparecida Pinto	265.689.578-28	Vice-presidente	Sim	Sim	Sim
Evandro Donizete Fonseca	644.807.718-91	1º Secretário	Sim	Sim	Sim
José Nilton Pereira da Silva	844.272.058-87	2º secretário	Sim	Sim	Sim
Jorge Martins dos Santos	680.870.808-82	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Márcia Midori Nagao	084.705.858-19	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

relação de associados: fls.42 e 43;
declaração de ausência de vínculos: fl.53;
comprovação de recolhimento de taxa: fl.55;
2ª sede: fl. 166 - Rua Barão de Jaceguai, nº 1336 - Jardim Esplanada - Mogi das Cruzes/SP.
Certidões criminais: fls. 109 a 120 e 187, 188, 192, 193 e 216 a 221;
Despacho de consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fls. 106.
Provas de Maioridade e Nacionalidade: fls. 44 a 52, 190 e 214.

13.	**Conclusão da Análise**
Processo juridicamente regular e instruído.	

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha/Siape:1787956
(Analista)

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

ANEXO I

Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, atendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens: - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.	167 168
b. Declarações conforme o disposto no **subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2"**, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja: - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.	158 158
c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "c"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	208
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma Complementar nº 01/2004. **Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.**	169
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, **ou** estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	156
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, **ou** declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, **ou**, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	155
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	157
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	157

Fls. 227
Rubrica:

Ministério das Comunicações
SCM
COM O ORIGINAL
07 MAR 2017

########## CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls. 220
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	23S3115	23S3122
Longitude	46W1105	46W1118

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.43

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Barão de Jaceguai, n° 1336, Jardim Esplanada		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Barão de Jaceguai, n° 1336, Jardim Esplanada		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53830.000810/01	1.480,00	ARQDEF
53000.014256/08	1.970,00	IND
53000.068499/07	2.290,00	IND

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
10	53830.001342/99	Moji das Cruzes	SP	430,00	IND
10	53830.001429/99	Moji das Cruzes	SP	430,00	ARQDEF
10	53830.001561/99	Moji das Cruzes	SP	430,00	IND
10	53000.001202/01	Moji das Cruzes	SP	790,00	ARQDEF
10	53830.002297/98	Moji das Cruzes	SP	840,00	ARQDEF
20	53000.027774/03	Moji das Cruzes	SP	1.340,00	ARQDEF
10	53830.002843/98	Moji das Cruzes	SP	3.440,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não

Ministério das Comunicações
07 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls. 229
Assessoria Jurídica
ASCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198

7.	Declaração do representante legal da enti ade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Barão de Jaceguai, n° 1336, Jardim Esplanada		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

TEM CONCORRENTE *

Javier Alfaro
(Analista)

PRAZO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058966/06 Localidade/UF: Moji das Cruzes/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROF. DE RÁDIO E TV

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 198



Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Maximo:	0,00	b. Fabricante:	Antenas Electril Ltda	c. Modelo:	PT- 100 FM

11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 20,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim

a. Fabricante:	RFTOOLS - Ind. e Com. de Equip. Eletr. Ltda	b. Modelo:	TA- 25	c. Categoria:	2 H	d. Certificado:	1363030559

14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.

Engenheiro - Matr.: 1651603
SCE/RADCOM
Javier Alfaro
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
ANATEL COM
07 MAR 2012
LIMA

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência menu a

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SP **Município: Mogi das Cruzes**

Município	Canal	Freqüência
Mogi das Cruzes	198	87,5

Usuário: - **Data: 19/12/2011** **Hora: 09:52:48**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Re**

Tela Inicial | Imprimir

Min. das Comunicações Fls. 231 Rubrica: SCM

ESPAÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
2174

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2133/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.058966/06

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mogi das Cruzes**, estado de **São Paulo**, protocolizado em 09/06/2006.

ANÁLISE

2. A **Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV,** inscrita no CNPJ sob o número **02.840.507/0001-89**, com **sede** à **Rua Barão de Jaceguai, nº 1336 – Jardim Esplanada**, no município de **Mogi das Cruzes**, no estado de **São Paulo**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15/03/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras três entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados.

I. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a. **Sociedade Beneficente Educativa e Cultural Catedral da Benção** – Processo nº 53830.000810/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não apresentou documentação em resposta ao Aviso de Habilitação nº 29, conforme lhe foi comunicado por meio do ofício n.º 3882, datado de 30/07/2010, cuja cópia se encontra anexa. Ocorre que, não tendo recebido o ofício supracitado, restou a este departamento publicar o indeferimento do processo no Diário Oficial da União D.O.U. de 11/02/2011. Saliente-se que,

pr/CGRC

frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b. **Associação Comunitária Rádio Luz** – Processo nº 53000.014256/2008, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não apresentou documentação básica para análise de seu requerimento, conforme lhe foi comunicado por meio do ofício n.º 2829, datado de 13/07/2010, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c. **Associação Presbiteriana da Graça** – Processo nº 53000.068499/07, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não apresentou documentação básica para análise do pedido, conforme lhe foi comunicado por meio do ofício n.º 3597, datado de 23/07/2010, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Barão de Jaceguai, 1336, no município de **Mogi das Cruzes**, estado de **São Paulo**, de coordenadas geográficas em 23°31'15"S de latitude e 46°11'05"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha(s) 228 e 229, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária; comprovantes de residência dos dirigentes (em virtude da alteração das coordenadas inicialmente propostas), ata de assembléia geral, comprovando a deliberação da alteração da sede da entidade e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 98 a 126 e 173 a 225).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl(s). 167 e 168, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 230. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante

e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 255 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV**;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Arlindo Antônio dos Santos	Presidente
Liliane Aparecida Pinto	Vice-Presidente
Evandro Donizete Fonseca	1º Secretário
José Nilton Pereira da Silva	2º Secretário
Jorge Martins dos Santos	1º Tesoureiro
Márcia Midori Nagao	2ª Tesoureira

III. localização do **transmissor** e **sistema irradiante**: Rua Barão de Jaceguai, 1336, no município de **Mogi das Cruzes**, estado de **São Paulo**;

07 MAR 2012

IV. localização do **estúdio**: Rua Barão de Jaceguai, 1336, no município **das Cruzes**, estado de **São Paulo**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **23°31'15"S** de latitu **46°11'05"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 230, bem como no "Formulário de Informaçõ Técnicas" fl(s). 167 e 168, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2011.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

Brasília, 28 de dezembro de 2011.

Mat.: 1551563

JAVIER A. G. ALFARO
Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 28 de dezembro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

234

De acordo. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituta Eventual.

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 04 de JANEIRO de 2012.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta Eventual
Designada pela Portaria nº 281 de 05 de dezembro de 2011,
Publicada no D.O.U. subseqüente

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

235

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Mogi das Cruzes	UF: SP
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV	
Nº DO PROCESSO: 53000.058966/06	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Sociedade Beneficente Educativa e Cultural Catedral da Benção
Nº DO PROCESSO: 53830.000810/01

ENTIDADE: Associação Comunitária Rádio Luz
Nº DO PROCESSO: Processo nº 53000.014256/08

ENTIDADE: Associação Presbiteriana da Graça
Nº DO PROCESSO: Processo nº 53000.068499/07

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 28 de dezembro de 2011.

Responsável: _____

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

AÇÃO PÚBLICA
Divisão das Comissões
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

pr/53000.058966/06/CGRC

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará no indeferimento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇAO
AL	SATUBA	53000.038769/05	SOCIEDADE E CASA PADRE CICERO DE SATUBA	6731 DE 26/10/10	MUDOU-SE
BA	ARAÇAS	53000.019655/05	ASSOCIAÇAO REGIONAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ARAÇAS - BRASIL FM E TV	6289 DE 08/12/09	NAO PROCURADO
BA	SANTO ESTEVAO	53000.015114/10	ASSOCIACAO RURAL BENEFICENTE DE CABOCLO	5481 DE 17/09/10	NAO PROCURADO
BA	SANTO ESTEVAO	53000.015113/10	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE VARZEA SUJA	5480 DE 17/09/10	NAO PROCURADO
BA	SANTO ESTEVAO	53000.015098/10	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE LAMARAO	5482 DE 17/09/10	NAO PROCURADO
CE	MUCAMBO	53000.007419/03	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA BOA ESPERANCA	5316 DE 14/09/10	MUDOU-SE
ES	CONCEIÇAO DA BARRA	53000.039839/07	ASSOCIAÇAO DE MULHERES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO VINHAS E COMUNIDADES VIZINHAS	3788 DE 20/08/09	DESCONHECIDO
GO	ARAGOIANIA	53000.013316/10	ASSOCIACAO CULTURAL DE PRESERVACAO AMBIENTAL DE ARAGOIANIA	4886 DE 30/08/10	ENDERECO INSUFICIENTE
GO	ARAGOIANIA	53000.023641/10	ASSOCIACAO RADIO CIDADE FM	7299 DE 18/11/10	AUSENTE 3X
[illegible]	FERNANDO FALCAO	53000.028472/07	ASSOCIACAO COMUNITARIA INDIGENA WOOKRO	4571 DE 16/09/2009	MUDOU-SE
[illegible]	FERNANDO FALCAO	53000.028477/07	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO DOS ARRUDAS	4572 DE 16/09/2010	MUDOU-SE
MG	SAO JOAO DO PARAISO	53000.023880/07	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DA FAZENDA SAO FRANCISCO	6775 DE 27/10/10	AR EXTRAVIADO
MG	SEM PEIXE	53000.009739/08	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SEM PEIXE	7115 DE 10/11/10	NAO PROCURADO
MS	ELDORADO	53000.038651/07	ASSOCIAÇAO GUARANI KOKUE PORA	3942 DE 26/08/09	NAO PROCURADO
MS	PONTA PORA	53000.031059/07	ALCANCI - ASSOCIAÇAO LIBERADA PELA COMUNIDADE AGRICOLA NOVA CONQUISTA II	3938 DE 26/08/09	NUMERO INEXISTENTE
MS	PONTA PORA	53000.031058/07	ASSOCIAÇAO FAMILIAR DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - AFAMS	3939 DE 26/08/09	NUMERO INEXISTENTE
MS	PONTA PORA	53000.030860/07	ASSOCIAÇAO DOS MORADORES DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO VILA ITAMARATI - AMPAI	3937 DE 26/08/09	AR EXTRAVIADO
MT	LUCAS DO RIO VERDE	53000.029002/09	ASSOCIAÇAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LUCAS DO RIO VERDE	2914 DE 08/07/10	DESCONHECIDO
MT	NOBRES	53000.026939/09	ASSOCIAÇAO VERDE E BRANCA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOBRES	7178 DE 16/11/10	ENDERECO INSUFICIENTE
PB	CAMPINA GRANDE - VILA SAO JOSE DA MATA	53000.029491/09	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS MORADORES DE SAO JOSE DA MATA	3270 DE 19/07/10	NAO PROCURADO
PR	BOA ESPERANÇA	53000.002703/08	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE BOA ESPERANÇA	7613 DE 01/12/10	NAO EXISTE NUMERO INDICADO
RS	PELOTAS	53000.057049/06	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA AVENIDA LEOPOLDO	4581 DE 16/09/09	AUSENTE 3X
SP	IBIRA	53000.022587/05	ASSOCIAÇAO NOVA ESPERANÇA DO BAIRRO DAO BENEDITO	6937 DE 17/11/05	DESCONHECIDO
TO	ARAGUAINA	53000.054772/06	ASSOCIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO E DIFUSAO CULTURAL DE ARAGUAINA	6742 DE 27/10/10	AO REMETENTE

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

COMUNICADOS

O Secretário de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital, COMUNICAR o indeferimento dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇAO
BA	MANSIDAO	53000.022385/10	ASSOCIACAO CULTURAL DE AROEIRAS	2719 DE 14/07/10	DESCONHECIDO
CE	IGUATU	53000.059253/05	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA REGIAO CENTRO SUL	7173 DE 22/11/10	MUDOU-SE
CE	TRAIRI	53000.005567/09	ASSOCIACAO CULTURAL DE BACUMIXA	4819 DE 26/08/10	NAO PROCURADO
GO	NIQUELANDIA	53000.024441/09	ASSOCIACAO EVANGELICA CANAA	1459 DE 29/03/09	AR EXTRAVIADO
MG	CONTAGEM	53710.001078/99	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE EDUCAÇAO E ARTE DE RADIODIFUSAO SINTONIA B. BALNEARIO RESSACA	3482 DE 22/07/10	NAO PROCURADO
MG	DELFINOPOLIS	53000.058397/09	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DEA CIDADE DE DELFINOPOLIS	3500 DE 22/07/10	MUDOU-SE
MG	MONTES CLAROS	53710.001180/99	ASSOCIACAO LUZ E VIDA DE ASSISTENCIA- ALVA	3492 DE 22/07/10	MUDOU-SE
MG	MONTES CLAROS	53710.000202/99	ASSOCIACAO DE MORADORES DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS	3491 DE 22/07/10	DESCONHECIDO
MS	DOURADOS	53000.022975/10	INSTITUTO ARENA DE CAMPEOES	7068 DE 11/11/10	MUDOU-SE
MT	ALTA FLORESTA	53000.008951/08	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE CIDADE ALTA	7111 DE 10/11/10	MUDOU-SE
PB	ALAGOA GRANDE	53000.063310/06	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA CAIANA DOS CRIOULOS - ARCC	6613 DE 29/10/10	AR EXTRAVIADO
PB	MULUNGU	53000.034635/09	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACHILLES LEAL	7091 DE 18/11/10	MUDOU-SE
PR	GUARATUBA	53000.000278/03	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE BAIRROS DE GUARATUBA	5061 DE 03/09/10	MUDOU-SE
RO	VILHENA	53800.000059/99	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BOAS NOVAS	3061 de 30/04/03	NUMERO INEXISTENTE
RS	CAPAO DO CIPO	53000.043058/05	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CLUBE ALIANCA	3650 DE 23/04/08	NAO PROCURADO
RS	SOLEDADE	53000.007538/08	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SOLEDADE - APRODESOL	0694 DE 02/03/09	AR EXTRAVIADO
RS	SOLEDADE	53000.003274/08	SOCIEDADE BOTUCARAI PRO-CULTURAL	0693 DE 02/03/09	AR EXTRAVIADO
SC	FLORIANOPOLIS	53000.029320/09	CONSELHO COMUNITARIO D INGLESES	7601 DE 30/11/10	DESCONHECIDO
SP	ARTUR NOGUEIRA	53000.035583/09	ASSOCIAÇAO CULTURAL E ARTISTICA ARTUR NOGUEIRA TEM VOZ	1739 DE 09/04/10	EXTRAVIADO
SP	ITAPEVA	53000.094682/06	ASSOCIACAO BENEFICENTE AO TEU ENCONTRO	2591 DE 23/07/10	MUDOU-SE
SP	MOGI DAS CRUZES	53830.000810/01	SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCATIVA CULTURAL CATEDRAL DA BENÇAO	3882 DE 30/07/10	NAO EXISTE Nº INDICADO
SP	SOROCABA	53000.008057/06	SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM JOSANE	3588 DE 23/07/10	MUDOU-SE
SP	SOROCABA	53000.006457/03	ASSOCIAÇAO BENEFICENTE NOVA MENSAGEM	3589 DE 23/07/10	MUDOU-SE

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR a manutenção do indeferimento dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal. As interessadas poderão apresentar Recurso endereçado à Consultoria Jurídica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇAO
BA	IBIRAPUA	53640.000322/02	ASSOCIAÇAO DE INTEGRAÇAO AO HOMEM DO CAMPO DE IBIRAPUA - BA	232/10 DE 23/11/10	AUSENTE
MG	ITURAMA	53000.012665/10	ASSOCIAÇAO MAE DO REDENTOR DE ITURAMA	225/10 DE 05/11/10	NAO EXISTE Nº INDICADO
RN	MOSSORÓ	53780.000287/98	INSTITUTO ANATÁLIA DE MELO ALVES	215/10 DE 29/10/10	NAO PROCURADO
RS	GLORINHA	53000.064660/07	ASSOCIAÇAO DO CAPAO GRANDE	217/10 DE 29/10/10	NAO PROCURADO

Em 3 de fevereiro de 2011
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011021100122

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2829 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de Julho de 2010.

Ao Senhor
DELCI EDIGÁRIO BATISTA
Associação Comunitária Rádio Luz
Rua Vicentinos, 1866 – Fundos – Vila São Francisco
08795-360 – Moji das Cruzes/SP

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº **53000.014256/2008** de interesse da **Associação Comunitária Rádio Luz** que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária da localidade de **Moji das Cruzes – São Paulo**.

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU de 05/02/2010**, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

PR– DOS/SSCE/MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRES*

CEP / *CODE POSTAL*

Of. 2829 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.014256/08
DELCI EDIGARIO BATISTA
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO LUZ
RUA VICENTINOS 1866 –FUNDOS – VILA SÃO FRANCISCO
08795-360 MOJI DAS CRUZES/SP

DECLARAÇÃO DE CONTE

/ *NATURE DE L'ENVOI*
/ *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
12/08/10

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

16 AGO. 2010

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 57595707 1 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊ. MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

13/08/10	/ /	/ /
14:50 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga e Projetos
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / 70044-900 – Brasília-DF

UF BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

Min. das Comunicações
Fls. 239
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 3597 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de julho de 2010.

Ao Senhor
RENATO CARLOS DE OLIVEIRA
Associação Presbiteriana da Graça - APAG
Rua Tenente Manoel Alves dos Anjos, n° 222 – Centro.
08710-680 – Mogi das Cruzes/SP.

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo n° **53000.068499/2007**, de interesse da **Associação Presbiteriana da Graça - APAG** que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Mogi das Cruzes.**

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/02/2010, a documentação básica para avaliação jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "c" da Norma Complementar MC n° 01/2004, bem como no art. 9°, §2°, II da Lei 9612/98.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC n° 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
1

PR– DOS/SSCE/MC

Fls. 240

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADR*

CEP / *CODE POSTAL*

Of. 3597 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.068499/07
RENATO CARLOS DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇAO PRESBITERIANA DA GRAÇA -APAG
RUA TENENTE MANOEL ALVES DOS ANJOS ,Nº 222 -CENTRO
08710-680 MOGI DAS CRUZES/SP

DECLARAÇÃO DE CC

TURE DE L'ENVOI
RIORITAIRE
LEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
Denise da Silva	16/8/10	CDD MOGI DAS CRUZES 16 AGO. 2010 SÃO PAULO-SPV
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	Renato N. de Almeida Agente de Correios Ativ. Distr./Coleta Matr.: 8922393-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16 148 x 198 mm

RJ 57595774 3 BR

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07*

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / h	/ / h	/ / h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

70044-900 – Brasília-DF

UF

BRASIL

MAR 2012

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 241
Rubrica

PARECER Nº 0175/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.058.966/2006-04.
INTERESSADO: Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e Tv.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo - SP. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo – SP.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 06 de maio de 2010, conforme Nota Técnica n° 2133/2010/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 232/233. Conforme consta de fls. 01, o Requerimento foi protocolado no dia 19 de março de 2010, sendo, portanto, tempestivo.

3. No estatuto social de fls. 27/36, não consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8° da Lei 9.612/1998. Todavia, fica ressalvado que entidade requerente deverá, até a concessão da licença, regularizar esta pendência.

4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
> *IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade*

Ministério das Comunicações
CONJUR - MC / AGU
DEZ 2012

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 242
Rubrica
- SCS

sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

5. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

6. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

7. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

8. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 110, 112, 114, 118, 188, 193,216, 217, 218, 219, 220 e 221). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl.106).

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

CONJUR - M. das Comunicações
Fl. 243
V

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade outras entidades, a saber: Sociedade Beneficente Educativa e Cultural da Benção, Processo nº 53830.000.810/2001, Associação Comunitária Rádio Luz, Processo 53000.014.256/2008 e a Associação Presbiteriana da Graça, Processo 53000.068.499/2007, que tiveram seus processos arquivados, conforme o exposto no item I, alínea "a","b" e "c", da Nota Técnica n° 2133/2010/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 232/233, sendo informado também nesta Nota, que as entidades foram devidamente oficiadas dos arquivamentos, por meio do Ofício n° 2829/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, (fls.237), pelo AR de fls. 238, pelo Ofício n°3597/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, (fls.239), com Aviso de Recebimento – AR - (fl. 240), e edital de fls. 236 (Sociedade Beneficente Educativa e Cultural Catedral da Benção).

13. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Norma Técnica n° Nota Técnica n° 2133/2010/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 232/233.

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica (fls. 106).

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da

CÓPIA AUTÊNTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 2440

Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 7 de fevereiro de 2012.

SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012

CONJUR - MC
Fls. 245
Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 0479/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.058.966/2006-04.
INTERESSADO: Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e Tv.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo - SP. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 0175/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 01 de fevereiro 2.012

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FED
Ministério das Comunicaç
CONFERE COM O ORIGIN
07 MAR 2012
Lima

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 246
V

DESPACHO Nº 0480/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.058.966/2006-04.
INTERESSADO: Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e Tv.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo - SP. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO nº 0479/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER nº 0175/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 15 de fevereiro de 2012.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAR 2012
LIMA

PORTARIA Nº 115 , DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058966/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, com sede na Rua Barão de Jacegui, nº 1336 – Jardim Esplanada, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 31' 15" S e longitude em 46º 11' 05" W, utilizando a frequência de 87,50 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 04 / 03 / 2012
Página: 34 Seção: 1
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 115, de 02/03/2012, no Diário Oficial da União de 07/03/2012, que autoriza a **Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Mogi das Cruzes / SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.058966/2006**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 07 de março de 2012.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 7 de março de 2012.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

BPGM/CGRC

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 7 de março de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 07 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00105 2012 2 volumes
- 53000.064843/2007

MC 00106 2012
- 53000.067686/2010

MC 00107 2012
- 53000.095774/2006

MC 00108 2012
- 53000.014717/2008

MC 00109 2012
- 53000.028128/2009

MC 00110 2012
- 53000.014058/2008

MC 00111 2012
- 53000.058966/2006

MC 00112 2012
- 53000.070320/2006

MC 00113 2012
- 53000.053451/2010

MC 00114 2012
- 53000.028759/2009

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral Substituta

OFATOSNORMATIVOS10

Fl. _____ das
SAG/C.Civil - PR Fls.: 4(
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 777/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Previsão de instalação de Conselhos Comunitários responsáveis pela supervisão da programação de emissoras autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente nota técnica trata da previsão estatutária de criação e instalação de Conselhos Comunitários vinculados a entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 62/2011/SAG-Casa Civil-PR e reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011.

ANÁLISE

2. No item 4 da referida nota informativa, *"sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vista ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma"*.

3. Em reunião realizada entre representantes da Casa Civil e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, no dia 27 de julho de 2011, os representantes deste órgão reconheceram a clareza da disposição legal em tela, segundo a qual *"a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei"*. No entanto, argumentou-se que não há na lei, no decreto ou na norma nenhum dispositivo que obrigue a entidade a prever a constituição do referido conselho em seu estatuto. Vale lembrar que não é preciso constituir entidade específica para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, logo existem associações e fundações concorrentes que, no momento de sua criação, não planejavam a prestação desse serviço.

4. A inexistência de menção ao Conselho Comunitário no estatuto da entidade não a exime de constituí-lo, nem tampouco autoriza o Ministério das Comunicações a deixar de cobrar a sua existência. Adota-se como procedimento rotineiro, no âmbito da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), solicitar a ata de constituição do Conselho Comunitário à entidade com outorga, sempre que essa encaminhar nova documentação ou apresentar demanda ao Ministério das Comunicações (como, por exemplo, pedido para alteração de características técnicas) e quando a ata não tiver sido apresentada anteriormente.

5. Saliente-se, ainda, que a regulamentação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária está, neste momento, em revisão. Foi realizada consulta pública sobre nova norma, que substituirá a Norma Complementar nº 1/2004, nos meses de junho e julho de 2011 e atualmente a CGRC prepara minuta consolidada a ser submetida à Consultoria Jurídica deste Ministério, com a expectativa de publicação do novo documento no mês de setembro. Como se depreende da minuta (em anexo), serão criados formalmente mecanismos que facilitem o acompanhamento da instalação do referido colegiado. O item 8.2 estabelece que: *"O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá: (...) j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária"*. Já o item 20.3 determina que o pedido de renovação de outorga deve ser acompanhado de *"j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora"*.

6. Por fim, os representantes do Ministério das Comunicações na referida reunião solicitaram que se aguardasse a publicação da nova norma para o início da cobrança relativa à previsão

estatutária de instalação de um Conselho Comunitário. A necessidade de cobrança dessa previsão em estatuto agora representaria, de imediato, a necessidade de revisão de mais de 1.300 processos de outorga ora em tramitação nesta Coordenação-Geral. Além disso, a cobrança neste momento não estaria baseada em nenhum regulamento.

CONCLUSÃO

7. Tendo em vista o disposto nesta Nota Técnica e a reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011, sugerem-se os seguintes encaminhamentos relativos à cobrança de previsão estatutária de constituição de um Conselho Comunitário por entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária:

a) Casos de emissoras já autorizadas a prestar o serviço – O Ministério das Comunicações deve continuar cobrando a apresentação de ata de constituição do referido conselho, nos termos desta Nota Técnica, abrindo processo de apuração de infração quando for necessário;

b) Processos atualmente em tramitação que vierem a resultar em outorga – Ao encaminhar a licença provisória, que autoriza a entidade a iniciar a transmissão de sua programação, o Ministério das Comunicações, por ofício, exigirá a apresentação de ata constitutiva do Conselho Comunitário em até 30 dias, sob pena de abertura de processo de apuração de infração;

c) Processos de outorga iniciados depois da publicação da nova norma – O Ministério das Comunicações cobrará a previsão de constituição do referido conselho em estatuto; e

d) Processos de renovação de outorga – O Ministério das Comunicações cobrará a apresentação do último relatório do Conselho Comunitário, conforme disposto na nova norma.

Brasília, 28 de julho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. A presente Nota Técnica deve ser apensada aos autos dos processos a serem novamente remetidos à Casa Civil.

Brasília, 28 de julho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica